GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.705 Campo Grande, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021. 223 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... **Reinaldo Azambuja Silva**
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação ..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 59
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 122
ATOS DE LICITAÇÃO 137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 205
MUNICIPALIDADES 210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 222

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.197, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar para elaborar proposta de adequações no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), relativas à padronização das fontes ou destinações de recursos, estabelecida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no exercício de sua competência,

Considerando que a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegura a transparência da gestão fiscal, inclusive em meio eletrônico de amplo acesso público,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído um Grupo de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), com o objetivo de elaborar proposta de adequações no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), relativas à padronização das fontes ou destinação de recursos, estabelecida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar será integrado por 4 (quatro) membros, representantes das Superintendências da SEFAZ, abaixo especificadas, sendo:

I - 1 (um) representante da Superintendência de Administração Tributária;

II - 1 (um) representante da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado;

III - 1 (um) representante da Superintendência de Orçamento;

IV - 1 (um) representante da Superintendência do Tesouro.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho, de que trata esta Resolução, serão indicados pelos respectivos Superintendentes, e designados por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar deve:

I - estabelecer o calendário de reuniões do Grupo, podendo requisitar a participação de outros servidores da SEFAZ;

II - realizar, concluir e apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A proposta de adequações das Fontes de Recursos à padronização, de que trata o artigo 1º desta Resolução, deve conter orientações para a transição da atual classificação para a referida padronização, para fins de elaboração das propostas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e respectiva execução orçamentária e financeira.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho Multidisciplinar não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Regime Excepcional de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas competências, e

Considerando a publicação do Decreto nº 15.807, de 18 de novembro de 2021, que, nos termos do disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003, revoga expressamente os Decretos nº ١٥,٣٩٥, de ١٩ de março de ٢٠٢٠, e nº 15.398, de 23 de março de 2020, além de outros atos normativos relacionados a adoção de medidas temporários para o controle da pandemia do COVID-19 (SARS-COV-2), entre elas o teletrabalho,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul detém uma das melhores taxas nacionais de imunização completa com a 2ª dose ou dose única da vacina contra o COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Todos os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda que se encontram em Regime Excepcional de Teletrabalho, de que tratam as Resolução/SEFAZ nº 3.088, de 26 de março de 2020, e nº 3.175, de 29 de julho de 2021, deverão retornar ao regime de trabalho presencial.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I – Resolução/SEFAZ nº 3.085, de 23 de março de 2020;

II - Resolução/SEFAZ nº 3.088, de 26 de março de 2020;

III - Resolução/SEFAZ nº 3.089, de 27 de março de 2020;

IV – Resolução/SEFAZ nº 3.100, de 28 de maio de 2020;

V – Resolução/SEFAZ nº 3.175, de 29 de julho de 2021.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO:	11/020.013/2019
PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05. 2. BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/4816-02.
OBJETO:	Prorrogar o Termo de Cooperação Técnica, por mais 24 (vinte) meses, compreendendo o período de 20 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2023.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO:	O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Técnica, ratificando-se as demais cláusulas e condições do Termo original.
DATA DE ASSINATURA:	18 de novembro de 2021.
ASSINATURAS:	REINALDO AZAMBUJA SILVA, Convenente. FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, Convenente. RICARDO SANTA CRUZ CÉSAR, Concedente.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	AHB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI	28.441.454-9
2	BIJOUX PRESENTES E PETS LTDA	28.439.114-0
3	C M TABACARIA EIRELI - ME	28.421.889-8
4	COMPRE EXPRESS IMP E EXPORTACAO LTDA ME	28.294.880-5
5	DISTRIBUIDORAS DE REVISTAS VAEZ LTDA	28.256.184-6
6	DPE DESENVOLVIMENTO_PROJ ENGENHARIA LTDA	28.279.295-3
7	ELIAS LIMA COMERCIO DE CARNES EIRELI	28.434.160-6
8	LILIANE MAMCZUR COMIDA PRONTA	28.446.492-9
9	M&D PREST INSTAL MANUT ELETRICA EIRELI	28.439.382-7
10	POSTO DE COMBUSTIVEL CIDADE LTDA	28.331.829-5
11	R94 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	28.418.997-9
12	RAIMUNDO LOURENCO DE LIMA	28.331.620-9
13	RICARDO EMIDIO P MASTER NET E COMMERCE LTDA	28.463.313-5
14	ROSIMEIRE GONCALVES DE PINHO	28.446.845-2
15	S T COM VAREJISTA DE ART INFANTO JUVENIS EIRELI	28.413.255-1
16	SC ELETRICA E MECANICA LTDA	28.398.578-0
17	TERRA & CHISTE LTDA	28.445.956-9
18	YAMAZAKI & BARBOSA LTDA - ME	28.414.164-0
JARAGUARI		
19	JOAO ALBERTO GOMES E SILVA FILHO	28.357.813-0
NOVA ALVORADA DO SUL		

20	ASSOC PROD RURAIS DO ASSENTAMENTO SUCESSO	28.448.034-7
RIO BRILHANTE		
21	ASSOC PROD RURAIS DO ASSENTAMENTO SUCESSO	28.779.716-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
22	LOIDE TEIXEIRA ELVIRA	28.323.629-9
23	TRANSPORTES MATTE E DANIEL LTDA	28.352.134-1
TRES LAGOAS		
24	ALOMDRA SUE PROD EVENTOS E VESTUARIO EIRELI ME	28.426.590-0
25	CANTINHO DO SORVETE LTDA.	28.228.097-9
26	CHOPERIA E CHURRASCARIA CAMARGOS LTDA	28.445.421-4
27	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DE PAULA	28.370.062-9
28	CONSTRUTORA PRUMO DE OURO EIRELI	28.448.683-3
29	DAVI LEANDRO SANTOS JORDAO ME	28.341.524-0
30	FLORISMAR DE JESUS BRANDAO	28.350.156-1
31	FLORISMAR DE JESUS BRANDAO	28.445.362-5
32	FOX LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	28.454.255-5
33	GLAYSON NONATO DA SILVA - EIRELI ME	28.417.705-9
34	HELEN TIEMI COELHO MIYAZAKI ME	28.419.816-1
35	KEVYN DA SILVA MARQUES 07150795145	28.431.664-4
36	MARIANA DE SOUZA PRATA TIBERY PIETRAROIA	28.343.462-7
37	METALMECANICA SANTA CRUZ LTDA	28.419.609-6
38	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME	28.419.364-0

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Reversão de Bem Imóvel

Processo: 13/000751/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Reversão de doação de bem imóvel matriculado sob o n. 242.836, doado pelo Estado de Mato Grosso do Sul a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, através da Lei n. 4.603/2014, em razão do não cumprimento do encargo fixado no artigo 2º da referida Lei.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 4.603, de 15 de dezembro de 2014, e Lei Federal n. 8.666/93 alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.
Foro: Comarca de Campo Grande – MS.
Data da Reversão: 29/11/2021

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/PGE **N° Cadastral 15868**
Processo: 15/002.091/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2021 é estabelecer o valor global exato dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, em razão do número total de 1.358 inscrições pagas e o valor unitário identificado na cláusula 8.1, e alterar o subitem 10.1 do supracitado contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR EXATO DO CONTRATO 2.1. A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto descrito no item 1 do Contrato nº 003/2021 pelo valor global exato de R$ 258.020,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte reais).

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092000940310004 - CONCURSOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, ADRIANA RIGON WESKA e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0084/2018/SED **N° Cadastral 7791**
Processo: 29/000.045/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n. 084/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, com prorrogação prevista na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Novembro de 2021 a 04 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II c/c 62 §3° da Lei n. 8666/93.
Data da Assinatura: 04/11/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

Extrato do Contrato N° 0034/2021/GL/COINF/SED **N° Cadastral 16329**
Processo: 29/051.775/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Gimenez Engenharia LTDA EPP
Objeto: Serviços de reforma geral, na EE. Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE006637 - GL/COINF
Valor: R$ 5.974.406,82 (cinco milhões e novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 08/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0113/2021/GL/COINF/SED **N° Cadastral 16575**
Processo: 29/056.872/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ADLS Construtota LTDA - EPP
Objeto: Serviços de pintura na EE. Professora Célia Maria Náglis, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS -Nota de empenho n 2021NE007114 - GL/COING
Valor: R$ 319.794,13 (trezentos e dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Adilson Lopes dos Santos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0116/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 16670

Processo: 29/059.346/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ART'S Pisos LTDA.
Objeto: Serviços de reforma parcial no Almoxarifado Central, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE007365 - GL/COINF
Valor: R$ 326.491,85 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 08/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Huederson de Oliveira

RESOLUÇÃO/SED N. 3.943, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, na Deliberação CEE/MS n. 9.160, de 11 de novembro de 2009, na Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.942, de 3 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.943, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município	Escola	Extensão
Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Amambai
Aquidauana	Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade	- Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia	- Estabelecimento Penal de Bataguassu
Caarapó	Escola Estadual Joaquim Alfredo Soares Vianna	- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó

Campo Grande	Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	- Estabelecimento Penal de Segurança Máxima Jair Ferreira de Carvalho; - Centro de Triagem Anízio Lima; - Instituo Penal de Campo Grande; - Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi; - Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	- Estabelecimento Penal Masculino de Cassilândia
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	- Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano. - Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	- Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti.
Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	- Penitenciária Estadual de Dourados.
Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema.
Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	- Estabelecimento Penal Masculino Máximo Romero.
Jateí	Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite	- Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva.
Nova Andradina	Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio	- Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina.
Naviraí	Escola Estadual Vinícius de Moraes	- Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí.
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	- Estabelecimento Penal de Paranaíba.
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	- Estabelecimento Penal Masculino Ricardo Brandão. - Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã.
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	- Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante. - Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante.
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	- Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste.
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas. - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas. - Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.944, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes - Indígena, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes - Indígena, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução/SED n. 3.942, de 3 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes - Indígena, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.944, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO	ESCOLA	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	--	X
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	X	X
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"	--	X
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	X	X
	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	--	X
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza	X	X
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	--	X
Sidrolândia	Escola Estadual Vespasiano Martins	X	X

RESOLUÇÃO/SED N. 3.945, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes - Campo, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, a Deliberação CEE/MS n. 9.160, de 11 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes - Campo, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.940, de 3 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes - Campo, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser operacionalizado nas escolas da

Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2022.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.945, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO	ESCOLA	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	--	X
Dourados	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira	--	X
Itaquiraí	Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira	--	X
Japorã	Escola Estadual Japorã	--	X
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru	--	X
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati	X	X
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	--	X
Vicentina	Escola Estadual Emannuel Pinheiro	X	X

RESOLUÇÃO/SED N. 3.946, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem de Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do ensino médio com qualificação profissional, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, na Deliberação CEE/MS n. 9.160, de 11 de novembro de 2009, na Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, e no Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do ensino médio com qualificação profissional, aprovado pela Resolução/SED n. 3.939, de 3 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem de Mato Grosso do Sul - Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do ensino médio com qualificação profissional, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.946, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município	Escola	Extensão
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	- Unidade Educacional de Internação Masculino – Dom Bosco - Unidade Educacional de Internação Feminina – Estrela do Amanhã
Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Pantanal

Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Laranja Doce - Unidade Educacional de Internação – UNEI Esperança
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Mitaí
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Aurora Gonçalves Coimbra

RESOLUÇÃO/SED N. 3.947, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do ensino fundamental, a ser ofertado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, na Deliberação CEE/MS n. 9.160, de 11 de novembro de 2009, na Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem de Mato Grosso do Sul - Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do ensino fundamental, aprovado pela Resolução/SED N. 3.938, de 3 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do ensino fundamental, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.947, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município	Escola	Extensão
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	- Unidade Educacional de Internação Masculino – Dom Bosco - Unidade Educacional de Internação Feminina – Estrela do Amanhã
Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Pantanal
Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Laranja Doce - Unidade Educacional de Internação – UNEI Esperança
Ponta Porã	Escola Estadual Mendes Gonçalves	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Mitaí
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Unidade Educacional de Internação – UNEI Aurora Gonçalves Coimbra

RESOLUÇÃO/SED N. 3.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2022 do Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - Etapa do Ensino Médio - Trajetórias, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares do ano 2022, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, para as escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - Etapa do Ensino Médio – Trajetórias.

Art. 2° O Calendário Escolar das escolas/centros que ofertam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na Etapa do Ensino Médio –Trajetória I, será operacionalizado conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O Calendário Escolar das escolas/centros que ofertam o Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na Etapa do Ensino Médio – Trajetória II, será operacionalizado conforme o Anexo II desta Resolução

Art. 4º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo I e Anexo II desta Resolução.

Art. 5º A escola/centro terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar os Calendários Escolares, constantes dos Anexos I e II desta Resolução, e encaminhá-los, digitalizados no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) à qual estiver jurisdicionada, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais;

II - verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos e de consolidação da aprendizagem, se for o caso;

III - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4° Excepcionalmente, no município de Campo Grande, as escolas/centros da Rede Estadual de Ensino deverão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar os Calendários Escolares, constantes dos Anexos I e II desta Resolução, e repassar ao servidor responsável pela inspeção escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais;

II - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo;

III - verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos e de consolidação da aprendizagem, se for o caso;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º O Calendário Escolar das escolas indígenas, do campo e quilombolas, que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Políticas Específicas (COPEED/SUPED/SED), por meio do endereço eletrônico copeed.sed@gmail.com, para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 6º A escola/centro deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.802, de 10 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL - ETAPA DO ENSINO MÉDIO – TRAJETÓRIA I –2022

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos / 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18 PE	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

22 dias letivos / 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 18: Período de Estudos / 26: Família e Escola

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB

19 dias letivos / 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes/ 30: Conselho de Classe e Término de Bimestre

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 IB	3	4 TDR	5	6	7 FE
8	9 PE	10 PE	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

22 dias letivos /1: Dia Mundial do Trabalho/ 2: Início de Bimestre / 7: Família e Escola / 9 e 10: Período de Estudos/ 28: Formação Continuada

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13 FM	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 IDR	28	29	30		

20 dias letivos / 4: Formação Continuada/ 13: Feriado Municipal - de Campo Grande/ 16: Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 CC
3	4	5	6	7 TDR	8 TB	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 / 31	25	26 IB	27	28	29	30 FC

12 dias letivos/ 2: Conselho de Classe/ 8: Término de bimestre/ 11 a 25: Recesso escolar/ 26: Início de Bimestre/ 30: Formação Continuada

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 PE	2 PE	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26 FM	27
28	29	30	31			

21 dias letivos/ 1 e 2: Período de Estudos / 13: Família e Escola/ 26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16 IDR	17
18	19	20	21	22	23	24 CC
25	26	27	28 TDR	29	30 TB	

23 dias letivos/ 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil / 24: Conselho de Classe / 30: Término do Bimestre

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4	5	6 PE	7 PE	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

16 dias letivos/ 6 e 7: Período de Estudos / 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11:Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

19 dias letivos/ 2: Finados / 15:Proclamação da República/ 20: Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12	13	14 TDR	15 TB FR TAL	16 CA EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31

11 dias letivos/ 2: Período de Estudos / 3: Família e Escola / 9: Conselho de Classe/ 15: Finalização dos Resultados-Término do bimestre e do ano letivo/ 16: Consolidação da Aprendizagem e Exame Final/ 19 a 21:

Exame Final / 22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar | Feriado/Ponto Facultativo | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal | Período de Estudos | Consolidação da Aprendizagem | Não Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna
CA – Consolidação da Aprendizagem
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DNT - Dia não trabalhado
EF - Exame Final
F/PF - Feriado/ Ponto Facultativo
FC - Formação Continuada
FE - Família e Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP - Jornada Pedagógica
LE - Lotação Professor Efetivo
NL - Não Letivo
PE – Período de Estudos
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 192
Total de dias destinados a Período de Estudos 8
Total de dias de Consolidação da Aprendizagem ... 1
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 205
Início do Ano Escolar: 17/2/2022
Início do Ano Letivo: 17/2/2022
Término do Ano Letivo: .....-15/12/2022
Término do Ano Escolar: 22/12/2022

1° Semestre: 17/2/2022 a 8/7/2022 - 97 dias
2° Semestre: 26/7/2022 a 15/12/2022 - 95 dias

1° Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 48 dias
2° Bimestre: 2/5/2022 a 8/7/2022 - 49 dias
3° Bimestre: 26/7/2022 a 30/9/2022 - 49 dias
4° Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 46 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
12/3	Formação Continuada	SEGUNDA-FEIRA
26/3	Família e Escola	--
9/4	Formação Continuada	TERÇA-FEIRA
30/4	Conselho de Classe	QUARTA-FEIRA
7/5	Família e Escola	--
28/5	Formação Continuada	QUINTA-FEIRA
4/6	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
2/7	Conselho de Classe	SEGUNDA-FEIRA
30/7	Formação Continuada	QUARTA-FEIRA
13/8	Família e Escola	--
3/9	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
24/9	Conselho de Classe	SEGUNDA-FEIRA
03/12	Família e Escola	--

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL – ETAPA DO ENSINO MÉDIO TRAJETÓRIA II –2022

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL IS JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos /2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18 PE	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

22 dias letivos / 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 18: Período de Estudos / 26: Família e Escola

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15	16
17	18	19	20	21	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 SL

19 dias letivos / 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes/ 30: sábado letivo

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2	3	4	5	6	7 FE
8	9 PE	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

23 dias letivos / 1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 9: Período de Estudos / 28: Formação Continuada

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13 FM	14	15	16 F	17 NL	18
19	20 FP*	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos / 4: Formação Continuada/ 13: Feriado Municipal - de Campo Grande/ 16: Corpus Christi / 20: Feira das Profissões – data flexível

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 CC
3	4	5	6 TS	7 CA/ EF	8 EF	9 CCF
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 / 31	25	26 IS	27	28	29	30 FC

10 dias letivos / 6: Término de Semestre/ 7: Consolidação da Aprendizagem e Exame Final / 8: Exame Final / 9: Conselho de Classe Final / 11 a 25: Recesso escolar/ 26: Início de Semestre / 30: Formação Continuada

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 PE	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26 FM	27
28	29	30	31			

22 dias letivos / 1: Período de Estudos / 13: Família e Escola/ 26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

22 dias letivos / 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31 FP*					

18 dias letivos / 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11:Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores / 31: Feira das Profissões – data flexível

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

19 dias letivos / 2: Finados/ 15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5	6	7	8	9 CC	10
11	12	13	14 TS TAL	15 CA	16 EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31

10 dias letivos/ 02: Período de Estudos / 03: Família e Escola / 9: Conselho de classe / 14: Término do Semestre e do ano letivo/ 15: Consolidação da Aprendizagem / 16 a 21 Exame Final / 22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar | Feriado/Ponto Facultativo | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal | Período de Estudos | Consolidação da Aprendizagem | Não Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna
CA – Consolidação da Aprendizagem
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DNT - Dia não trabalhado
EF - Exame Final
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
FC - Formação Continuada
FE - Família e Escola
FM - Feriado Municipal
FP – Feira das Profissões
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IDS - Início de Digitação dos Resultados Semestrais – SGDE
IS – Início de Semestre
JP - Jornada Pedagógica
LE - Lotação Professor Efetivo
PE – Período de Estudos
NL - Não Letivo
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE
TS - Término de Semestre

Total de dias Letivos 192
Total de dias de Período de Estudos 4
Total de dias de Consolidação da Aprendizagem 2
Total de dias destinados aos Exames Finais 6
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 2
Total de dias do Ano Escolar 205
Início do Ano Escolar: 17/2/2022
Início do Ano Letivo: 17/2/2022
Término do Ano Letivo: 14/12/2022
Término do Ano Escolar: 22/12/2022

1° Semestre: 17/2/2022 a 6/7/2022 - 96 dias
2° Semestre: 26/7/2022 a 14/12/2022 - 96 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
12/3	Formação Continuada	SEGUNDA-FEIRA
26/3	Família e Escola	--
9/4	Formação Continuada	TERÇA-FEIRA
30/4	Sábado Letivo	QUARTA-FEIRA
7/5	Família e Escola	--
28/5	Formação Continuada	QUINTA-FEIRA
4/6	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
2/7	Conselho de Classe	SEGUNDA-FEIRA
30/7	Formação Continuada	QUARTA-FEIRA
13/8	Família e Escola	--
3/9	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
03/12	Família e Escola	--

RESOLUÇÃO/SED N. 3.949, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2022 do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância – Acesso ao Saber, a ser operacionalizado nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2022, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos e Centros Estaduais de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância – Acesso ao Saber.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP) e a Formação Continuada (FC) deverá ser aplicada a estratégia de Ambientação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O Centro terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) à qual estiver jurisdicionada, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica e de Formação Continuada, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II - verificar se constam os dias não letivos destinados às reuniões pedagógicas e de planejamento;

III - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Excepcionalmente, no município de Campo Grande, o Centro da Rede Estadual de Ensino deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e repassar ao servidor responsável pela inspeção escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica e de Formação Continuada, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo;

III - verificar se constam os dias não letivos destinados às reuniões pedagógicas e de planejamento;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º O Centro deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais dos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.949, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – ACESSO AO SABER–2022

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL JP/AA	18 JP/AA	19
20	21 JP/AA	22 JP/AA	23 JP/AA	24 JP/AA	25 JP/AA	26
27	28 PF					

7 dias letivos / 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica e Ambientação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem / 28: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18	19
20	21 RP	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos / 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 18: Período de Estudos / 21: Reunião Pedagógica

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8 RPL	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30

17 dias letivos / 8: Reunião de Planejamento / 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20 RPL *	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

22 dias letivos /1: Dia Mundial do Trabalho/ 2: Início de Bimestre / 20: Reunião de Planejamento – data flexível / 28: Formação Continuada

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10 RPL	11
12	13 FM	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias letivos / 4: Formação Continuada/ 10: Reunião de planejamento / 13: Feriado Municipal - de Campo Grande/ 16: Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8 RPL*	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 / 31	25	26	27	28	29	30 FC

10 dias letivos/ 8: Reunião de Planejamento – data flexível / 11 a 25: Recesso escolar/ 30: Formação Continuada

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 RP	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26 FM	27
28	29	30	31			

21 dias letivos/ 4: Reunião Pedagógica / 26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 RPL	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21 dias letivos/ 2: Reunião de planejamento / 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21 RPL*	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

17 dias letivos/ 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11:Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores / 21: Reunião de Planejamento – data flexível / 23: Feriado Municipal de Chapadão do Sul

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4 RPL	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

18 dias letivos/ 2: Finados / 4: Reunião de planejamento/ 15:Proclamação da República/ 20: Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15 TAL	16 FR	17
18	19 FR	20 FR	21 FR	22 FR TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31

11 dias letivos/ O2: Reunião Pedagógica 15: Término do ano letivo/ 16:Finalização de Resultados / 22: Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar | Feriado | Dias Letivos | Feriado Municipal | Reunião Pedagógica | Reunião de Planejamento | Nãp Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna CA – Consolidação da Aprendizagem CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado F/PF – Feriado/Ponto Facultativo FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo PE – Período de Estudos RE - Recesso Escolar RP – Reunião Pedagógica RPL – Reunião de Planejamento SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE	Total de dias Letivos ..... 184 Total de dias do Ano Escolar .....198 Total de dias de Reunião Pedagógica ..... 2 Total de dias de Reunião de Planejamento ..... 7 Total de dias de Finalização de resultados .....5 Início do Ano Escolar: .....17/2/2022 Início do Ano Letivo: ..... 17/2/2022 Término do Ano Letivo: ..... 15/12/2022 Término do Ano Escolar: ..... 22/12/2022 1° Semestre: 17/2/2022 a 8/7/2022 - 91 dias 2° Semestre: 26/7/2022 a 15/12/2022 – 93 dias

RESOLUÇÃO/SED N. 3.950, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2022 do Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapa do Ensino Fundamental, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2022, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Etapa do Ensino Fundamental.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) à qual estiver jurisdicionada, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica, de Formação Continuada, de Família e Escola (FE), e de Conselho de Classe, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II - verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos;

III - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED/MS) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Excepcionalmente, no município de Campo Grande, as escolas da Rede Estadual de Ensino deverão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e repassar ao servidor responsável pela inspeção escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais, assim como com as atividades de Jornada Pedagógica, de Formação Continuada, de Família e Escola e de Conselho de Classe, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo;

III - verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED/MS) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º O Calendário Escolar das escolas indígenas, do campo e quilombolas, que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Políticas Específicas (COPEED/SUPED/SED/MS), por meio do endereço eletrônico copeed.sed@gmail.com, para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 6º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.802, de 10 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.950, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL –2022

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos / 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18 PE	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

22 dias letivos / 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 18: Período de Estudos / 26: Família e Escola

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB

19 dias letivos / 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes/ 30: Conselho de Classe e Término de Bimestre

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 IB	3	4 TDR	5	6	7 FE
8	9 PE	10 PE	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

22 dias letivos /1: Dia Mundial do Trabalho/ 2: Início de Bimestre / 7: Família e Escola / 9 e 10: Período de Estudos/ 28: Formação Continuada

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13 FM	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 IDR	28	29	30		

20 dias letivos / 4: Formação Continuada/ 13: Feriado Municipal - Campo Grande/ 16: Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 CC
3	4	5	6	7 TDR	8 TB	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 / 31	25	26 IB	27	28	29	30 FC

12 dias letivos/ 2: Conselho de Classe/ 8: Término de bimestre/ 11 a 25: Recesso escolar/ 26: Início de Bimestre/ 30: Formação Continuada

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 PE	2 PE	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26 FM	27
28	29	30	31			

21 dias letivos/ 1 e 2: Período de Estudos / 13: Família e Escola/ 26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16 IDR	17
18	19	20	21	22	23	24 CC
25	26	27	28 TDR	29	30 TB	

23 dias letivos/ 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil / 24: Conselho de Classe / 30: Término do Bimestre

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4	5	6 PE	7 PE	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

16 dias letivos/ 6 e 7: Período de Estudos / 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11:Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

19 dias letivos/ 2: Finados / 15:Proclamação da República/ 20: Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12	13	14 TDR	15 TB FR TAL	16 CA EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31

11 dias letivos/ 2: Período de Estudos /3: Família e Escola / 9: Conselho de Classe/15: Finalização dos Resultados-Término do bimestre e do ano letivo/ 16: Consolidação da Aprendizagem e Exame Final/ 19 a 21: Exame Final / 22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar | Feriado/Ponto Facultativo | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal | Período de Estudos | Consolidação da Aprendizagem | Não Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna
CA – Consolidação da Aprendizagem
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DNT - Dia não trabalhado
EF - Exame Final
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
FC - Formação Continuada
FE - Família e Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP - Jornada Pedagógica
LE - Lotação Professor Efetivo
NL - Não Letivo
PE – Período de Estudos
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 192
Total de dias destinados a Período de Estudos 8
Total de dias de Consolidação da Aprendizagem ... 1
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 205
Início do Ano Escolar: 17/2/2022
Início do Ano Letivo: 17/2/2022
Término do Ano Letivo: .....-15/12/2022
Término do Ano Escolar: 22/12/2022

1° Semestre: 17/2/2022 a 8/7/2022 - 97 dias
2° Semestre: 26/7/2022 a 15/12/2022 - 95 dias

1° Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 48 dias
2° Bimestre: 2/5/2022 a 8/7/2022 - 49 dias
3° Bimestre: 26/7/2022 a 30/9/2022 - 49 dias
4° Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 46 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
12/3	Formação Continuada	SEGUNDA-FEIRA
26/3	Família e Escola	--
9/4	Formação Continuada	TERÇA-FEIRA
30/4	Conselho de Classe	QUARTA-FEIRA
7/5	Família e Escola	--
28/5	Formação Continuada	QUINTA-FEIRA
4/6	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
2/7	Conselho de Classe	SEGUNDA-FEIRA
30/7	Formação Continuada	QUARTA-FEIRA
13/8	Família e Escola	--
3/9	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
24/9	Conselho de Classe	SEGUNDA-FEIRA
03/12	Família e Escola	--

RESOLUÇÃO/SED N. 3.951, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2022 do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2022, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A escola/centro terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) à qual estiver jurisdicionada, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais;

II - verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos e de consolidação da aprendizagem;

III - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Excepcionalmente, no município de Campo Grande, as escolas/centros da Rede Estadual de Ensino deverão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e repassar ao servidor responsável pela inspeção escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos e se foram observados os feriados municipais;

II - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo;

III - verificar se constam os dias não letivos destinados aos períodos de estudos e de consolidação da aprendizagem;

IV - encaminhar o Calendário Escolar, por meio do endereço eletrônico: ccorf@sed.ms.gov.br, à Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF/SUPED/SED) para arquivamento, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º O Calendário Escolar das escolas indígenas, do campo e quilombolas, que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Políticas Específicas (COPEED/SUPED/SED), por meio do endereço eletrônico: copeed.sed@gmail.com, para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 6º A escola/centro deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.809, de 15 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.951, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONECTANDO SABERES –2022

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL IM JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos/ 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18	19
20	21 PE	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

22 dias letivos / 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 21: Período de Estudos / 26: Família e Escola

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 PCC

19 dias letivos / 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes/ 30: Pré-Conselho de Classe

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

24 dias letivos / 1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola-Término do Bimestre/ 28: Formação Continuada

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13 FM	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos / 4: Formação Continuada/ 13: Feriado Municipal - de Campo Grande/ 16: Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 CC	2
3	4	5 TM	6 CA/ EF	7 EF	8 CCF	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 / 31	25	26 IM	27	28	29	30 FC

8 dias letivos/ 1: Conselho de Classe/ 5: Término de Módulo/ 6: Consolidação da Aprendizaem e Exame/ 7: Exame / 8: Conselho de Classe Final / 11 a 25: Recesso escolar/ 30: Formação Continuada

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 PE	5	6
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26 FM	27
28	29	30	31			

22 dias letivos / 4: Período de Estudos / 13: Família e Escola/ 26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 PCC
25	26	27	28	29	30	

23 dias letivos / 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil / 23: Pré-Conselho de Classe

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos / 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11:Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

18 dias letivos/ 2:Finados/1 5:Proclamação da República/ 20: Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5	6	7	8	9 CC	10
11	12	13 TM TAL	14 CA	15 CA	16 EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31

9 dias letivos/ 2: Período de Estudos **/** 3: Família e Escola**/** 9: Conselho de Classe/ 13: Término do Módulo-Término do Ano Letivo/ 14 e 15: Consolidação da

Aprendizagem / 16 a 21: Exame Final /22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar | Feriado/Ponto Facultativo | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal | Período de Estudos | Consolidação da Aprendizagem | Não Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DNT - Dia não trabalhado
EF - Exame Final
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
FC - Formação Continuada
FE - Família e Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP - Jornada Pedagógica
LE - Lotação Professor Efetivo
NL - Não Letivo
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE
RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Total de dias Letivos 190
Total de dias Consolidação da Aprendizagem ... 3
Total de dias Período de Estudo 3
Total de dias destinados aos Exames Finais 6
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 2
Total de dias do Ano Escolar 203
Início do Ano Escolar: 17/2/2022
Início do Ano Letivo: 17/2/2022
Término do Ano Letivo: 13/12/2022
Término do Ano Escolar: 22/12/2022

1° Semestre: 17/2/2022 a 5/7/2022 - 95 dias
2° Semestre: 26/7/2022 a 13/12/2022 - 95 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
12/3	Formação Continuada	SEGUNDA-FEIRA
26/3	Família e Escola	--
9/4	Formação Continuada	TERÇA-FEIRA
30/4	Pré-Conselho de Classe	QUARTA-FEIRA
7/5	Família e Escola	--
28/5	Formação Continuada	QUINTA-FEIRA
4/6	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
30/7	Formação Continuada	QUARTA-FEIRA
13/8	Família e Escola	--
3/9	Formação Continuada	SEXTA-FEIRA
24/9	Pré-Conselho de Classe	SEGUNDA-FEIRA
03/12	Família e Escola	--

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0121/2021/SES N° Cadastral 14948

Processo: 27/002.396/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n.º 121/2021 - GCONT nº 14948, adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como acrescer para fins legais e regulamentares o valor, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Os recursos para as despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da Funcional Programática 20.27901.10.303.2043.4070.0006, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903206, Nota de Empenho 2021NE010927, de 11/11/2021, R$103.666,25 (cento e três mil seiscentos e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos).

Valor: O valor deste termo aditivo é de R$ 103.666,25 (cento e três mil seiscentos e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.396/2021, e possui respaldo legal art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 23/11/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Maurício Soares Braga

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 0316/2021/SES N° Cadastral 15906

Processo: 27/002.937/2020

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DEIZY HELOISE PENZE

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0094 PT.2867-08; Natureza de Despesa: 33901801; Fonte: 0248000001; Nota de Empenho: 2021NE010683, emitida em 08/11/2021, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Deisy Helloise De Macêdo Penze

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 0374/2021/SES N° Cadastral 16101

Processo: 27/001.692/2020

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MÁRCIA NAOMI SANTOS HIGASIJIMA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de Credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade(s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.128.2044.4074.004; Natureza de Despesa: 33901801; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009651, emitida em 18/10/2021, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este Contrato/Termo de Credenciamento terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, sem prejuízo da realização de outros

processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 18/11/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Márcia Naomi Santos Higashijima

PROCESSO: 270086282021 NE: 011350
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.900,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270091972021 NE: 011351
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 49.840,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP. ; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270025932017 NE: 011366
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.152,32
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270004062021 NE: 011367
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 143.520,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270004062021 NE: 011368
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.344,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004062021 NE: 011369
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 61.545,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004062021 NE: 011370
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29/09/1994
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007762016 NE: 011371
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.385,32
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270091962021 NE: 011372
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 176,25
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

PROCESSO: 27/002.481/2021 NE: 011373
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02

DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.700,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 27/002.481/2021 NE: 011374
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 35.756,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/002.481/2021 NE: 011375
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.580,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 27/002.481/2021 NE: 011376
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 27/002.481/2021 NE: 011377
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 36.894,96
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .

PROCESSO: 270004062021 NE: 011378
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/2005
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 51.266,38
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 271017142016 NE: 011380
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.700,45
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270017702018 NE: 011381
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE

PROCESSO: 27/008.517/2021 NE: 011382
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 702.000,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 270004062021 NE: 011383
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.337,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270069572021 NE: 011384
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.255,00
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA ; .; .

PROCESSO: 270066432021 NE: 011404

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 440.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270001712021 NE: 011408
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 65.272,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270080912021 NE: 011419
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 27/008.091/2021 NE: 011420
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.954,24
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 27/008.091/2021 NE: 011421
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 876,00
FAVORECIDO: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 27/008.091/2021 NE: 011422
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.647,36
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270048212021 NE: 011425
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 109.174,47
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270066432021 NE: 011427
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270086722021 NE: 011430
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 336.652,88
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON

PROCESSO: 270085392021 NE: 011431
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 118.700,71
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011432
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 50,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270054152021 NE: 011433
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 69,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011434
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 104,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011435
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 43,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011436
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 125,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011437
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.553,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270054152021 NE: 011438
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.370,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270054152021 NE: 011439
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.985,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011440
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.732,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011441
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 147,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011442
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 288,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011443

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 45,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270054152021 NE: 011444
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 42,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011445
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 443,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270054152021 NE: 011446
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 648,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011447
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 219,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270054152021 NE: 011448
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 56,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270054152021 NE: 011449
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011450
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.729,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270054152021 NE: 011451
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 221,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270031802016 NE: 011452
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 59.955,84
FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP

PROCESSO: 270054152021 NE: 011453
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.641,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270054152021 NE: 011454
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 31,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011455
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.325,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011456
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.596,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270054152021 NE: 011457
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.279,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270054152021 NE: 011458
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 51,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270054152021 NE: 011459
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 245,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011460
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.650,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011461
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.453,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270054152021 NE: 011462
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 375,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270054152021 NE: 011464
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 19.911,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270093942021 NE: 011465

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 237.643,25
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270054152021 NE: 011466
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 67,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270054152021 NE: 011467
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 87,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270054512021 NE: 011468
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 113,40
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270027602021 NE: 011469
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 149.812,50
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. ; .

PROCESSO: 270019912021 NE: 011470
FONTE: 248000012 - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.523,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011471
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.114,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270075642021 NE: 011472
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.583,28
FAVORECIDO: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

PROCESSO: 270054152021 NE: 011473
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.798,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270054152021 NE: 011474
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 307,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270054152021 NE: 011475
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.944,83
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270054152021 NE: 011476
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 31.503,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270090742021 NE: 011477
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 298.965,16
FAVORECIDO: FUND.CARMEN PRUDENTE DE MS-HOSPITAL DO CANCER

PROCESSO: 270090742021 NE: 011478
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.767,84
FAVORECIDO: FUND.CARMEN PRUDENTE DE MS-HOSPITAL DO CANCER

PROCESSO: 270090752021 NE: 011479
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011480
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 209.000,00
FAVORECIDO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011481
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 267.996,00
FAVORECIDO: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011482
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: LEINSTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011483
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 488.695,50
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares ; .

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011484
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: 1000MEDIC DIST.IMPORT.EXPORT.MEDIC.LTDA

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011485
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 96.510,00
FAVORECIDO: DIAGITAL DIAGNOSTICOS DIGITAIS EIRELI

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011486
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: LUX MEDIC COM DE PROD HOSP EIRELI EPP

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011487
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 56.064,08
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .; .; .

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011488
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 73.999,98
FAVORECIDO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011489
FONTE: 248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 109.200,00
FAVORECIDO: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011490
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 39.698,40
FAVORECIDO: 1000MEDIC DIST.IMPORT.EXPORT.MEDIC.LTDA

PROCESSO: 27/004.070/2021 NE: 011491
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.005,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270090102021 NE: 011492
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 215.502,16
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 271021062020 NE: 011494
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.240,00
FAVORECIDO: INFINITY MEDICAL 2002 LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 271021062020 NE: 011495
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.280,00
FAVORECIDO: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMP. E EXP. LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270054152021 NE: 011498
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 39.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270054152021 NE: 011499
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 35,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270086752021 NE: 011510
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 55.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270086742021 NE: 011512
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 88.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270086732021 NE: 011513
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 64.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270086722021 NE: 011515
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 99.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 25 a 30 de novembro de 2021:

PROCESSO: 270085392021 NE: 011516
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270085372021 NE: 011517
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 395.720,13
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

PROCESSO: 270085372021 NE: 011518
FONTE: 248000139 - PT. 2237/21 - Custeio MAC - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 99.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

PROCESSO: 270085372021 NE: 011519
FONTE: 248000138 - PT. 195/21 - Cirurgias Eletivas - Hospitais MS.

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 139.138,08
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.

PROCESSO: 27/001.030/2019 NE: 011520
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.070,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270091882021 NE: 011522
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº

10.520/2002
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 57.187,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; .

PROCESSO: 27/009640/2021 NE: 011523
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF ROSANGELA APARECIDA DIB

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0040/2021/SEMAGRO **N° Cadastral 16480**

Processo: 71/043.976/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 22661206943720002 - PRÓ-DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000 - Recurso do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 69.956,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 07/12/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e Florisval Salles Junior

Extrato do Contrato N° 0041/2021/SEMAGRO **N° Cadastral 16508**

Processo: 71/044.152/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de emplacamento de veículos oficiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609207144340006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903044 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e Wesley Juliano Mulato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAGRO/FUNDEMS n. 004/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e com recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a realização de evento contendo, Seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Remota, ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS

e Deliberação CG-FUNDEMS nº 077 de 03 de novembro de 2021, processo n. 71/048.893/2021.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e com recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.2.1 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf
1.2.2 As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ n° 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação vigente relacionada ao assunto e/ou objeto proposto, quando necessário, apresentar em tempo hábil as licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) A forma e cronograma de execução das ações;
c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
h) O prazo de execução das Metas/etapas deverá ser de acordo com o período do objeto da parceria.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
1.2.2.2 A Resolução SEFAZ n° 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul n° 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios https://www.sedhast.ms.gov.br/convenio-2/ou http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/ (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho)
1.2.2.3 Os projetos devem contar com a participação social. (Demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização)
1.3 A OSC poderá apresentar proposta pleiteando apoio financeiro para execução de PROJETO, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, no aporte de até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução no prazo de até 06 meses contados da data de assinatura da parceria.
1.3.1 As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1° do Artigo 35 da Lei Federal n° 13.019/2014.
1.3.2 Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual n° 14.494/2016

2 OBJETO DA PARCERIA:
2.1 O *Termo de Fomento,* terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização ***de evento com realização de Seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul***, na região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul.
2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e contribuam com a divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas para o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

3 JUSTIFICATIVA:
3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:
Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos

seus derivados da lei supracitada

4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:
4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14:
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo disponível em http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/ (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:
5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇAO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:
6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Comprovação de Endereço (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato de Secretário de Estado da SEMAGRO e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA

1	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	13/12/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	22/12/2021
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado MS (das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	14/01/2022 as 08:30 no auditório da AGRAER
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	17/01/2022
6	Divulgação do resultado preliminar	18/01/2022
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/01/2022
9	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7°, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	31/01/2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	01/02/2022

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

DESTINATÁRIO:
À COMISSAO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNDEMS n. 004/2021
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS
CEP: 79.031-310
Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNDEMS n. 004/2021
"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José nunes da Cunha, s/n°, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário **das 7:30 as 17:00 hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de** publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.
8.4.2.1 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.
8.4.3 A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.
8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1
8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
8.5 **Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:**
8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

PONTUAÇÃO	**PESO**	**De 01 a10**
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	4	
8. Sustentabilidade do Projeto:	1	
TOTAL		

SATISFATÓRIO: de 01 a 05
PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:
1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
6- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.
8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:
1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.
8.5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.
8.5.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".
8.5.8 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.
8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2
8.7.5 No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail francisca@semagro.ms.gov.br
8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado/SEMAGRO, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

9. DA CELEBRAÇÃO:
9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual n° 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da

Lei Federal n° 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
V – Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – Relação Nominal de Dirigentes;
X – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento - Declaração de Não Impedimento;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação de Capacidade Técnica e Operacional;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
9.2.2.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.
9.2.2.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.
9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, **DEVERÁ** comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
9.5.5 A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE FOMENTO.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários as despesas relativas à parcerias selecionadas pelo presente Edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Fonte 02460000000 – FUNDEMS
Funcional Programática – 10.71905.20.608.0020.4501.0001.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**
10.6 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com

os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
c) custos indiretos, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, se for o caso.
e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma, se for o caso.
10.7 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.9 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento ás publicações atinentes a este Edital.
11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.
11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail francisca@semagro.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.
11.14 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf

11.15 Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO (www.semagro.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2.021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAGRO/FUNDEMS n. 005/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e com recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a realização de evento contendo, Seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho no Estado de Mato Grosso do Sul, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Remota, ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS e Deliberação CG-FUNDEMS nº 077 de 03 de novembro de 2021, processo n. 71/048.886/2021.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e com recursos do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.2.1 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf
1.2.2 As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ n° 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação vigente relacionada ao assunto e/ou objeto proposto, quando necessário, apresentar em tempo hábil as licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) A forma e cronograma de execução das ações;
c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
h) O prazo de execução das Metas/etapas deverá ser de acordo com o período do objeto da parceria.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
1.2.2.2 A Resolução SEFAZ n° 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul n° 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios https://www.sedhast.ms.gov.br/convenio-2/ou http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/ (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho)
1.2.2.3 Os projetos devem contar com a participação social. (Demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização)

1.3 A OSC poderá apresentar proposta pleiteando apoio financeiro para execução de PROJETO, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, no aporte de até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para execução no prazo de até 06 meses contados da data de assinatura da parceria.
1.3.1 As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1° do Artigo 35 da Lei Federal n° 13.019/2014.
1.3.2 Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual n° 14.494/2016

2 OBJETO DA PARCERIA:
2.1 O *Termo de Fomento,* terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho no Estado de Mato Grosso do Sul, com exceção da região nordeste.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e contribuam com a divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas para o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

3 JUSTIFICATIVA:
3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada

4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo disponível em http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/ (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇAO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Comprovação de Endereço (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou

rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato de Secretário de Estado da SEMAGRO e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1. Etapas

ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATA**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	13/12/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	22/12/2021
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Estado MS (das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	14/01/2022 as 08:30 no auditório da AGRAER
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	17/01/2022
6	Divulgação do resultado preliminar	18/01/2022
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/01/2022
9	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7°, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	31/01/2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	01/02/2022

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de

30(trinta) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

DESTINATÁRIO:
À COMISSAO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNDEMS n. 005/2021
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS
CEP: 79.031-310
Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNDEMS n. 005/2021
"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José nunes da Cunha, s/n°, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário **das 7:30 as 17:00hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de** publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.
8.4.2.1 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.
8.4.3 A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.
8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1
8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
8.5 **Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:**
8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

PONTUAÇÃO		**PESO**	**De 01 a10**
1.	Viabilidade do objeto proposto	2	
2.	Consonância dos objetivos propostos	1	
3.	Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4.	Capacidade técnica e operativa	3	
5.	Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6.	Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3	
7.	Impacto social do projeto	4	
8.	Sustentabilidade do Projeto:	1	
TOTAL			

SATISFATÓRIO: de 01 a 05
PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
6- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.
8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:
1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.
8.5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.
8.5.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".
8.5.8 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.
8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2
8.7.5 No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail francisca@semagro.ms.gov.br
8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado/SEMAGRO, para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada

(não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

9. DA CELEBRAÇÃO:
9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual n° 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
V – Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – Relação Nominal de Dirigentes;
X – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento - Declaração de Não Impedimento;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação de Capacidade Técnica e Operacional;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
9.2.2.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.
9.2.2.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.
9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, **DEVERÁ** comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
9.5.5 A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE FOMENTO.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários as despesas relativas à parcerias selecionadas pelo presente Edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Fonte 02460000000 – FUNDEMS
Funcional Programática – 10.71905.20.608.0020.4501.0001.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**
10.6 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
c) custos indiretos, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, se for o caso.
e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma, se for o caso.
10.7 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.9 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento ás publicações atinentes a este Edital.
11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.
11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por

petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail francisca@semagro.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.
11.14 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf
11.15 Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO (www.semagro.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2.021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N. 004/2021
PROCESSO n. 71/046.456/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.
OBJETO: Cedência de uso dos bens móveis, constantes das fichas de patrimônio individual do Estado, presentes no Processo n. 71/046.456/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação de solo nas microbacias da Linha da Amizade, Boa Sorte e Toco do Ipê.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.
Pelo MUNICÍPIO: Aldenir Barbosa Nascimento, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 003/2020 – SGI/COVEN N. 29.770, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, CNPJ n. 03.236.119/0001-56, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, CNPJ n. 06.189.978/0001-20.

PROCESSO N. 57/007.589/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do Convênio nº 003/2020 – SGI/CONVEN n. 29.770, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfáltica, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 04/12/2021 a 03/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/007.589/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

ASSINAM –

REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF nº 286.339.381-20
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIDEL - CPF nº 008.984.647-81
Secretário de Estado de Infraestrutura

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF nº 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLLI – CPF nº. 177.102.861-00
Presidente do CONISUL

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0112/2021/SEJUSP **N° Cadastral 16680**

Processo:	31/060.140/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa O. FILIZZOLA &CIA LTDA - EPP
Objeto:	Aquisição de cintos táticos de combate, para uso pelo Departamento de Operações de Fronteira - DOF
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor:	R$ 11.991,00 (onze mil e novecentos e noventa e um reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/1993
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Data da Assinatura:	26/11/2021
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME BANDLE FILIZZOLA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 129/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação,

nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 129/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Rodrigo Campos Pereira – Policial Militar - Matrícula: 93572021

SUBSTITUTO: Juliano Vaez Duarte – Policial Militar – Matrícula: 132424023

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/068.285/2021 - Contrato Nº 129/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 510 (quinhentos e dez) computadores e 60 (sessenta) notebooks, ambos com garantia on-site de sessenta meses, tendo como valor total R$ 2.040.570,00 (dois milhões, quarenta mil, quinhentos e setenta reais).

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO Nº 541/2021

CETRAN/MS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução n° 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação n° 511/2017 – CETRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	BELA VISTA	02/12/2021 A 02/12/2023	Presidente: Norimar Pereira Ibanhes Suplente: Dircelene Jara Areco Membro: Adilson Insabralde Cezar Suplente: Ademir Benites Membro: Elisandra Geralda Selage Medina Suplente: Wesley Teixeira dos Santos	Decreto Nº 9.911/2021

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" AGEHAB Nº 173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos e a tabela de subsídios, da Portaria Agehab nº 27, de 04 de setembro de 2015, e dá outras providencias,

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o aumento do valor da construção da unidade habitacional tendo por base a data da Portaria n.144 de subsídios publicada em 21 de novembro de 2019,

Considerando que o valor de entrada exigido para acessar o financiamento da unidade habitacional aumentou significativamente para as menores rendas,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 27 de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com as alterações e acréscimos a seguir:

"Art. 1º - O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 4º da Lei 4.888 de 20 de julho de 2016 e do art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, para complementar a capacidade de pagamento do pretendente proponente, caso necessário, será concedido, após aplicado o subsídio concedido pelo governo federal, limitando aos seguintes valores conforme a renda dos componentes proponentes".(NR)

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA R$	**SUBSÍDIO R$**
De R$ 1.350,00 à R$ 2.200,00	13.000,00
Acima de R$ 2.200,00 à R$ 2.500,00	9.000,00
Acima de R$ 2.500,00 à R$ 2.800,00	8.000,00
Acima de R$ 2.800,00 à R$ 3.000,00	5.500,00
Acima de R$ 3.000,00 à R$ 3.500,00	4.000,00
Acima de R$ 3.500,00	sem subsídio

"§ 1º - Entende-se por complementar a capacidade de pagamento, a diferença necessária, no ato da contratação, entre o valor de venda do imóvel e o valor máximo que o proponente pode obter de financiamento no prazo máximo permitido pelo programa." (NR)

"§ 2º - Os valores do subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul variam de acordo com o subsídio federal, renda do proponente e o percentual de financiamento."(NR)

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 3º e 4º da Portaria nº 27 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente – AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas n° 001/2021.
Processo: 48500.001171/2011- 11.
Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.
CNPJ: 04.895.130/0001-90.
Objeto: Alterar a cláusula segunda, a vigência e o valor do Contrato de Metas n° 001/2021, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.
Valor: R$ 624.250,76.
Vigência: 31/3/2022.
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKR O DT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle

de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 924.445.208-15.
Fundamento Legal: Lei n° 9.427/96, e Resolução Normativa n° 914, de 23/02/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas n° 002/2021.
Processo: 48500.001171/2011- 11.
Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.
CNPJ: 04.895.130/0001-90.
Objeto: Alterar a cláusula segunda, a vigência e o valor do Contrato de Metas n° 002/2021, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.
Valor: R$ 27.263,85.
Vigência: 31/3/2022.
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 924.445.208-15.
Fundamento Legal: Lei n° 9.427/96, e Resolução Normativa n° 914, de 23/02/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas n° 003/2021.
Processo: 48500.001171/2011- 11.
Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.
CNPJ: 04.895.130/0001-90.
Objeto: Alterar a cláusula segunda, a vigência e o valor do Contrato de Metas n° 003/2021, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.
Valor: R$ 172.261,88.
Vigência: 31/3/2022.
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 924.445.208-15.
Fundamento Legal: Lei n° 9.427/96, e Resolução Normativa n° 914, de 23/02/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas n° 004/2021.
Processo: 48500.001171/2011- 11.
Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.
CNPJ: 04.895.130/0001-90.
Objeto: Alterar a cláusula segunda, a vigência e o valor do Contrato de Metas n° 004/2021, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.
Valor: R$ 286.187,69.
Vigência: 31/3/2022.
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PIC K R O DT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 924.445.208-15.
Fundamento Legal: Lei n° 9.427/96, e Resolução Normativa n° 914, de 23/02/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas n° 005/2021.
Processo: 48500.001171/2011- 11.
Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.
CNPJ: 04.895.130/0001-90.
Objeto: Alterar a cláusula segunda e o valor do Contrato de Metas n° 005/2021, celebrado com a Assessoria Institucional da Diretoria - AID, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.
Valor: R$ 59.253,35.
Vigência: 31/3/2022.
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 924.445.208-15.
Fundamento Legal: Lei n° 9.427/96, e Resolução Normativa n° 914, de 23/02/2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0006/2021/AGEPEN N° Cadastral 14818

Processo: 31/950.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e ROUFE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do estabelecimento penal, no município de Nova Andradina, pelo prazo de 45 dias consecutivos a contar de 04/12/2021.
Data da Assinatura: 03/12/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e RODOLFO AURELIO VIEIRA CANDIDO

Extrato do Contrato N° 0037/2021/AGEPEN N° Cadastral 16355

Processo: 31/068.244/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19/11/2021.
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e FABIANO VIANA STORTI

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 077/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/085071/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Território do Couro LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações do couro, na sede dessa Empresa, nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 08 de outubro de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Felipe Palhano Costa, Sócio/Administrador da Empresa Território do Couro LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 071/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/079618/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Leandro de Mei Romero & Cia LTDA EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Cassilândia, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação e uniforme.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 06 de dezembro de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Leandro de Mei Romero, sócio/administrador da Empresa Leandro de Mei Romero & Cia LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 070/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/079614/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Comercial de Utilidades Saran EIRELI.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Cassilândia, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação e uniforme.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 06 de dezembro de 2021.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edson Saran, proprietário da Empresa Comercial de Utilidades Saran EIRELI.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0082/2020/AGESUL Nº Cadastral 13563

Processo: 57/100.286/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa Construfare Engenharia LTDA – EPP
Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 913/919 e 933/936, dos autos em epígrafe, aplico à empresa Construfare Engenharia LTDA – EPP – CNPJ n.º 23.300.968/0001-39, em virtude da inexecução parcial do Contrato n.º 082/2020, as penalidades de multa no valor de RS 10.880,12 (dez mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos), cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, previstas respectivamente no artigo 87, incisos I e II do da Lei Federal n.º 8.666/93. Por fim, determino que seja dado conhecimento à empresa supracitada
Data da assinatura: 07/12/2021
Assina: Emerson Antonio Marques Pereira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0182/2020/AGESUL N° Cadastral 14115

Processo: 57/100.458/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. º 182/2020
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 182/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 13/12/2021 a 11/04/2022
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

Extrato do Contrato N° 0221/2021/AGESUL N° Cadastral 16550

Processo: 57/006.743/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento e sinalização viária na Avenida Lourival Barbosa, no Município de Rio Brilhante/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 075/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 2.529.289,97 (dois milhões e quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 01/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOEL SANCHES PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0227/2021/AGESUL **N° Cadastral 16463**

Processo: 57/008.324/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 06 (seis) caminhões truck tração 6x2 e 06 (seis) carrocerias caçamba basculante – Lote 008, Processo 57/008.324/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57901.26.782.2061.4311.0005, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0241000000, conforme Nota de Empenho 2021NE002870, emitida em 22/11/2021, no valor de R$ 2.561.400,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Valor: R$ 2.561.400,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ CARLOS CHINAGLIA (P.P. MARCELO PEREIRA)

Extrato do Contrato N° 0232/2021/AGESUL **N° Cadastral 16525**

Processo: 57/006.241/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa JORGE A. MESAS FILHO EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de pontes de madeira em vigamento simples sobre vazantes, no município de Corumbá/MS – Lote 06 (extensão de 54m), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 067/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA

Valor: R$ 750.266,54 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 08/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JORGE ADÃO MESAS FILHO (P.P. JORGE ADÃO MESAS)

Extrato do Contrato N° 0235/2021/AGESUL **N° Cadastral 16420**

Processo: 57/003.382/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de controle e combate à erosão da Rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia – Paranhos, subtrecho: estaca 1350 + 4,35 m PP 1369+9,90 PF, no Município de Coronel Sapucaia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 072/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R$ 11.381.855,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 08/12/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ADEMIR CARLOS BELINATTO (P.P. RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES)

Extrato do Contrato N° 0236/2021/AGESUL **N° Cadastral 16142**
Processo: 57/005.661/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, pela CONTRATADA, de execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Nova Esperança I, no Município de Aparecida do Taboado/MS – CR 891.404/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.563-96, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 127/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281340006 - Contrato de Repasse nº 891404/2019/MDR/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 386.287,26 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL, ficando expressamente vedada a repactuação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art. 27 da referida Portaria.
Data da Assinatura: 09/12/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRÉ BONATTO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031178 PROCESSO 71/045.496/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Antônio João, 03.567.930/0001-00
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando manutenção e máquinas agrícolas e fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio na aldeia Ñande Ru Marangatú - PROACIN
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.
Valor R$ 20.500,00 concedente
R$ 2.050,00 contrapartida
Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE001127 de 03/12/2021
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Data da Assinatura: 07/12/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira CPF 972.010.141-53 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO Nº. 071/2021
PROCESSO 71/032.428/2021
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Itaporã, CNPJ nº. 03.156.999/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o1 (um) veículo Fiat, Uno Mille Fire Flex, 2007, com patrimônio nº. 14.472, HSH 1324 adquirido com recurso do Convênio 863030/2006/MDA.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2023
Data da Assinatura: 10/12/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Marcos Antônio Pacco - CPF nº. 139.304.801-49, pelo Município de Itaporã.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 082/2021
PROCESSO 71/040.865/2021.

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Nova Alvorada do Sul, CNPJ nº. 37.212.719/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de um veículo Ford Fiesta Hatch. Placa HTO 0257, patrimônio 16.115.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2023
Data da Assinatura: 10/12/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, José Paulo Paleari - CPF nº. 614.792.501-63, pelo Município de Nova Alvorado do Sul.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO Nº. 075/2021
PROCESSO 71/601.189.428/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Itaporã, CNPJ nº. 03.156.999/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma patrulha mecanizada, adquiridas com recurso do Convênio 863030/2006/MDA e patrimônios 18.512, 18.484, 18.436.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2023
Data da Assinatura: 10/12/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Marcos Antônio Pacco - CPF nº. 139.304.801-49, pelo Município de Itaporã.

EXTRATO REFERENTE A DOAÇÃO 015/2021
PROCESSO 71/026.654/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Cooperativa Estadual dos Trabalhadores na Reforma Agrária - COOPERTERRA, CNPJ nº. 06.995.885/0001-92.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação de bens móveis de escritório.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Data da Assinatura: 10/12/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **José Jusceli dos Santos** – CPF nº. 801.265.021-53, pela COOPERTERRA.

EXTRATO REFERENTE A DOAÇÃO 022/2021
PROCESSO 71/044.744/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Aral Moreira, CNPJ nº. 03.759.271/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Moto Yamaha 125E, Placa HTO 1413, patrimônio n. 6.058.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Data da Assinatura: 10/12/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Alexandrino Arevalo Garcia** – CPF nº. 839.314.301-20, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
8461-U	Adriana Alves Bueno	011.148.281.80	Sidrolândia	12,00
10482-U	Alfredo Cardinal De Jesus Filho	807.308.171-72	Ponta Porã	10,50
15876-U	Cemi da Silva Nascimento	931.595.601-04	Naviraí	18,00
324681-F	Claudemir Ciebre Leonel	021.191.679.07	Ponta Porã	12,00
5765-U	Dauro de O. Couto	285.213.829-87	Sidrolândia	20,00
326730-F	Dominga Marques Cordeiro	010.425.121-24	Laguna Carapã	10,20
325537-F	Edgar Rodrigues Pereira	850.052.748-04	Campo Grande	3,23
324607-F	Edgard Vieira Mello	074.605.031-34	Campo Grande	5,40
14657-U	Emely Bortolotto Hilbig	041.129.059-20	Aral Moreira	18,00
324507-F	Emilia Rosa De Oliveira	436.238.671-87	Nioaque	24,00
327577-F	Emilio Vieira Machado	043.947.201-68	Dourados	3,75
326412-F	Ezequias Luiz De Matos	391.149.531-53	Dourados	3,23
11441-U	Florencio Martins Lara	448.269.231-04	Laguna Carapã	18,00
3775-U	Francisco Amancio Pereira Reg. Econ. Familiar	367.739.481-34	Ponta Porã	10,80
14917-U	Francisco Assis Teodoro Martins	178.664.991-87	Corumbá	20,00
763-C	Francisco Sergio Silva De Araújo	222.413.928-47	Nova Alvorada Do Sul	13,50
9901-U	Guerino Seiscento Agropecuaria Ltda	08.956.505/0002-17	Cassilândia	21,00
6148-U	Helton Nogueira Lima	980.112.861-53	Campo Grande	24,00
327366-F	Hosana Batista De Rezende Valadao	543.066.711-00	Três Lagoas	3,90
4909-U	Ivan Holosbach Fernandes Silva	038.173.531-11	Caracol	11,10
961-U	Jacira Borges Do Prado	601.207.891-91	Bandeirantes	23,00
13832-U	Jaime Anastácio Silva	328.596.519-34	Naviraí	9,00
5448-U	Jairo Ferreira De Sa	106.326.541-04	Dourados	21,00
327944-F	Jose Felisberto Dos Reis Filho	710.409.788-00	Campo Grande	2,85
327965-F	Jose Maximinio Estigarribia	178.611.521-20	Corumbá	2,55
12915-U	Jose Neto Da Silva	338.615.871-49	Chapadão Do Sul	24,00
12788-U	Jose Rodrigues De Souza Filho	931.255.341-00	Chapadão Do Sul	11,00
326817-F	Josefa Rosalina Sandim	638.881.901-00	Campo Grande	3,00
8262-U	Lindaura De Abreu Bonelli	107.926.001-34	Campo Grande	23,40
7883-U	Mario Sabino Dos Santos	313.315.051-00	Rio Brilhante	18,00
325859-F	Moacir Gomes Arruda	500.880.411-15	Naviraí	3,25
328544-F	Moacir Kuhn	501.589.881-91	Coxim	4,50
7960-U	Orelita Maria Cardoso	528.394.271-68	Ribas Do Rio Pardo	24,00
13480-U	Pedro Marques De Souza Sobrinho	293.444.841.04	Corumbá	15,00
12237-U	Producampo	25.054.447/0001.74	Rio Negro	26,80
8784-U	Sebastiao Silva	143.145.841-49	Mundo Novo	22,50
318315-F	Sergio Luiz Do Nascimento Delgado	608.935.241-15	Costa Rica	26,10
326567-F	Synesio De Oliveira Borges	013.241.288-87	Campo Grande	4,50

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
327634-F	Thiago Ferreira	014.236.135-62	Coronel Sapucaia	3,75
326498-F	Vanildo Bovolim	168.764.669-49	Campo Grande	7,50

Campo Grande, 10 DE dezembro DE 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021-D – Contrato CT-039/2021
CONTRATADO: FERREIRA & MIRANDA CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de coffe break.
VALOR: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
GERENCIAMENTO: Jairo Luiz Martins Vasques – mat. 000169; **FISCALIZAÇÃO:** Angela Maria Gomes de Oliveira - mat. 000049; Maria Inês da Costa Araújo - mat. 000034; Suiany de Oliveira Braun - mat. 000157.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 19/11/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Maria Emilia Ferreira Miranda – FERREIRA & MIRANDA CIA LTDA - EPP.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 150/2021
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo
ÓRGÃO PRODUTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 8.858, de 09/02/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:
I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 09 de Dezembro de 2021.

Wanderluiz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPECIE DOCUMENTAL	PLACA	ANO EMISSÃO	ANO LIMITE
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQT1931	2003	2008
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRI0405	2008	2013
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1213	2008	2013
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRG9238	2008	2013
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSN0049	2008	2013
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBN0635	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL7807	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL1514	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9904	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL1515	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9901	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9903	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR2161	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9905	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD4056	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9906	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI6626	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9907	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJC7830	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG4538	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQJ7151	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2931	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2908	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL9908	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BHA1682	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO8383	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI1101	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BQY0436	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE3536	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH7270	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE1299	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW8281	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT0735	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL4804	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT5310	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ5189	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN2452	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT7390	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IJD9777	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW5940	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7884	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX1289	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW1470	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX6902	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX5455	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW0805	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2023	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3623	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKZ0785	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW9676	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW9676	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST7870	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST6423	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2731	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5344	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5344	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8289	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD9340	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4157	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7760	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3417	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2123	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO1863	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4339	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9423	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2142	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8478	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HDO3052	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFK4340	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EGY3856	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH6698	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB4170	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8620	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFK4369	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL1514	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQQ3170	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM3472	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ3356	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM3473	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ3357	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM3474	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ3358	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM3475	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRI0506	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTS2531	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ2642	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLM9330	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJB3901	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJB3901	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBB9495	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBJ3391	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH5583	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRJ2631	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIA1247	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW1646	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1957	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KFA0525	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRX2412	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2412	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP8581	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRU9787	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ1083	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JZK5284	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW8919	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA7686	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRK2039	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC1660	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALG2769	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1093	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE2368	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5745	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6892	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HEY3603	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG3739	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2142	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANY7530	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSF4516	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA0601	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7611	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE8208	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG3943	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALT4288	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ2824	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI6821	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE7844	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD3028	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL1082	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2667	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2891	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI1767	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI1617	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK6137	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7084	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9865	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7076	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7078	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7077	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4742	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ3359	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7079	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7080	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7081	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7082	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ3360	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7083	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7085	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7089	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4743	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7087	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7088	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7465	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7466	2010	2015

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7090	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7467	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7091	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7092	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7468	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7093	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7094	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7469	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLH7813	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPP7378	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGP3710	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDE5574	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADP9084	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIQ5456	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	KCC3650	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE0534	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KOE6872	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH7940	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4983	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT7301	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVB0062	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX1258	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBY3757	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXA8658	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG8787	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG4562	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA7521	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FOG0990	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2056	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY9079	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1095	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSK5235	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1274	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5287	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5287	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSC2735	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM4489	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6892	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN0349	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KJS8387	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2123	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5071	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2142	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU8359	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU6871	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY6535	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB9037	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSY8620	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8620	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8620	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6750	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBN0635	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4092	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8856	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU8619	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP3178	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH1964	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP4938	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2236	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7095	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7470	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7096	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7471	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7097	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1856	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7098	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7099	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7472	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7473	2010	2015

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7101	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7474	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6751	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6752	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7475	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6753	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6754	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7476	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7477	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7478	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6756	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	GNB4412	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	BLC6544	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CFX0291	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWK6552	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP0909	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABO8074	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ICS3375	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP0575	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BKV1335	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPW2627	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXK6999	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH8352	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLP4971	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRT3006	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT5310	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4847	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6487	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDY7222	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1002	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX1597	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9473	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX9627	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2150	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB7474	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ4868	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ6675	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEQ8346	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK6246	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU6088	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9491	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHD5334	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2057	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8379	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DLE7089	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK8273	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZU9072	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZU9072	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5745	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2839	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ4190	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8493	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LUW5565	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSP7977	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0575	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK0778	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8620	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJE3885	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU4760	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4747	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI9211	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI7809	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTF4427	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM3473	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADT5368	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV4742	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9510	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6755	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6757	2010	2015

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6758	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6759	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7479	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6760	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6761	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTR7522	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7480	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6762	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6764	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4744	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7483	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7484	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6766	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7486	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7488	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BHQ3344	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADS1939	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAF1647	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQT1677	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU7531	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMQ4004	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE3536	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXE1536	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BVX6353	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH3635	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH5041	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIA1247	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRJ6973	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW8056	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KMG7911	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL0837	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLW5394	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPK5516	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT8507	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW1362	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1002	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX1258	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJH4432	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4209	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1448	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5328	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1089	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7383	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBX0077	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ5274	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK8755	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCL3234	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD0521	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5235	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE2368	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY0609	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AVV0051	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8252	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN4876	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3417	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2116	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSN2128	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2128	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4262	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSE8494	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANY7530	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8478	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7977	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV6651	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ9536	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSZ5605	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5605	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9213	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSF4524	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO3117	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ6004	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL9582	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3836	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV0027	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBB6321	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR0925	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASE6029	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM7086	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7464	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6763	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7482	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7481	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRH2141	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7485	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6765	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7487	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTQ7489	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9695	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9696	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6767	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR0926	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6770	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9697	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6771	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7636	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI4683	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IDX0458	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACB2468	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2395	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	HRE4467	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE8523	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXQ6855	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0439	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6973	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL0624	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2745	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHL3449	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM0166	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ8955	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG1154	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNG9175	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN2314	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT9863	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR6038	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2847	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1607	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRU7787	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST0272	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5330	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW6296	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3202	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC4736	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZQ4202	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD5509	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5270	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5347	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8620	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2983	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6270	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	HSE6605	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM7705	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KJS8387	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSN2124	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8494	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI2824	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY1244	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8637	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8812	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7989	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV3298	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ0174	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSU0562	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC7581	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI1205	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTK2432	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2432	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSY9296	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLR1691	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW7903	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7164	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP4938	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE7725	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG0636	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9698	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTV9698	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9699	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6773	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG4923	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6775	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9700	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRF9562	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6774	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9701	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9702	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9703	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9704	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRI4683	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV7466	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CQR5709	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JEI2651	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ1261	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADK9774	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LYK1545	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW6312	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLR1104	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AET5584	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEY6637	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD7910	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRB8873	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB8873	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH0378	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3144	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KMG7911	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF4924	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9230	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW1362	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRR7350	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE9898	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW7378	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7378	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0913	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7384	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU2338	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFU9991	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0120	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTL8798	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWK4958	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX1500	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KFB4073	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4233	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA9844	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALR3270	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6403	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSL6038	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3584	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU2830	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8497	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ1484	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7977	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ4710	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTC4400	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ8985	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7989	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4514	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR3651	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7628	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY5387	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8219	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8620	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSY8620	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC6985	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9705	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6776	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6777	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLV4364	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCK7366	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI8653	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ3057	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7243	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9911	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7414	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARK9447	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6771	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRJ0498	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9706	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9707	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6778	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6779	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9708	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6780	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9709	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9710	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6781	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6782	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6783	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JEI2651	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5325	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADK9774	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTF2114	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNK0781	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGN2398	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP7115	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF6463	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6364	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APB0250	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZZ0010	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JLT5380	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7438	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTW8868	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW8868	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM1104	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDC9581	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ8787	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4847	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4866	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6947	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR7350	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE9898	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1448	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRX0772	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX0772	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1607	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANI0037	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHD5334	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK8995	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK8279	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6036	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM1142	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM6180	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSE4812	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF3656	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG3416	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR6438	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS7124	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0916	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS9213	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU8359	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9334	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4696	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD8787	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY2805	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBE3575	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4525	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHJ0424	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK0790	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAJ6439	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NIY3415	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9383	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC1361	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTC1361	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL6891	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG6817	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4057	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	GYT1635	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARA7005	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN6638	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7076	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS0144	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6784	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9711	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK3029	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9712	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6785	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7636	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6786	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9713	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6789	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6787	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6788	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9714	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6790	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6792	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5007	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6791	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6793	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1857	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6794	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ0034	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABQ9048	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU0720	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEO9789	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IHG8983	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IHG8983	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6364	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ1510	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPN6019	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAA1305	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CAK8969	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE7987	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JNL1224	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIA1247	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7949	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRL5109	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ6460	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ8623	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT0735	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN2314	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT9863	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4847	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU0276	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCC4450	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCC5624	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRR2491	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2891	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW3525	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2031	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2039	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST6440	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD3431	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW9809	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE2368	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK8279	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5745	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK9829	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF3992	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2116	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0783	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5096	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR3151	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ4710	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7985	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4741	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX7697	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSU0553	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3545	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6795	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5671	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7484	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2424	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI0028	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF1518	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZM6090	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM2244	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	HQG9981	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRP5281	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP5281	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE7725	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4380	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF7532	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTG8452	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3349	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3349	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7466	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7466	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR1856	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR6781	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6796	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV0968	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6797	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6798	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4745	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6799	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6801	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6800	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR6802	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9716	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8120	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8122	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8123	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8124	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8125	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9718	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLT2740	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH7427	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDA7306	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTU0174	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL9080	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH1886	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW6312	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX3431	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ0912	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4880	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW3660	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUN6251	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9000	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9000	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN1705	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPY0455	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT7390	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	JZA4087	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7897	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CYT9616	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	CYT9616	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG5993	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY2035	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJN7794	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKY6193	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY9710	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSM2728	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS2519	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6030	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6037	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2977	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKG4020	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN4257	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2524	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM7512	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IPM1608	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8957	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JQS3251	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY1244	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ4988	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7985	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DXU7370	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY1712	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0571	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4522	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA1321	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4139	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI8546	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR1726	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV4741	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCW9288	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9905	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL6730	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV8358	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7164	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9912	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9912	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9912	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM3464	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP1371	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KTO1324	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6800	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6800	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8128	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8126	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8127	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9717	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8129	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8130	2011	2016

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9719	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8131	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8132	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9787	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4746	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9720	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8134	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8133	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8136	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8135	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9721	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8137	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8138	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8139	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8140	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI2273	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF1457	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF1457	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU5271	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA6226	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA6226	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI2626	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRE3536	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	JZM1970	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRH7270	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8766	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF4924	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ8955	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ8955	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCC6287	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDV7680	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX8159	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXY9765	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0127	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9364	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY2915	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY4665	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS2519	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD0825	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK6725	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK6725	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DPA0215	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKG4020	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN0349	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3417	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM7512	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU2830	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZR6369	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI2863	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS5442	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7989	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7998	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV4367	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NIY6799	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ6755	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4522	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2427	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC7885	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP5638	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2926	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ8775	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2256	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7164	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV0027	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTE8210	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ3013	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ9952	2011	2016

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8144	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTQ7479	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ4680	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BND1453	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN3611	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU6993	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9723	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8141	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL1553	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9722	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8147	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8142	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5008	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF8616	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV0969	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8148	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8143	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8145	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8146	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9724	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8149	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5458	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS2233	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU0720	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LZF4093	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOL8750	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA6226	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS0550	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYE7635	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH0502	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH3635	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNK2988	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF4924	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KRD9312	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4856	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZP0840	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRR0228	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR0228	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4504	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1002	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZG7323	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1448	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTW8560	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB7474	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR0852	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK3772	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2216	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3489	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA8688	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3508	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3592	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZX7533	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0756	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6610	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6975	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSM2987	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2441	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZD8458	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF7015	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO2780	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSN2135	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS4350	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8830	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	HSZ8107	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HHR2772	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRV3480	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH3465	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE6014	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2425	2011	2016

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8150	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8151	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9725	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8152	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9726	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABY9404	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5330	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8155	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS0448	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS0448	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY4686	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3746	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8585	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQS9305	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG6222	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ9104	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ5407	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV0430	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6761	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LJS7930	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ0783	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRT5126	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5458	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLF3014	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8156	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8154	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2237	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9203	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9727	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9728	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8153	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8157	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9729	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBV1423	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK8158	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9198	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9196	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9197	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9730	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9199	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9201	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9202	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9731	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9204	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9732	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZF4093	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIN6089	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	BKV1335	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQT1677	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI2626	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KQE0199	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBW4995	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE2603	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE2603	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRE4805	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAX7040	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH0502	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2399	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW2566	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSB8910	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPC2393	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW3121	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9238	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ1760	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3508	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1510	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4706	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST3634	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS2519	2012	2017

45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSC4736	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AVV0051	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NFQ8537	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD1308	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ4710	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9724	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX3666	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX8417	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA1321	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTA5671	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTG1509	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC0962	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI0633	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI3578	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI8011	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ9606	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC6910	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2586	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP3178	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP6048	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE9547	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM3473	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9711	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JEI2651	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTF2114	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9208	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9205	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5009	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9206	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9207	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTV9733	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9209	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9211	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRO9210	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7627	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7628	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7629	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7630	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8053	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7631	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTS7369	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8054	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7632	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8055	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8056	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8058	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGT7218	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF6086	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6594	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRI6623	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE6148	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT7390	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW0940	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFV4258	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW5940	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JFH7922	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN8023	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVV2648	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJG4235	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0913	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GWG5285	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB6806	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1607	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ1612	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2363	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3489	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSA8180	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA8180	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW6296	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7375	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKZ0785	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AKZ0785	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC1063	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYE4857	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5287	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN1532	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAC2726	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK9829	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8493	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSN2133	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2142	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI7125	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5001	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS0977	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX2792	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7628	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJA6009	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ4361	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5605	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4524	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1423	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB6865	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB5437	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK0790	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO8720	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2430	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4155	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK9832	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EEV9334	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6902	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2926	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ8285	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ5537	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW0060	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW0060	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI4572	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8858	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV0027	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3140	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6771	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ0134	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO5007	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6800	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRK6710	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRO3498	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC3776	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC3776	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5458	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEP8645	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8057	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8059	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8060	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7633	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7634	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8061	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7635	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8062	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ7636	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7878	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8063	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8065	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7879	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7881	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8066	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA5668	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC4221	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC4221	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAC2718	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GTQ7463	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRF7295	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4983	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXW1176	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JLT5380	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIP4125	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2029	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL7837	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYV7748	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9000	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN6882	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2212	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2847	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0512	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4193	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA9011	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3202	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRY3202	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST3136	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BUS8569	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6030	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6037	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM3631	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2977	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5696	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4283	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8495	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8830	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DUL7461	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX7697	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9648	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3824	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APS7506	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA6897	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKU0242	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0493	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2730	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTL0497	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI8546	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1032	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSZ5672	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBK1020	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF7140	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU1064	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY6511	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQP9388	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NBC9910	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4427	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4427	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP8763	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ5410	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FFQ1804	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBJ8649	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCA3548	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2898	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2898	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI2522	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS3381	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF7018	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOE4632	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRN7114	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2033	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8064	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8067	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8068	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8069	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8070	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7883	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7884	2012	2017

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3025	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH2238	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8071	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7885	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7886	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB8080	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3658	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3028	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3026	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3027	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7887	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGY2415	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACB2468	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE3536	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBM5202	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYK0879	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRJ4380	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7804	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	GUT8881	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYP1383	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHX3220	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWB8592	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AIX2989	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GYM5516	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYL1975	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX1327	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GYB9682	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG4562	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2029	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7281	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE2368	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD9781	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSL6031	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM0075	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6039	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2839	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3417	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN8453	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8495	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSI7248	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU3370	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQQ5844	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5614	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5437	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAT2153	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5675	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5675	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HJE2124	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTI8546	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4288	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EUF1501	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7896	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF6201	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL7666	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9385	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2667	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9968	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU3436	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9388	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI9309	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQJ9931	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP5697	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAL5831	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8362	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7993	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR5737	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPP7378	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CXF3230	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXF3230	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIV9054	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRY0555	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7882	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8070	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRR8072	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTS7370	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3659	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7889	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FET8871	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSC1188	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSC2960	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7891	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7892	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3663	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7842	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3661	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3662	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5357	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR3636	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AEY6637	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4880	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW5000	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE7153	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYW6800	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHF8624	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW9597	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUT8881	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL8754	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1045	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	HRN6882	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRP3767	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW5940	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR5041	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK3942	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZK0555	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW9953	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8379	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6031	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE1259	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6610	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8957	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0154	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9851	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS5764	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSP7977	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0916	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU8359	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7998	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0725	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSF4520	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4520	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY4866	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2466	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTB1420	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA3620	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA0603	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ9590	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ9590	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6621	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI8011	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9904	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9385	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE7257	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8285	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSS4761	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ8223	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5356	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5362	2012	2017

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRS7893	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5358	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSD0015	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5359	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO0971	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5360	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5361	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5363	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5364	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5365	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3664	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA5923	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL7046	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYQ1792	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT7301	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRW1362	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRN9268	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZD8277	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ0151	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC6627	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK8279	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NDJ1350	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS3383	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS9770	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8478	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0916	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSX8417	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0575	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRH8352	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5367	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF5447	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BLR1691	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA3346	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4427	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9222	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO8025	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ6373	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK0210	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR5737	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN4923	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK4947	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF8182	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ0783	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ2523	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRP4671	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRZ7009	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BNK4202	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3676	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9732	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8062	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5366	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3665	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7844	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5368	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3666	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5369	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3667	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3668	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5371	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3669	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3669	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3671	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3670	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5373	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3672	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3673	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5374	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3675	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3674	2013	2018

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5375	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5376	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IBR8210	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIN6089	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOC6560	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD6300	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI5501	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD7850	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAV3103	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGL7931	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CHS3718	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL4450	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTU6728	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5351	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JGB0089	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ5188	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK5114	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSA6063	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7737	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST0293	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC8330	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST5330	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFE5576	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSK3197	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE2368	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE1474	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN7928	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO7233	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRO7233	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG7256	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI7248	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4515	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2516	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSF4517	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7628	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ9571	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0572	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSY4871	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC0962	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2761	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0207	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTL9903	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF5447	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6466	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQL6730	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HQX5225	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY7163	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV0598	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH1964	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3836	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBC9958	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG2194	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3761	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ5108	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8212	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ7196	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM6118	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR5091	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG4923	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LPT3389	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTV9707	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEP4252	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF8616	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRP9264	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXE6717	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW2545	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU9722	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5370	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5372	2013	2018

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSD0040	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5377	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5378	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5381	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5380	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3677	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3678	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3679	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3680	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLN0493	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA2651	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAU3827	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0789	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3724	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHS3718	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA1212	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2408	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF4924	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ0855	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM9324	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP5444	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRY4910	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP3767	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJD1398	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX7193	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRU3271	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX9424	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB7495	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DBX0077	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZH2412	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA6063	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJS7009	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO3132	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL8828	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0154	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR7340	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAP3095	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV6735	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX8229	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DXW6943	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSX9773	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY2634	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8273	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA1431	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA0598	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE2400	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFI3763	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC8504	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK7504	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK7504	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK5574	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0497	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTL9905	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9905	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI1015	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO0077	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NMS9419	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM3835	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3684	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EJQ2639	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EJQ2639	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2425	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTQ7470	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR6753	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6753	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTQ7484	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRG6886	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU9696	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ6728	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	ATQ2535	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFB6055	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAO7724	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRK8152	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNL8259	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFO9822	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ7630	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ESQ9945	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACR4427	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7843	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3681	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3682	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5386	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7845	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5387	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5388	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5389	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5390	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3683	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5392	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5391	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5393	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQF0948	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF0948	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEH9883	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEJ9378	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAA1305	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYI0745	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBM8139	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRJ8766	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8766	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKA4741	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM1328	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP1612	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7631	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2847	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ0634	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABL1976	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEL5057	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX8625	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBX0077	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ5849	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA6949	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRR1085	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1085	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7281	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX2210	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC9204	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV5100	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS2521	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO7752	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY7930	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5673	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2148	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSM8474	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8474	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV8407	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0575	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTA1326	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSH9265	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTA3555	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7785	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0207	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EEN7194	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSY8575	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4370	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4370	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8208	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3684	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR4365	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6752	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR5091	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7488	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP2799	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6800	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL2023	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP6776	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7545	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4297	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BIV9054	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIV9054	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5379	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAF0508	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOG1987	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5382	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5383	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5385	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3685	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5394	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3829	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3828	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3686	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3830	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3832	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3833	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3834	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3687	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7846	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3688	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3835	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3836	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW1981	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI2626	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH4372	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCB9090	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIS2799	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHO5493	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT4693	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9950	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYH5675	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRW4736	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW2566	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACM3003	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5656	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MES1690	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSB1117	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1117	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK3942	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3790	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG4097	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW5330	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA4705	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZO7434	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4237	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC2802	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1322	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1322	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8974	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE0995	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSE6270	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN8750	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG1766	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9892	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU1723	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HDO3052	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX5372	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA0026	2013	2018

45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSU0551	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB1424	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB4069	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK9383	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4261	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD3055	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MXB1959	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM1210	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD7273	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQY2513	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7249	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTE8211	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ4321	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTH1366	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTM3473	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM3473	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV3498	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSS4761	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG4923	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRF9562	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ4967	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL1738	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWC8971	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH9592	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI2130	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5458	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSB0468	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMR0029	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8054	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWA2966	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ESQ9945	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	NRU5381	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU5384	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3846	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI9498	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3837	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOG7888	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3841	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7847	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3842	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3689	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3844	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3690	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3691	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3848	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3849	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF6463	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAE1505	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRD3605	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD7393	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI2626	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IEF0272	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYI6067	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM0131	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT9389	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRG3359	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEQ8346	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD0207	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC1088	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3440	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRK2032	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2032	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKD4628	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HAN4761	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8551	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1107	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5021	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8289	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6032	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS2521	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN5196	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4448	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0977	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0977	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI5301	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ4710	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS4238	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAS0414	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3557	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY5523	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTA3675	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JRE4388	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2435	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD2197	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL4827	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAK4891	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EEV9334	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU0560	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY2513	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU7228	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQF6817	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF6817	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8202	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGA5210	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTG8452	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2119	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2399	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2399	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV3026	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6752	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HZD5896	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG3474	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ1995	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ6728	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HBD6970	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF8182	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPI9030	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2033	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMA4543	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO9197	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASH0808	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHD1184	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3831	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOG4355	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3687	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3851	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3840	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3843	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3845	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3847	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3692	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3850	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3693	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3853	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7848	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3852	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3694	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3854	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3695	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3696	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4220	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4224	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4225	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4221	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	DOH4223	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4227	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4226	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACB2468	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA5923	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB7077	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLW0753	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA6660	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW4736	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZE8557	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH7722	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CQH7829	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDV7680	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRZ2150	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2150	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB9695	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSU8080	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK6401	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD0207	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEY1560	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4205	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3841	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7240	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA9844	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC4736	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8379	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5237	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5237	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BHX5673	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JLP5732	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANF1622	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5805	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8474	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ3305	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7940	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4139	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JRE4388	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAH2064	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTK2430	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2430	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTO5861	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTI0028	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAQ8827	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZU7707	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI0633	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI0811	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0497	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAX4682	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5601	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3029	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4230	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBK1020	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF6371	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4092	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE6827	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NMQ0597	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG6740	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTE9227	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ6373	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3357	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8041	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ5403	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV1480	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7093	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6784	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI3857	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSB0468	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP9264	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8064	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AWA5486	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3669	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWM4660	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQU0720	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FKY2311	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4109	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4228	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4231	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOK4500	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7849	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1789	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BND8789	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3697	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD0185	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD5161	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	KQE0199	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKD7100	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LAT6940	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ4647	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ0493	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUT8881	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL3288	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYQ1792	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT1233	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MUO7377	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVV2648	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH7721	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU8383	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB1513	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO5912	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI3790	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7360	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2023	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRZ2607	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2607	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST6423	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST7049	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH3028	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE5746	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4338	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4828	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2126	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG1453	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8478	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI3424	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU1773	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	DTU4318	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTU4318	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX4611	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSU0547	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ6755	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5672	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL0732	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH8080	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4155	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1790	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4102	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4105	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1791	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4107	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4108	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1792	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7851	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7852	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3031	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1799	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4117	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1802	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV0598	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU6229	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF9234	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBC9958	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE9567	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF7533	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJR7707	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ1332	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3355	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTM7086	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2110	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6776	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETQ3254	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRM7668	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRJ5063	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN8527	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF8616	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP5082	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OKR4882	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD0015	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OPI4854	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	OOG1987	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF4568	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH1886	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOC6560	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI1600	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI5501	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZM1970	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4984	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM6386	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT5239	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4224	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN6749	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7631	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCE5029	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5671	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CQH7829	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU8020	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2864	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ1627	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ4586	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK3772	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ5765	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRG9491	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ0300	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST7049	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LPS0614	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZV1802	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG2614	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG3739	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSJ6749	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYH4585	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSI3354	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6795	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5429	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4816	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB7796	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTC7885	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5672	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDP1296	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL6891	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD1962	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4233	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7850	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN1125	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1793	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1798	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1795	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1794	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4114	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1796	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4115	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4116	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4104	2014	2019

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM5523	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4118	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7853	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4119	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1803	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRX1803	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4120	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4121	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4122	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1807	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO7854	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1811	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4123	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO3032	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8688	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4124	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKE2876	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD1052	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTD7251	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1964	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH1964	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQS4057	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ1647	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG6987	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO5031	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM3466	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRJ2832	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM8698	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP0856	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NWQ0292	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNK2350	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN0948	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN5881	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLO3436	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO6301	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABO8074	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKJ0761	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IIA4485	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8689	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4103	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4229	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOH4232	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ4516	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JKT2867	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BNK1213	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4880	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD9572	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZY3998	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZY3998	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW5511	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ9764	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRN6882	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFV4258	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6487	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR3637	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5318	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2015	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8653	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA1051	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZU1319	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4426	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD9869	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2617	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8874	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE9687	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8478	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8476	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5001	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSU0842	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSY1712	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APS7506	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTK6557	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4155	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOK3400	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOO5500	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4106	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4111	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4113	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4112	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8690	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4126	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6852	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1815	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1813	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4127	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4128	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6843	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6845	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6154	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6846	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1814	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6847	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6848	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6849	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU0086	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4057	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARL3593	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6759	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6771	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG6907	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT5254	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MPX0688	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6798	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP2502	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	BWY0829	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO6323	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLR5741	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI2130	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAO7724	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK8150	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7545	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZN1216	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO5009	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT4442	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU8463	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AGQ8720	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFV3857	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AGT7218	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACR4427	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6851	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI0731	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO4880	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTO6618	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBJ3391	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXW1176	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ2308	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRT0073	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CXR0217	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LVO6573	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN2452	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1738	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF3003	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZD9907	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JGF9200	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEQ8346	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG7808	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW3525	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO7106	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV7573	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY4797	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8268	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5238	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD7937	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFQ2149	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DLG5344	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAL9617	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LTA1263	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG6861	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2142	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP7994	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1230	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3508	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB9036	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1509	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTK2428	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8750	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6557	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EDP1296	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1817	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6853	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6855	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1819	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1820	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6856	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6857	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6858	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OZI6397	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6624	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6624	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLR1691	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ1647	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTL8858	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8858	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8204	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN5647	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJK7016	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9693	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTG7993	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7993	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTL9913	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN8806	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR0796	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTR9358	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRH8484	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRH8484	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT6989	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HOE4632	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ1995	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ4785	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL0866	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM9010	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH9157	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLC7379	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIJ3820	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GPK8206	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GPX1879	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOC6560	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSQ7140	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GPT5069	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS0550	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GQP2064	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXE1536	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH0378	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDY1414	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI2758	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIP4125	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZR0660	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT5691	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZA4087	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZA4087	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZA1523	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	GVF2855	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO2706	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MUW2266	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2025	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	AJS7009	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1085	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HAN4761	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY9935	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC9804	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BHX5673	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL6038	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4812	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2984	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5935	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO8809	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4235	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR6438	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HSP7992	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU2506	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTU9756	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5614	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE3130	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK6284	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZQ9056	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI1059	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD2078	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JRO0182	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO7851	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1812	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FUA9495	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4125	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1816	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6854	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOT1987	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6859	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6860	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6861	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOS0400	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6867	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0280	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6862	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6863	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6864	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1821	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6865	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6866	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1822	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6869	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0281	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6870	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1823	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOS2046	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6872	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6871	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ5060	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6844	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6850	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW5693	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTI6626	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF1635	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8760	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH0726	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARZ2343	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7088	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7096	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7474	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV7715	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN9023	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP5593	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQV7466	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTX2400	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NYB1637	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR8057	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU8403	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRY7985	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM3935	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OPR7372	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYE7635	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKD7100	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHI4106	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSA1212	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MVP3251	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTZ5622	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ1627	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG4912	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DEX6766	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA7521	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW7695	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ3544	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZM0651	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5766	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH9132	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5021	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	DJO1614	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD9340	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7760	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN5196	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MVY2316	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHD3958	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NDC6364	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB9036	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2428	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9140	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1788	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR0928	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6888	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6878	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6873	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6874	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6875	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6876	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6877	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0625	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0626	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0282	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6879	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6880	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0283	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0627	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0284	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6882	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6881	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0628	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0285	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0629	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6883	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYC8935	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV0598	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3836	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQI1015	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI1015	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9362	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL6057	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3602	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH8213	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ6373	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4604	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ6337	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7487	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF9557	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF7018	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ENX1029	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6776	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL8086	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK8135	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5458	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTO3027	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTO3027	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OAY1888	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOL6864	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANO9700	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH0502	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0085	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT7301	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH7036	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH7036	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJB3309	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR4407	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR5499	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2001	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU7882	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU7968	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB6308	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3489	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO3132	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2057	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC4542	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3908	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HSM2981	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2984	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6046	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG1453	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZV1781	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9892	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JXN6036	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH7121	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY8093	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB7796	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTA7611	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7611	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9296	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9518	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJF0064	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI9356	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1811	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0630	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0631	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5025	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0634	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0633	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6884	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6885	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0635	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN1126	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0636	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6887	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6889	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0637	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1650	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV7249	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8760	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTU6575	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NBS6996	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3140	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ7803	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF0610	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV6970	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6765	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR5737	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GOX4800	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF6841	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HMZ3590	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU7899	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HKF1542	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO6003	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQZ5991	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRO9663	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU4475	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO7205	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	ACO8459	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFV3857	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AET4541	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9220	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSC6066	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRT3692	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB3849	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OWN3385	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS5044	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQU9363	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBA4582	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRD4024	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYG3101	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI2626	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR7411	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH3635	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IFS3130	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRJ2740	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW7721	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL5171	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ8684	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO1219	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU0316	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR0852	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRO6531	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JZK5284	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSQ5545	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST0293	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZU1319	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL0077	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSD0825	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE0468	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2113	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN8643	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ0106	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1856	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS8561	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4514	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSZ5608	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5608	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5614	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTA3021	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE0457	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2254	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG5785	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ4119	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0632	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0638	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0639	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6890	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOU1925	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0640	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0641	2015	2020

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1858	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6891	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0642	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0643	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0644	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0645	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK9832	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT6341	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQY2533	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQY2533	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	BTU6575	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTD8336	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE8204	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI7415	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQW4593	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTF7535	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPE9498	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH1366	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ4425	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6615	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG4207	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRK8121	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL0935	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CLO1440	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLH2133	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQN2133	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSB0558	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GDM0007	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU7854	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR3354	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS9507	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU7686	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU5364	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADP9084	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3396	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLN0493	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLN0493	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS5044	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	BOL6864	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE2880	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBV1035	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE1368	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBW4995	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFK9776	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE6148	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HZM4159	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW7721	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRE5495	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR4407	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ0634	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO5912	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2023	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZM0651	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW7375	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYH0087	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7375	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6688	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW6292	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST2744	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2875	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL1353	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5287	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF1424	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSI2747	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4741	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8830	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJM3780	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB0324	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQQ5844	2015	2020

45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSH0422	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF4261	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOT1987	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6892	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6893	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0647	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0646	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6894	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6895	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6896	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6897	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6898	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAK4891	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8666	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQM7643	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK6217	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6020	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF6817	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQF5274	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQT0639	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT0639	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE9227	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ4294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8864	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7106	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN8435	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7464	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN4917	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI3857	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQR2583	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQR2583	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPI9030	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMQ5284	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLF3014	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRP9264	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO9417	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7550	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACR4427	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV2968	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA8557	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQU7531	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI0731	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BVX6353	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVX6353	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH7004	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI2392	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2538	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYV7748	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRT5691	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4192	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZM2112	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEB7972	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX7193	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZB7562	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU6567	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW0313	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTZ5622	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ1703	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW3121	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA5280	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2524	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8268	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4103	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFT3941	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4823	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS4199	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU8385	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAS0414	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ3511	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY6908	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ5614	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB0324	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTK4420	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2456	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2456	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8441	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5676	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI5993	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6058	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI6755	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI7127	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD2561	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1811	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL4408	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1816	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOP5733	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6899	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6901	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0648	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0649	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0650	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6889	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOQ2082	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	PUM1805	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQJ0611	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQJ0611	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQH1769	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQM5468	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS3357	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQY5768	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF8036	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4422	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF0655	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE9227	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NJM4356	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	ARN5560	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3782	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRO5031	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ELM7161	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8204	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8285	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ5421	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS7771	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR1856	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HZD5896	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG0612	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU9696	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9711	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN1037	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR6791	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO5888	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	BWC8971	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	BFP3426	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI4094	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ6909	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3681	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU5389	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH9739	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLC7379	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA2243	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBA4582	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEY6637	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEY6637	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ICR3630	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBJ0487	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFI1523	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ5902	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ2308	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6219	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7119	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRM7547	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDO0861	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO1219	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5656	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTZ5622	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRU5568	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSM2008	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRK3772	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH8591	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC1527	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC9204	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD4493	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM2979	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HCV3627	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG3274	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP1382	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2144	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KJC0191	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY6535	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB0752	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9313	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK5579	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL6306	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ6888	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6890	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6891	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6892	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6893	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6894	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6895	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6896	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6907	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6902	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6897	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6903	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6898	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6904	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6899	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6901	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6902	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6905	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6906	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6903	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6904	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OON0397	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQV2114	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQY6249	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU8619	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH1769	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACN5580	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ6566	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3836	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1025	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8868	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MXJ8133	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HXF9100	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3356	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7470	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM7098	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6753	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTR6766	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR6766	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ7488	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR0926	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR5737	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF7755	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTV9705	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9714	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ8063	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BED9222	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK8130	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9721	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP3964	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQP4979	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EYV8620	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7550	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI4160	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRU5362	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG8700	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD0532	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB3842	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3691	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQT2509	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRI1600	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4030	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD4024	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBW4995	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4192	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRN4192	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO1219	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVE0351	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR9864	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JTZ5622	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALT3399	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB7714	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQH7364	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA5689	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LON1123	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALP5695	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZS9685	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHX1905	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD3425	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALY1665	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAS0113	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2116	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2131	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO8809	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4448	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4235	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI2747	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8105	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSG8859	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2994	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKF5630	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTI6460	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTI7010	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL3400	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOI3169	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OXF6452	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL5290	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOQ6185	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6909	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5013	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5012	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5011	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV0970	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV0972	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV0971	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV0973	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6905	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0286	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6906	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6907	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6908	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6908	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6909	2016	2021

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9216	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2114	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQY6511	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9222	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO2311	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9905	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF7534	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ6538	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP7024	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV1580	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOI4498	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT1738	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN1358	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN1629	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MIO5558	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRK8124	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRK8134	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK8134	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9722	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU0843	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRK8145	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO9197	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OPI4854	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA7530	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3686	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO7849	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZZ5570	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKD7100	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH4326	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBV1057	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL4450	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRQ0733	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2538	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCR8627	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT9389	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVV2648	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZD8277	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5606	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5328	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ7521	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK3772	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZK0555	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW6156	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC1660	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX2210	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5753	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALY1665	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE2368	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FRA2862	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM3631	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8677	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ4190	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH0453	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQP5810	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH6439	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4360	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA2152	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB6865	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK0778	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9033	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9313	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL6625	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG9896	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6910	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6913	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6911	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6914	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6912	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ6910	2016	2021

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ6915	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2988	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2989	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0160	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM0287	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0161	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0162	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ1128	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF5447	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ0669	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8585	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR1051	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4057	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3836	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE9227	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3349	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN7519	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MZR6742	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT3762	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN0561	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EES1321	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EIT2579	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU6084	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ETJ3627	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF7018	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ1605	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP1207	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MIO5558	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN3821	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK8124	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO5888	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR2583	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRU8173	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ9382	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ7361	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS3176	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JDY7777	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3665	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3687	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IGD9153	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD8241	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA2243	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBJ0487	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LXJ1192	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLF4266	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ1630	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8372	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8766	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ1333	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBZ2119	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL8930	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM5596	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBJ4914	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFT7700	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR7563	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQH7363	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG3985	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DHF6740	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALJ5774	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZS9685	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8967	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD9160	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHU2006	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN4070	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4338	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO0791	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5071	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8474	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW9033	2016	2021

45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSU0561	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0563	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	OOQ1286	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOP8161	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8691	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0163	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0164	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	QAC0164	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2992	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2993	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1859	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2994	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO9641	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0168	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OON0684	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4581	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQS5020	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ1647	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ1647	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL4965	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NLT8889	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9825	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSP8763	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO8025	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4604	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPL7830	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ9576	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH1894	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRK0210	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK0210	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLC6544	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HNJ6153	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN1049	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK2368	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ9409	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ9409	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9722	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9722	2016	2021
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	BTS2531	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMQ5284	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BMR0073	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV1962	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ9619	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA1968	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU9731	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3679	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT3679	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD3960	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD5012	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH0866	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH4220	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4080	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4080	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI2567	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKM7768	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFI1523	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GTQ7463	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ0789	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ1630	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KDI5515	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8372	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH5457	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRL1786	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM0218	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN5285	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW0940	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4192	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFV4258	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZD8277	2016	2021

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NCC4450	2016	2021
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRU7968	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5354	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CTW8560	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW6156	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MJB1234	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAG5787	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GRA2862	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR1555	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE7114	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN8643	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8461	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0561	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI1059	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI9643	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC5768	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ7564	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL2901	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ4117	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	QHC7728	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IWJ9644	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1718	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR0929	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO9642	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0169	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2997	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0170	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2998	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC3431	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0172	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KBN0635	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4043	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAK4891	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OON1359	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP5330	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ6337	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTM3464	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN7518	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM5423	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN0278	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN0278	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ1092	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV9704	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT1738	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ATS8603	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP1467	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEP4252	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNE5663	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMQ5284	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO9205	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRS7879	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT4565	2016	2021
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NSA1968	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRU7924	2016	2021
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRU5369	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FHR7300	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB6686	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NSB3832	2016	2021
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NSB3832	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD3960	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD5063	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOL1117	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEA2243	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZY3998	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH5758	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHA0876	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8372	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBZ2119	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CMG4878	2016	2021

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNC0056	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYV7748	2016	2021
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRN6157	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4192	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR7563	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYR6097	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG3985	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3476	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUG4211	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUG4211	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY7737	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4706	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZR6191	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALY1665	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSK4919	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM3631	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD3860	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO4828	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI9832	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8903	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV4429	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8860	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	MZU7707	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOO1313	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOI2277	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOR1390	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOS6463	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOQ6907	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2990	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOJ6097	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0165	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0166	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0167	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2995	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2996	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC0171	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2999	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA3008	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC3432	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO9643	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTO9643	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC3434	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAC3433	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAD9756	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAD9757	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF5372	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF2256	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH5262	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JJU1642	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR4365	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HKH8594	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF8824	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ2723	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTU7899	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ0714	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ9708	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTT4891	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN4561	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRH3540	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT0220	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP1887	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP3240	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO6895	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTF2114	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO9206	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT4436	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OBD7401	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	AET4541	2016	2021

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB7656	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH3934	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BME8796	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ0912	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF0779	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LBM8139	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF4924	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHI9083	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN9775	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX0485	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR3201	2016	2021
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRX2408	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2408	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCX8683	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZZ3740	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ5274	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ0038	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST6440	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH3028	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS1270	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANF1622	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DSZ2663	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI7248	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS2185	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ8305	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5256	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0563	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4519	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NJA6229	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ6583	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA3021	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB4170	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5431	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKQ0732	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8441	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5680	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX1793	2016	2021
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWK6949	2016	2021

QUANTIDADE DE CAIXAS: 44

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos - "Taxa de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 1055/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 – CONVÊNIO Nº 013/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS. OBJETO: Renovação do convênio com a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 904/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Paulo Xavier dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021 – CONTRATO Nº 048/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R$ 63.325,85, que corresponde a um aumento de 25% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 222/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Claiton Merg Carvalho, Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2021 – CONTRATO Nº 108/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 09 meses e 15 dias. PROCESSO: Nº 361/2017/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Giovana Vieira Alves.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0206/2021/FCMS **N° Cadastral 16629**

Processo: 75/000.874/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.874/2021 contrata com JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES na condição de empresário e representante exclusivo do artista "PAULO FIAPO", para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de duração, cada, sendo:
no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 22 horas, no Clube de Laço Retiro Caracol, Rua Tenente Antônio João, s/n, cidade Caracol/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas e
no dia 12 de dezembro de 2021, a partir das 22 horas, no Aniversário do Município, à Rua Goiás, nº 913, na cidade de Juti/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) cada, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), a ser pago após a execução dos shows.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 02/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0213/2021/FCMS **N° Cadastral 16665**

Processo: 75/000.877/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.877/2021 contrata com JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES na condição de empresário e representante exclusivo do artista "LOUBET", para a realização de 04 (quatro) shows musicais, com 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de duração, cada, sendo:
no dia 04 de dezembro de 2021, a partir das 22 horas, no Clube de Laço Retiro Caracol, Rua Tenente Antônio João, s/n, cidade Caracol/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas e
no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 22 horas, no Aniversário do Município, à Rua Projetada, s/nº, Centro, na cidade de Juti/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas; e
no dia 19 de dezembro de 2021, a partir das 22 horas, no Aniversário do Município, na Praça Pública Central, Rua Deputado Júlio César Paulino Maia, , na cidade de Santa Rita do Pardo/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas; e
no dia 23 de dezembro de 2021, a partir das 22 horas, no "Natal Brilhante", na Praça Pública, à Rua Benjamin Constant, s/n, esquina com a Rua Juviano Medeiros, na cidade de Rio Brilhante/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), a ser pago após a execução dos shows.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0214/2021/FCMS **N° Cadastral 16666**

Processo: 75/000.927/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JW Produções e Eventos Ltda. -ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000927/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da Dupla João Lucas e Walter Filho, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 04 de dezembro de 2021, às 21 horas, no Parque de Exposição, na rua Antônio Campelo, s/n, na Cidade de Aquidauana-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais a cada apresentação), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 0216/2021/FCMS **N° Cadastral 16705**

Processo: 75/000.868/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E PEDRO T F LINS

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/000868/2021, contrata com Pedro T.F. Lins, nome fantasia "Plas Produções, empresa licenciada para uso, reprodução e execução dos personagens "Mundo Bita", a realização de 01 (uma) apresentação do "Show do Bita", com 01 hora de duração no dia 10 de dezembro de 2021 a partir das 20 horas-Natal Iluminado, Rua 14 de julho entre Rua Barão do Rio Branco e Afonso Pena, em Campo Grande, MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, é de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), a ser pago após a assinatura do contrato.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 08/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Pedro Toscano Freitas Lins

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 231/2021/FCMS – GCONT Nº 16734, PROCESSO Nº 75/000930/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **08/12/2021** CONTRATADA**: Joia Rara Produções Musicais Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.913.650/0001-11, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula n° 431916022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT 20/2021
Seleção de Bolsista para o Programa Centelha II MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a lista preliminar das propostas aprovadas - Fase 2**, da Chamada publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.642, do dia 24 de setembro de 2021, página 151/156.

Quadro 01 – Propostas aprovadas na Fase 2:

TÍTULO DO PROJETO	Título do Projeto	Currículo			Plano de Trabalho				
		Titulação	Experiência	Nota	A	B	C	D	Nota
Á comunicação como elemento de sucesso na execução de projetos	Penélope Silva Herradon Pamplona	0,0	2,0	**2,0**	2,0	2,0	1,5	1,0	**8,5**
Padrões de qualidade para o serviço de administração nas empresas	Andreia Salete Marca	0,0	0,0	**0,0**	3,0	2,0	2,0	2,0	**9,0**

Conforme Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 18/12/2021. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via site da FUNDECT e Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 10.408, resolve republicar por ter constado incorreção na publicação original do diário oficial nº 10.671 de 04 de novembro de 2021, Pág.73, diário oficial nº 10.680 de 12 de novembro de 2021, Pág.41 e diário oficial 10.681 de 16 de novembro de 2021, Pág.145.
Onde se lê:

Projeto	Município	Valor – R$
1º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	**93.699,27**

Leia-se:

Projeto	Município	Valor – R$
1º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	**90.191,52**

Campo Grande, 10 de dezembro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano
Matheus Dauzacker Neto

Heder César Sanches
Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 112, de 06 de dezembro de 2021, da coordenação do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Wilson Brum Trindade Junior do Comitê Docente Estruturante do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 107, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.558, de 01 de julho de 2021, p. 68-69; alterada pela Portaria PROE-UEMS n.º 130, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.609, de 18 de agosto de 2021, p. 38.

Art. 2.º Incluir Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 10 DE DEZEMBRO 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1162/2021
Processo: 29/062939/2021
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Objeto: Cooperação entre a UEMS e SED/MS, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Nova Andradina, para funcionamento temporário da Escola Estadual Profa Nair Palácio de Souza, durante os períodos matutino e vespertino.
Data de Assinatura*:* 01 de dezembro de 2021.
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 05 (cinco) meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MS

Republicação.
Republicar por ter havido incorreções na publicação no Edital UEMS/MPMS N° 33/2021 – PROPPI/UEMS, publicado no Diário Oficial n.10.703, pág. 80 do dia 10/12/2021.

Onde se lê:
Edital UEMS/MPMS N° 33/2021 – PROPPI/UEMS Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Leia-se:
Edital UEMS/MPMS N° 33/2021 – PROPPI/UEMS **Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 70/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Constitui Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Estela Natalina Mantovani Bertoletti	Presidente
José Antonio de Souza	Membro
Lucélia Tavares Guimarães	Membro
Maria Silvia Rosa Santana	Membro
Adriana Barbosa Oliveira Marrega	Representante egressos
Elaine Cristina Barbosa dos Anjos	Representante discentes

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 71/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba**.**

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Membro
Tânia Regina Zimmermann	Membro
José Antonio de Souza	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL CONJUNTO Nº 02/2021 ARELIN-PROPPI PRORROGAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público **nova alteração** do cronograma e dos itens 8.2 e 14.2 do Edital Conjunto n.º01/2021 ARELIN-PROPPI/UEMS, para seleção de propostas para bolsas de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade Internacional.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBICin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	**De 13/09/2021 a 17/12/2021**
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	**Até 06/01/2022**
Período de recurso do enquadramento das propostas.	**10 e 11/01/2022**
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	**13/01/2022**

Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 28/01/2022
Prazo para entrega completa dos documentos dos bolsistas PIBIC aprovados, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	De 28/01/2022 a 07/03/2022
Período de Concessão da bolsa PIBICin/UEMS	abril/2022 a fevereiro/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	abril/2022 a dezembro/2022

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 17 de dezembro de 2021(horário oficial de Mato Grosso do Sul), exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma SIGProj, acessando o link: http://sigproj.ufrj.br/.

14.2 Serão certificados o orientador, o coorientador no exterior e o bolsista.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS.

Alessandra Paim Berti
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS em exercício.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0010/2021/IMASUL **N° Cadastral 15913**

Processo: 71/400.560/2020

Partes: O estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA

Objeto: Contratação de consultoria para elaborar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos órgãos e entidades do Governo de Mato Grosso do Sul em Campo Grande- MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da Funcional Programática n.10.71204.18.542.2073.4424.0004 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Órgãos Estaduais - PGRS, Natureza da Despesa n. 33903905, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho 2021NE001368, de 06/10/2021.

Valor: R$ 119.450,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019, Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: André Borges Barros de Araujo e KAYO CEZAR FREITAS SOARES

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

1. Relação dos Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Soldados QPPM inscritos Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo único do EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no DOE n. 10.702, de 09 de dezembro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-26/QPPM/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos□, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos□, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM

ORD.	INSC.	ALM.	MAT.	NOME	GRAD.
1	5279	595	425397021	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	SD QPPM
2	5276	596	426107021	RICARDO MARTINS DE CESARE JÚNIOR	SD QPPM
3	5274	597	426080021	CARLOS EDUARDO HICKMANN	SD QPPM

4	5278	598	425082021	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	SD QPPM
5	5277	599	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	SD QPPM
6	5275	600	426781021	DAYANE SANTOS DA SILVA	SD QPPM

EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "**Fase II**: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo único deste Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021), nos termos do **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**.

2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021).

3. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021).

4. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO Único ao EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE NO ATO DA INSCRIÇÃO DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA

Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Seção	Parecer
01	5279	595	SD QPPM	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	425397021	167/JISO/2021	APTO
02	5276	596	SD QPPM	RICARDO MARTINS DE CESARE JÚNIOR	426107021	047/JISO/2021	APTO
03	5274	597	SD QPPM	CARLOS EDUARDO HICKMANN	426080021	050/JISO/2021	APTO
04	5278	598	SD QPPM	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	425082021	167/JISO/2021	APTO
05	5277	599	SD QPPM	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	426099021	084/JISO/2021	APTO
06	5275	600	SD QPPM	DAYANE SANTOS DA SILVA	426781021	054/JISO/2021	APTO

EDITAL n. 15/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos remanescentes para realizarem a Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se:

1. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a apresentação e análise de documentos condicional e, para a efetivação e homologação de sua matrícula deverão ser submetidos ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada Portaria "P" N. 120/DRSP/PMMS, de 20 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.661, de 22 de outubro de 2021.

1.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 1. deste edital, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.

1.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.

2. O Candidato que não obtiver JISO com parecer APTO para fins de Curso, será eliminado do certame.

3. Os documentos deverão ser encaminhados DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, com autenticação de CONFERE COM O ORIGINAL realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

3.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

4. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cfc262021@gmail.com e, o prazo para envio terá início às 8h. do dia 13 de dezembro de 2021, e fim às 12h. do dia 14 de dezembro de 2021 (hora local de Campo Grande/MS).

4.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 4 (quatro) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.

4.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;

5.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

5.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

6. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

7. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.

9. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

11. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021).

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n.15/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFC-26/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula
1	595	SD QPPM	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	425397021
2	596	SD QPPM	RICARDO MARTINS DE CESARE JÚNIOR	426107021
3	597	SD QPPM	CARLOS EDUARDO HICKMANN	426080021
4	598	SD QPPM	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	425082021
5	599	SD QPPM	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	426099021
6	600	SD QPPM	DAYANE SANTOS DA SILVA	426781021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 030/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, o resultado da 3ª fase - Exame Psicotécnico – e faz chamamento para o participar do Curso **X CAVE – Dourados-MS**, conforme abaixo:

1. **RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO**

Nº	NOME	RESULTADO
1	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	INAPTO
2	ADEMIR PORTELA DE SOUZA	INAPTO
3	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	INAPTO
4	CRISTIANO NEHRING	APTO
5	EDILSON FIDELIS DA SILVA	APTO
6	GENESIO JOSE DA SILVA	INAPTO
7	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	INAPTO
8	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	INAPTO
9	JAIRO FUHR	APTO
10	JOAO DA SILVA VIEIRA	APTO
11	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	APTO
12	JOSE MAURO QUIJADA	INAPTO
13	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	INAPTO
14	LEONARDO SILVA SOTOLANI	APTO
15	MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	APTO
16	MARCELO MINORU KAMEI	APTO
17	NICOLAU AQUINO INSFRAN	APTO
18	PATRICK CARVALHO LEITE	APTO
19	PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	APTO
20	RAMAO DARIO RICARDI	APTO
21	RENAN INACIO DA SILVA	APTO
22	RICARDO CARDOSO BARNABE	INAPTO
23	ROBSON MAGNO HAVEROTH	INAPTO
24	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	INAPTO
25	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO
26	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	APTA
27	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	APTO
28	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	APTO
29	NADIR DE FIGUEREDO	AUSENTE
30	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	INAPTO
31	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	APTO
32	FREED VIEIRA RIBEIRO	AUSENTE

33	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	AUSENTE
34	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	AUSENTE
35	DANILO FERNANDES SILVA	AUSENTE
36	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES	AUSENTE
37	JOVANI GOMES DE CAMARGO	AUSENTE
38	AXEL CACERES PAES	AUSENTE
39	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	INAPTO
40	RAQUEL BARROS CAMARGO	APTA
41	ELIANA DA SILVA BORGES	APTA
42	GISELE APARECIDA CESARIO ROMEIRO	INAPTO
43	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	INAPTO
44	NEIDE ALVARENGA NUNES	INAPTO
45	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	APTO
46	HERLON RAMOS ROCHA	APTO
47	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	APTO
48	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	APTA
49	LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO	APTA
50	MARIA APARECIDA DA SILVA	APTA
51	JOAO JOSE DA SILVA	APTO
52	SANDRA PEREIRA DA SILVA	APTA
53	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	APTA
54	LUCIANO ESTEVES DANTAS	APTO
55	JAIME PINHEIRO DE LIMA	INAPTO
56	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
57	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	APTO
58	FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	APTO
59	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	APTO
60	JULIO CEZAR BESEN	APTO

2. SERVIDORES APTOS EM EXAMES PSICOTÉCNICOS ANTERIORES, PARA INGRESSO NO CURSO CAVE:

	NOME
01	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO
02	DENILSON LOURES DE ASSIS
03	HUDSON HALISON FLORENTINO
04	JOAO PAULO DEMULTE MORAES
05	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA
06	JULIO AFONSO SCHROER
07	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO
08	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARÃES
09	ROGERIO FERNANDES DE DEUS

2.1. Os servidores acima, (item 2.), foram considerados aptos em exames psicotécnicos anteriores, aplicados pelo Núcleo de Apoio ao Servidor para cursos CAVE, aguardavam somente convocação para ingresso.

3. Os candidatos considerados aptos no exame psicotécnico, deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da AGEPEN, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola Taurus PT 480, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações, no dia **14/12/2021 – às 07h30** – endereço: **ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS – RUA JOÃO VICENTE FERREIRA, 6.575 – Jd. Maracanã– Dourados – MS.**

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021

Aud De Soliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 31/2021-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 18.4 do Edital Nº 20/2021-RTR/UEMS, de 05/10/2021, publicado no D.O. nº 10.650, de 06/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº. 20/2021-RTR/UEMS, de 05/10/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina
Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Maisse Fernandes de Oliveira Rotta	6,23	Aprovado	1º
Priscila Ramalho Drummond	5,66	Aprovado	2º
Mariana da Cruz Bezerra	5,34	Aprovado	3º
Tiago Ferreira Campos Borges	5,02	Aprovado	4º

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

Edital nº 36/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 18/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 18/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 03 de novembro de 2021, Unidade Universitária de Glória de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Nome	NotaFinal	Classificação
Diego Menani Heid	16,09	1º
Willian Vieira Gonçalves	14,53	2º
Gilmara Pereira da Silva	14,15	3º
Marçal Pedro Neto	13,83	4º
Maurício Rocha Kintschev	12,46	5º
Elen Regina Cáceres de Souza	11,99	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	NotaFinal	Classificação
Oséas Silva Santos	14,95	1º
Fábio Gozzi	13,59	2º
Izabel Luzia Miranda	13,12	3º
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	12,96	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia em Produção Sucroalcooleira

Nome	NotaFinal	Classificação
Gerson Schaffer	13,88	1º
Marcelo Augusto de Souza Costa	13,00	2º
Irineu Luiz Back Júnior	12,56	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 18/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 03 de novembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 37/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 14/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 14/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 04 de novembro de 2021, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Bioestatística

Nome	Nota Final	Classificação
Andrea Kill Silveira	13,27	1°
Evaldo Benedito de Souza	13,24	2º
Lucilene Finoto Viana	13,09	3º
Douglas Toledo Batista	11,73	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	Nota Final	Classificação
Luiz Fernando Caserta Tencatt	16,04	1°

Michele Aparecida dos Santos Nobrega	15,93	2º
Gislayne de Araujo Bitencourt	14,34	3º
Julielen Zanetti Brandani	14,04	4º
Jane Rodrigues da Silva	13,19	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota Final	Classificação
Maryleide Ventura da Silva	15,96	1°
Ubiratãn José Furtado	14,81	2º
Cláudio Yamamoto Morassuti	14,41	3º
Yovanny Alexander Valenzuela Espinel	13,39	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Paula Lemke	15,26	1°
Poliana Ferreira da Costa	15,05	2º
Dinorah Machado Vaz de Lima	13,70	3º
Evandro de Oliveira	11,72	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Jaqueline Ferreira da Silva	13,72	1°
Fábio Santiago	12,80	2º
Letícia dos Santos Silva	12,80	3º
Christe Hélida Moreira Montijo	12,54	4º
Ana Caroline de Almeida Silva	12,00	5º
Flávio Ferreira Freitas	11,73	6º
Vinícius Pereira Bandeira	11,20	7º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	Nota Final	Classificação
Diego Galvan	14,48	1°
Erica Luiz dos Santos	14,36	2º
Bibiana Karling Martini	13,18	3º
Ricardo Vieira Lima	12,97	4º
Simone Finoto	12,17	5°

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 14/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 04 de novembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 227/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de dezembro de 2021
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **227/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 13 de dezembro de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 011/2020 –PRODHS/PROE, de 07/12/20 - D.O. 10.343 de 08/12/20, página 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/21 - D.O. 10.404 de 09/02/21, p. 54. Republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Subst. Marco Aurélio Perroni Pires (Licença Médica) 13/12/2021 a 29/01/2022	Ciências Contábeis	Administração Ponta Porã	**08 h**

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS, de 14/10/2019 - **D.O. 10.049** de 12/02/2021, página 73; EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 27/11/2019 - **D.O. 10.473** de 14/04/2021, página 47			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Subst. Marco Aurélio Perroni Pires (Licença Médica) 13/12/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração Ponta Porã	**08 h**
GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS Subst. Marco Aurélio Perroni Pires (Licença Médica) 13/12/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração Ponta Porã	**08 h**

Edital nº 32/2021-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 19/2021/PRODHS/PROE/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 19/2021/PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de **Naviraí,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Nome	**NNota Final**	**CClassificação**
Suelen Siqueira dos Santos	16,02	1º
Pedro Henrique Freitas Cardines	15,25	2º
Kátia Suzana Andrade	15,17	3º
Vitor Augusto dos Santos Garcia	14,76	4º
Sabrina Alves da Silva	14,74	5º
Fernanda Silva Farinazzo	13,87	6º
Ana Paula Stafussa	13,57	7º
Aline Elias dos Santos	13,26	8º
Giseli Cristina Pante	13,00	9º
Letícia Misturini Rodrigues	12,53	10º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	**NNota Final**	**CClassificação**
Gerson Bruno Forgiarini Quadros	15,63	1º
Karla Alves de Araújo França Castanheira	14,86	2º
Joyce Alves	13,34	3º
Jorge Augusto Balestero	11,27	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Nome	**Nota Final**	**Classificação**
Altemir Bortuli Junior	14,13	1º
Clayton Suguio Hida	12,70	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Nome	**Nota Final**	**Classificação**
Juliana Tiburcio Silveira Fossaluzza	14,05	1º
Marli dos Santos de Oliveira	13,53	2º
Jeniffer Ribeiro Pessöa	13,27	3º
Milene Dias Amorim	13,07	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

Nome	**Nota Final**	**Classificação**
Janaina Thomasi Facco	15,40	1º
Lis Regiane Vizolli Favarin	15,14	2º
Fábio Gozzi	15,02	3º
Kristiany Moreira Diniz	14,47	4º
Geane Pereira de Oliveira	14,11	5º
Guilherme Caneppele Paveglio	13,52	6º
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	13,17	7º
Diego Galvan	13,16	8º
Simone Finoto	12,79	9º
Érica Rodrigues Costa	11,33	10º

Ana Paula Lopes de Melo	11,14	11º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Edital nº 33/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 17/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 17/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 04 de novembro de 2021, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência de Computação

Nome	NotaFinal	Classificação
Simone de França Tonhão	11,79	1º
André Castro Garcia	10,93	2º
Letícia de Godoy Enz	10,76	3º
Cleiton Silva Tavares	10,71	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	NotaFinal	Classificação
Danilo Antonio Caprio	15,51	1º
Estela Garcia	13,43	2º
Rangel Ferreira do Nascimento	13,07	3º
Christe Helida Moreira Montijo	12,84	4º
Ana Caroline de Almeida Silva	12,00	5º
Jaqueline Ferreira da Silva	11,93	6º
Matheus dos Santos Barnabé	11,46	7º
Gilberto Brito de Almeida Filho	10,82	8º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

Nome	NotaFinal	Classificação
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	14,05	1º
Marisa Raquel de Melo Pereira	13,01	2º
João Ricardo Chiodi	10,15	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	NotaFinal	Classificação
Jeniffer Ribeiro Pessoa	13,96	1º
Gizeli Fermino Coelho	13,20	2º
Daiane de Freitas Galvão	11,57	3º
Jaíne Massirer da Silva	11,18	4º
Ana Laura Dias de Souza	10,60	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 17/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 04 de dezembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 34/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 03 de novembro de 2021, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia)

Nome	NotaFinal	Classificação
Danielle Tega	16,04	1°
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	14,46	2º
Beatriz Salgado Cardoso de Oliveira	14,38	3º
Andressa Nunes Soilo	13,69	4º
Flávio da Silva Mendes	12,81	5º
Carla Fabiana Costa Calarge	12,43	6º
Lays Cruz Conceição	12,40	7º
Jainara Gomes de Oliveira	11,87	8º
João Rodrigo Vedovato Martins	10,06	9º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino em Ciências Sociais

Nome	NotaFinal	Classificação
Danielle Tega	16,27	1°
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	14,81	2º
Vitor Gonçalves Pimenta	14,53	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

Nome	NotaFinal	Classificação
Gustavo Balbueno de Almeida	15,99	1°
Ilsyane do Roccio Kmitta	15,34	2º

Monique Francielle Castilho Vargas	14,83	3º
Breno Ferraz Leal Ferreira	14,00	4º
Arthur Engster Varreira	12,26	5º
Lucas Maceno Sales	11,69	6º
Daniela Calvo Rodrigues Dionizio	11,33	7º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 15/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 03 de novembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 35/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 16/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 16/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 03 de novembro de 2021, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

NOME	Nota Final	Classificação
Juliana Toledo Lima	15,60	1º
Thiago Elias Da Silva	14,99	2º
Sara da Silva Abes	14,40	3º
Gislayne de Araujo Bitencourt	14,22	4º
Jane Rodrigues da Silva	14,19	5º
Diego Knop Henriques	13,89	6º
Thamyres Cardoso da Silveira	13,60	7º
Stéphani Karoline de Vasconcelos Bonifácio	12,87	8º
Mayara Camila Scur	11,97	9º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

NOME	Nota Final	Classificação
Nathália Nogueira Gonçalves	13,94	1º
Luiz Pereira Nascimento Junior	13,11	2º
Ana Paula Chorobura	12,73	3º
Fernando da Silva Batista	12,48	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia I

NOME	Nota Final	Classificação
Reíssa Alves Vilela	16,43	1º
Natália Thaís Gonçalves Koiyama	14,21	2º
Michelle Patricia Frazer Salt	13,70	3º
Jean Kaique Valentim	13,39	4º
Melina Franco Coradini	13,32	5º
Naiara Cristina Motta	13,18	6º
Karina Milene Maia	13,16	7º
Danilo de Souza Sanches	13,11	8º
Caroline Teixeira Bonifacio	13,05	9º
Thiago Ferreira Diana	12,83	10º
Polyana Mayume Pereira da Silva Sarmento	12,55	11º
Cleujosi da Silva Nunes	12,20	12º
Marilene dos Santos Maciel	11,74	13º
Adimar Cardoso Junior	9,83	14º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II

NOME	Nota Final	Classificação
Pedro Arthur de Albuquerque Nunes	13,20	1º
Rosana Moreira da Silva de Arruda	12,74	2º
Albert José dos Anjos	11,89	3º
Carolina Marques Costa	11,24	4º
Anderson Ramires Candido	10,79	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 16/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 03 de novembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 023/2021 – Aquisição de Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira.
PROCESSO N°: 55/000.672/2020;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de dezembro de 2021;
VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 28/03/2022;
OBJETO: Alterar o valor do lote da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1085/1088 e conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
01	Motoniveladora - Tipo: patrola; Quilometragem: zero km (nova); Fabricação: nacional ou mercosul; Chassi:.....	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 793.353,10
03	Trator - Tipo: pá carregadeira de rodas, nova, zero hora; Sistema hidráulico: reservatório pressurizado, comando de.....	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 502.859,48

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/SAD/2021
PROCESSO N° 55/000.581/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 048/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 10 dezembro 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** e **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 03.321.370/0001-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 019: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	120	WELL LEAD/ SILICONE	R$ 27,00	R$ 3.240,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 3.240,00**

Campo Grande, 10 de dezembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/SAD/2021 - 1
PROCESSO N° 55/000.581/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 048/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: lubrificada, material bio-absorvível,resistente a tração, atóxica, hipoalergênic; Comprimento Mínimo: 28 cm; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 - Par	74.000	MAXITEX	R$ 1,60	R$ 118.400,00
	ITEM 003: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 06; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	3.000	MEDICONE	R$ 13,30	R$ 39.900,00
	ITEM 004: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 08; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	3.200	MEDICONE	R$ 13,30	R$ 42.560,00
	ITEM 005: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 12; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	6.900	MEDICONE	R$ 13,30	R$ 91.770,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 292.630,00**

Campo Grande, 10 de dezembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE

ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CEAF
PREGÃO ELETRÔNICO: 0131/2021
PROCESSO: 27/005.899/2021

1) Alterar Planilha de Licitação – ANEXO III no Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL

PREGÃO ELETRÔNICO : 0001/2021
PROCESSO: 65/005.737/2021
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação, sendo que os itens 04 e 05, serão licitados em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1, e os itens 6 e 6.1 permanecem inalterados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
CONCORRÊNCIA: 0002/2021
PROCESSO: 71/001.682/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO : 0003/2021
PROCESSO: 65/002.428/2021
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONVÊNIO Nº 884.278/2019/MAPA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2021
PROCESSO: 71/601.633/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO ESPORTIVO E ARMÁRIO VESTIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2021
PROCESSO: 29/062.626/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021
PROCESSO: 55/011.667/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OUTSOURCING.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0149/2021
PROCESSO: 27/002.940/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CARREGADORES PARA OS LABORATÓRIOS DE ENTOMOLOGIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0152/2021
PROCESSO: 27/007.734/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0163/2021
PROCESSO: 27/008.652/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

CREDENCIAMENTO – SORTEIO PARA CONVOCAÇÃO
Edital N º 005 / 2018 /SES
PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o Dia, hora e local do SORTEIO PARA TELERREGULADOR, do Décimo Segundo Adendo.

	DIA	HORÁRIO	LOCAL
SORTEIO	15/dezembro/2021 Quarta feira	14h30m	Sala de Reuniões ESP Avenida Senador Filinto Muller, 1480 Vila Ipiranga – Campo Grande - MS

Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul
Resolução "P" nº 493/SES

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N º 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021
Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de novembro do ano de 2021.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
Michele Batiston Borsoi	3
Newton Gonçalves de Figueiredo	3
Wellington rodrigues de Almeida	4

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2021.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 493/2021

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N º 005 / 2018 /SES
PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado complementar do credenciamento do Décimo Segundo Adendo para Telerregulador
Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/003607/2018

Credenciados Após Entrevista

Nome
Adriana de Souza Reis
Alexandre Simão da Silva
Antônia Norma Costa dos Santos
Francielly Socorro Rodrigues de Souza
Francine Ramos de Miranda
Iven Giovanna Trindade Lino
Jaqueline da Silva Gonçalves
Líbini Suelen Bial da Silva Pache
Leilson Nunes Santana
Letícia de Araújo Gomes
Milena Soares Nogueira
Priscilla Messa Pretes Mejia
Sheila Arantes Kreisel Nunes
Simone Pereira de Albuquerque Oliveira
William Ricardo Moreira dos Santos

Não Credenciado Após Entrevista

Nome	Situação
Mirian Franco da Costa	Não compareceu

Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2021.

Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul
Resolução "P" nº 493/SES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO CAMINHÕES E CARROCERIAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2021.
PROCESSO: 29/036.066/2021.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R$ 417.500,00	R$ 1.252.500,00
	2		R$ 87.500,00	R$ 262.500,00
VALOR TOTAL LOTE				R$1.515.000,00
2	1	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R$518.500,00	R$ 1.037.000,00
	2		R$ 91.500,00	R$ 183.000,00
VALOR TOTAL LOTE				R$ 1.220.000,00
3	1	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R$ 258.500,00	R$ 258.500,00
	2		R$ 54.500,00	R$ 54.500,00
VALOR TOTAL LOTE				R$ 313.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021
PROCESSO: 29/052.382/2021

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	35,50
001.1	EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS	64,00
002	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	37,90
002.1	EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS	67,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/061730/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, conforme abaixo:
Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 5.152,00 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 29, 30, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 8.289,27 (oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);
Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 32, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 5.456,57 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 11, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 4.530,70 (quatro mil e quinhentos e trinta reais e setenta centavos);
Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 13, 14, 20, 24, 25, 31, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 27.165,90 (vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R$ 6.858,15 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos);
Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 4.603,50 (quatro mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos);
Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 18, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 3.273,00 (três mil e duzentos e setenta e três reais);
Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R$ 4.842,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
CAMPO GRANDE/MS, 8 de dezembro de 2021

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CPF N. 294.237.831-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a republicação da classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/050589/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO GABRIEL, conforme abaixo:
Empresa (1): Bernardi Eireli EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 3, 15, 16, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 20.124,10 (vinte mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos);
Empresa (2): Bernardi Eireli EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 11, 19, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 17.484,92 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
Empresa (3): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 14, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 21.421,95 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);
Empresa (4): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 10, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 3.034,65 (três mil e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
Empresa (5): MARCIANO BORTOLI EPP, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 17.259,29 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 9 de dezembro de 2021

JOSÉ GUERINO MUNHPS VAL
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL
CPF N. 112.743.248-66

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 013/2021
Processo N.: 29/051.828/2021
Objeto: Serviços de reforma geral da EE. Castro Alves, no Município de Dourados/MS
Vencedora: MOSAICO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
Valor Global: R$5.760.709,80 (cinco milhões setecentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção continuada de equipamento de inspeção por raio X para atender o Aeroporto de Bonito/MS.
PROCESSO: 57/007.752/2021.
CONTRATADA: Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda.
VALOR: R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo n° 51/009.681/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. – **Favorecida**: – ALESSANDRA MARIA REIS BARROS – **Valor Total:** R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo o valor unitário de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), conforme Solicitação de Compras juntadas às fls. 13 e 14; Manifestação PEP n° 073/2021 juntada às fls. 18 a 21 e Autorização de Compra n° 36853 juntada às fls. 36, todos do processo n° 51/009.681/2021. **Assunto**: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos, serviços de comunicação, som, projeção, transmissão online via plataforma streaming e gravação para disponibilização no site oficial da Agepan. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 09/12/2021.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo n. 55/007.184/2021

Favorecido: DATAPREV

Objeto: Contratação de serviços Saas (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Elemento de Despesa: 33904097

Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

RATIFICO
Em, 09/12/2021

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência n°: 092/2021-DLO/AGESUL
Processo n°: 57/007.597/2021
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA: DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E COMBATE A EROSÃO URBANA, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS.
Classificada: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor: R$ 2.575.442,76 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência n°: 079/2021-DLO/AGESUL
Processo n°: 57/006.704/2021
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-010, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDINHO - ENTRº MS-244, SUBTRECHO: FIM DO PAVIMENTO – QUILOMBO FURNAS DO DIONISIO, COM EXTENSÃO DE 11,480 KM, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.
Classificada: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Valor: R$ 19.755.227,38 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 087/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/007.374/2021
"Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 07
(EXTENSÃO DE 102M),"
Vencedora: CONSTRUTORA BURITI LTDA - ME
Valor Total: R$ 1.234.346,64 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Despacho do Ordenador de Despesas:
Autorizo a despesa e emissão da nota de empenho, referente ao processo abaixo relacionado:
Amparo legal: Art. 24, Inciso I e Art. 16 da Lei nº 8.666/93

Favorecido: AUGUSTO PORTUGAL ARQUIT. E URBAN. S/S LTDA			
Número da NE: 002219	**Valor da NE**: R$ 30.026,07	**Data**: 09/12/2021	**Processo nº**: 31/068129/2021
Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico e executivo da Agência Digital e Terminal de Autoatendimento, no Shopping Norte Sul-Campo Grande/MS.			

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho integralmente o Parecer Jurídico – GELIC nº 808/2021 e autorizo a contratação direta da empresa Navarro Construções e Planejamento de Obras Eireli, por dispensa de licitação com fundamento no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016 e inciso I, do artigo 144, do regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo nº 0951/2021/GERPA/SANESUL. Publique-se:

Em 24 de novembro de 2021
Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **028/2021**
PROCESSO Nº **29/034838/2021**
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes: (03 unidades de Antenas Digital RF e 20.000 unidades Etiquetas Antifurto 5x5 ND RF 8,2 MHZ), para utilização na Biblioteca da Unidade Universitária de Campo Grande, MS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 10 de dezembro de 2021.

Maelly da Silva Veron
Pregoeira/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/049.015/2021	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ORLANDO EIRELI	378,00
71/049.028/2021	AYAKO GESTÃO DE TRÁFEGO ONLINE LTDA – ME	191,00

Campo Grande, 10 de dezembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.703, de 10 de dezembro de 2021, página 92.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.155, de 6 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.699, de 7 de dezembro de 2021, página 291, nos seguintes termos:

Onde consta: ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA SUNHA MIRANDA

Passa a constar: ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 632 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/ Unidade	Inciso
44511021	PAULO PLEUTIM	FTE G 456/242	Chefe de Agência Fazendária – Agenfa de Porto Murtinho	I

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 633 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PAULO PLEUTIM, matrícula n. 44511021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 635 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIO ESTEVES ESTRADA, matrícula n. 487529021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Fernando Genaro Dorneles Paez, matrícula n. 432960021, para gozo do benefício por serviços prestados à Justiça Eleitoral.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 636 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora JANEA APARECIDA MARQUES CORREA, matrícula n. 79784021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 12.06.1992 a 11.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 31.01.2022 a 01.03.2022. Processo n. 11/015763/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.660, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de aposentadoria de ADVANY RODRIGUES JULIO, matrícula n. 30582023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.038, de 3 de novembro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso IV e art. 58, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de novembro 2021, consequentemente ficando extinto de acordo com a ADI 6292 (Processo n. 55/013743/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.661, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41-A e art.75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	Agente de Atividades de Trânsito	4/10/2021	31068209/2021
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	5/10/2021	31/068815/2021
8563021	Tadeu Vilela Leal	Assistente de Atividades de Trânsito	28/9/2021	31/068668/2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.662, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora HELENA DE FATIMA BROCHETTO KELERMAM, matrícula n. 43564022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A e art.75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 29/048977/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.663, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula n. 117811026, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 8 de junho de 2021 a 9 de junho de 2022 (Processo n. 65/004874/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

]RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.664, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores a baixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Técnico de Laboratório

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
112015022	Lindomar Castilho Melo	6/7/2018	27/009303/2021

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Agente de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
70361024	Nelson Eder de Souza Modesto	25/1/2020	27/009133/2021

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Técnico de Enfermagem

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
431771021	Erika da Silva Dourado	7/7/2018	27/101123/2015

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Técnico de Enfermagem

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
37038022	Suzane Aline Silva dos Santos	16/9/2016	27/009300/2021

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Enfermeira

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
431154021	Taiana Manvailer de Menezes	29/6/2018	27/009138/2021

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Técnico de Radiologia

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
130970022	Vanilton Roberto de Souza	17/10/2019	27/101514/2016

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.665, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA IVANA DO AMARAL, matrícula n. 60049021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 26 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/003520/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.666, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARINALVA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe C, nível III, código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 65/006688/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.667, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor PHILIPI SETERVAL TINELO, matrícula n. 59775021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe B, nível II, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 28 de novembro de 2021 (Processo n. 55/001212/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.668, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CLÁUDIA LEÃO DE MATOS PAEL, matrícula n. 52691029, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Gestor de Processo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 30 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022 (Processo n. 51/700354/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.669, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Completar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
115898021	Edson Massacazu Ochigame	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/10/2021	11/013884/21
37941021	Lázaro Antonio Siqueira	Fiscal Tributário Estadual	12/11/2021	11/014804/21

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.670, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
110278023	Ilce Botega Holtz	Agente de Atividades Educacionais	28/10/2021	29/058382/2021
53527023	Sandra Rita de Souza Reco	Professor	9/11/2021	29/061213/2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.671, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA, matricula 72890023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função médico, classe F, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art.75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 27/008480/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.672, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUIZA GONCALVES DORADO, matrícula n. 21950021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 16 de novembro de 2021 (Processo n. 29/062172/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.673, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 8 de novembro de 2021 (Processo n. 11/014520/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.674, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, § 1º e 18, da Lei Completar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
63133021	Nelio Michels	Agente Penitenciário Estadual	19/11/2021	31/080816/2021

23398023	Sadi Urmann	Agente Penitenciário Estadual	18/11/2021	31/080424/2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.675, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NERI SERGIO DE OLIVEIRA BARRIOS, matrícula n. 16811024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Segunda Categoria, classe D, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 8 de maio de 2020 (Processo n. 55/000372/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.676, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO, matrícula n. 127034021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 353 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028408/2021):

a) 106 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 7 de novembro de 2005;
b) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
c) 98 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 29 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.677, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 118803021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 776 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Douradina/MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 17 de março de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005813/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.678, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIRSUZE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 130894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.459 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043010/2021).

I –1.827 dias, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como Auxiliar em Saúde, no período de 30 de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 632 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 298 dias, prestados a J. Leite de Campos, como Auxiliar de Triparia, contidos no período no período de 1º de dezembro de 2010 a 30 de setembro de 2011;

b) 183 dias, prestados à River Alimentos Ltda, como Auxiliar Geral, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de março de 2012;

c) 151 dias, prestados à JBS S/A, como Auxiliar Geral, no período de 4 de maio de 2012 a 1º de outubro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.679, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula n. 74636021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.592 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.050, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.488, de 5 de setembro de 2017 (Processo n. 29/027149/2020).

I –2.438 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.164 dias, contidos no período de 27 de fevereiro de 1992 a 31 de janeiro de 1998;
b) 161 dias, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 1º de agosto de 1999;
c) 3 dias, no período de 1º de outubro de 1999 a 3 de outubro de 1999;
d) 110 dias, no período de 24 de outubro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

II – 154 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
b) 60 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 30 de setembro de 1999;
b) 20 dias, no período de 4 de outubro de 1999 a 23 de outubro de 1999;
c) 74 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.680, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GEORGE WILTON BARBOSA OVELAR, matrícula n. 110365023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 668

dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026454/2021):

a) 8 dias, no período de 21 de setembro de 2006 a 28 de setembro de 2006;
b) 14 dias, no período de 8 de dezembro de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
c) 15 dias, contidos no período de 26 de julho de 2011 a 10 de agosto de 2011;
d) 18 dias, no período de 6 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
e) 155 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
f) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
g) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
h) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.681, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANE BRITO PARREIRAS, matrícula n. 89819030, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.271 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027028/2020).

I – 2.402 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 dias, prestados a Milanese & Barros Ltda, como Balconista, no período de 1º de setembro de 1991 a 30 de setembro de 1991;

b) 679 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Inspetora de Alunos, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 2000;
c) 1.693 dias, prestados a Sidnei Marcos Debona, como Atendente, no período de 2 de julho de 2001 a 17 de fevereiro de 2006.

II – 3.869 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2 dias, no período de 29 de agosto de 2006 a 31 de agosto de 2006;
b) 89 dias, no período de 26 de setembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
c) 143 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
d) 146 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
e) 157 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 16 de julho de 2008;
f) 141 dias, no período de 1º de agosto de 2008 19 de dezembro de 2008;
g) 142 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
h) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
i) 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
j)143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
l) 165 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
m) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
n) 165 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
o) 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
p) 163 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
q) 145 dias, no período de 29 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
r) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
s) 152 dias, no período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
t)150 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 17 de julho de 2015;
u) 137 dias, no período de 4 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015;
v) 145 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 15 de julho de 2016;
x) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
z) 128 dias, no período de 2 de março de 2017 a 7 de julho de 2017;
a.a) 152 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
a.b) 162 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;
a.c) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018;

a.d) 131 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019;
a.e) 84 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 7 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.682, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANEIDE MACHADO DE MATOS, matrícula n. 95863021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.560 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032119/2021).

I–121 dias, prestados à Relevo Construção Civil Ltda, como Zeladora, no período de 3 de janeiro de 1994 a 3 de maio de 1994, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.438 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a)15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
d) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
e) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
f) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
g) 158 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 26 de dezembro de 2002;
h) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
i) 147 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 21 de dezembro de 2003;
j) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
l) 160 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
m) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
n) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
o) 116 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 16 de novembro de 2006.

III –1 dia, em 8 de fevereiro de 2006, prestado ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.683, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KÁCILA CAETANO DE MORAES, matrícula n. 27037021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 532 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036462/2020).

I – 302 dias, prestados à CATE-Centro de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 5 de dezembro de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 230 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 75 dias, no período de 2 de outubro de 2012 a 15 de dezembro de 2012;
b) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.684, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ, matrícula n. 6401024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.502 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022290/2020).

I – 588 dias, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
b) 62 dias, no período de 1º de julho de 2007 a 31 de agosto de 2007;
c) 30 dias, no período de 1º de setembro de 2007a 30 de setembro de 2007;
d) 61 dias, no período de 1º de outubro de 2007 a 30 de novembro de 2007;
e) 395 dias, contidos no período de 1º de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2008;
f) 9 dias, contidos no período de 22 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
II – 1.914 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 2 de abril de 2009 a 17 de abril de 2009;
b) 10 dias, no período de 22 de junho de 2009 a 1º de julho de 2009;
c) 51 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 16 de setembro de 2009;
d) 15 dias, contidos no período de 20 de outubro de 2009 a 4 de novembro de 2009;
e) 16 dias, no período de 7 de novembro de 2009 a 22 de novembro de 2009;
f) 309 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
g) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
i) 157 dias, no período 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
k) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
l) 152 dias, no período de 23de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
m) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
n) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
o) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
p)126 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 30 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.685, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 118357021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.907 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035495/2021).

I –1.251 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 651 dias, como Servidor Convocado:

- 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

- 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
- 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000.

b) 600 dias, como Professor Convocado:

- 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- 61 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de setembro de 2004;
- 73 dias, no período de 11 de outubro de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

II– 580 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

c) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
b) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
c) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
d) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

III -76 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 2006 a 15 de novembro de 2006, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.686, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES, matrícula n. 133007023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.757 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040584/2021).

I –546 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 270 dias, prestados à Bambil & Bambil Ltda, como Vendedora, contidos no período de 1º de março de 2002 a 28 de novembro de 2002;

b) 29 dias, prestados à Informil Comércio de Papelaria Ltda, como Recepcionista, contidos no período de 3 de janeiro de 2006 a 1º de fevereiro de 2006;

c) 66 dias, prestados ao Hospital Mater Dei Ltda, como Recepcionista, no período de 23 de dezembro de 2006 a 26 de fevereiro de 2007.

d) 181 dias, como Contribuinte Individual:

- 30 dias, no período de 1º de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010;
- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011;
- 92 dias, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

II– 1.029 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

d) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
b) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
c) 115 dias, no período de 14 de março de 2012 a 6 de julho de 2012;
d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
e) 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
f) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
g) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
h) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
i) 3 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 24 de julho de 2014.

III -182 dias, prestados à Secretaria de Saúde como Supervisor Técnico, no período de 4 de março de 2010 a 1º de setembro de 2010, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.687, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MEIRE APARECIDA FIDELIS, matrícula n. 70569021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.629 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049244/2019).

I –1.551 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 552 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor do Magistério Mun., sendo:

- 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- 88 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 28 de abril de 2000;
- 111 dias, no período de 2 de maio de 2000 a 20 de agosto de 2000;
- 5 dias, no período de 19 de dezembro de 2000 a 23 de dezembro de 2000;
- 8 dias, no período de 12 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- 14 dias, no período de 14 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003.

b) 280 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, sendo:

- 120 dias, no período de 21 de agosto de 2000 a 18 de dezembro de 2000;
- 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001.

c) 719 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
- 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

II – 78 dias, prestados à DEA –Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda, como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

e) 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
b) 15 dias, no período de 14 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.688, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAN DE SENA ALMEIDA, matrícula n. 83222022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 525 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028347/2021):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
c) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
d) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 11 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.689, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILDA LUIZ ALMEIDA, matrícula n. 37706022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.512 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046613/2021).

I – 427 dias, prestados ao Auto Posto Carazinho Ltda, como Operadora de Caixa, no período de 1º de agosto de 1989 a 1º de outubro de 1990, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

II –1.085 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 913 dias, como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de julho de 1998 a 31 de dezembro de 2000;

b) 172 dias, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 31 de julho de 2004.
CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.690, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILZA MILTES PEREIRA, matrícula n. 43395023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.791 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027021/2021).

I – 1.748 dias, prestados a Lee Kheun Hwa Machado, como Auxiliar de Escritório, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 545 dias, no período de 1º de setembro de 2010 a 27 de fevereiro de 2012;
b) 453 dias, no período de 29 de março de 2012 a 24 de junho de 2013;
c) 750 dias, no período de 8 de julho de 2013 a 27 de julho de 2015.

II – 43 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 dias, no período de 28 de fevereiro de 2012 a 28 de março de 2012;
b) 13 dias, no período de 25 de junho de 2013 a 7 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.691, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAFAELA DA SILVA ROZAS, matrícula n. 131356021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 494 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036524/2021):

a) 102 dias, no período de 4 de abril de 2002 a 14 de julho de 2002;
b) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
c) 26 dias, no período de 14 de junho de 2004 a 9 de julho de 2004;
d) 90 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de outubro de 2005;
e) 19 dias, no período de 7 de novembro de 2005 a 25 de novembro de 2005;
f) 114 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 13 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.692, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSENIR SALETE ENDRES, matrícula n. 90900021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 394 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037941/2021):

a)15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.693, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, matrícula n. 92221022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 321 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025589/2021).

I – 306 dias, prestados à Associação das Religiosas da Instrução Cristã, como Professor, no período de 1º de março de 1988 a 31 de dezembro de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.694, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALMIRA MARIANA PÁSCOA, matrícula n. 32276022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.490 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049206/2021).

I – 395 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 48 dias, no período de 9 de março de 2000 a 25 de abril de 2000.

II –762 dias, prestados ao Município de Paranaíba/MS, como Professor, no período de 1º de abril de 1983 a 1º de maio de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.333 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 175 dias, prestados à Cia de Telecomunicações do Brasil Central, como Telefonista, no período de 1º de dezembro de 1979 a 23 de maio de 1980;

b) 1.158 dias, prestados a Saraceni & Ribeiro Ltda, como Caixa, no período de 1º de maio de 1986 a 1º de julho de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.695, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE, matrícula n. 120588021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.696, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.482, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ROXANA JÚLIA LAJO LAZARTE HANSEN, matrícula n. 130258021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000179/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1697, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOACYR BARRIOS MARTINS, matrícula n. 21306023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.698, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA VANUSA DE SOUZA CENTURIÃO, matrícula n. 114534023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 53/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por merecimento.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/009218/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 53/2021

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
58224021	Antônio Dacal Junior	E	20/9/2017	833	92,32
81788021	Atila Garcia Gomes Tiago de Souza	C	23/9/2015	1.557	88,59
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	E	20/9/2017	833	94,63
67796021	Cesar Pereira Fraga	E	20/9/2017	833	84,97
94897022	Cinthia Lima da Costa	D	23/9/2015	1.561	82,78
44629021	Cleto Goncalves da Silva	E	20/9/2017	833	84,64
131781021	Evandro Renato Rigotti	E	20/9/2017	833	82,69
129679021	Francisca Terko Inoue	C	20/9/2017	833	92,06
42613021	Gildson Arimura Arima	G	20/9/2017	833	97,00
44736021	Humberto Higa	E	20/9/2017	833	91,32
34626021	Jarlen Santos Lemos	C	23/9/2015	1.561	87,44
3757022	Jose de Souza Filho	G	20/9/2017	833	96,26
61980021	Luiz Eduardo Lourenconi	C	23/9/2015	1.561	92,43
54885021	Luiz Mario Anache	E	20/9/2017	833	87,11
57720021	Marcia Alvares Machado Cerqueira	F	20/9/2017	833	89,36
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	F	20/9/2017	833	-
49364021	Marcos Higa	E	20/9/2017	833	89,29
20952021	Maria Helena Simões Correa Maymone	H	20/9/2017	833	93,60
22667021	Maxwell Thome Gomez	E	17/8/2018	502	53,17
36256021	Nelson Aparecido Paula Garcia	E	20/9/2017	833	91,37
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	E	20/9/2017	833	88,71
30694021	Raul Hernandez da Rosa	E	20/9/2017	833	98,00
18070021	Sergio Kiyoshi Shimabuco	G	17/8/2018	502	90,87
25257021	Stefano Andrade de Brida	C	23/9/2015	1.561	90,05
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	C	20/9/2017	833	89,29
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz	E	20/9/2017	833	88,29

Cargo/Função: Gestor de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
49304022	Benjamim Alves de Oliveira	F	20/9/2017	833	95,33

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
41922021	Aristotelis Calonga Lopes	G	20/9/2017	833	83,67
58696022	Edson Calvis	F	20/9/2017	833	85,62
65813022	Otacílio Silva de Mattos Filho	D	17/8/2018	502	89,29

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
37198021	Anésio Pereira de Oliveira	D	20/9/2017	833	87,84
2141021	Ângela Maria Quintana	H	1º/7/2011	3.106	88,56
61715021	Geraldo Ferreira Neves	F	20/9/2017	833	27,14
9929021	Jeronima Garais	E	20/9/2017	833	72,20
27775021	Laucidio Freitas	E	20/9/2017	833	80,60
63099021	Luiz Fernando Fischer	C	23/9/2015	1.561	89,22
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	E	20/9/2017	833	93,56
78277021	Patrícia Sayonara Morais De Miranda	E	20/9/2017	833	91,15
94998021	Rosimeire da Silva Zafra Zimmer	D	13/11/2020	-	86,83
74386021	Sueli Pinheiro da Conceição Moreira	E	20/9/2017	833	90,34

EDITAL N. 54/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por merecimento.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57009218/2021):

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
14432024	Nerio Ferreira de Carvalho	F	19/12/2019	13	88,25

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
39078021	Ari Airto Sales de Oliveira	G	20/9/2017	833	85,40
58447021	Rui Onori Rezende	F	20/9/2017	833	89,20

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
50783021	Ivam Yvarras Martins	F	20/9/2017	833	84,84
21825021	Renato Costa	F	20/9/2017	833	83,71

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

EDITAL N. 55/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, por merecimento, exercício 2021, na carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/009218/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 55/2021

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas

Cargo: Fiscal de Obras Públicas

Quadro previsto = 160			Quadro Ocupado = 27	Vagas disponíveis no cargo = 133	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	6	Até 50	0
D	Até 30%	Até 48	1	Até 47	4
E	Até 25%	Até 40	13	Até 26	1
F	Até 20%	Até 32	3	Até 29	0
G	Até 15%	Até 24	3	Até 21	0
H	Até 10%	Até 16	1	Até 14	0

Cargo: Gestor de Apoio Operacional

Quadro previsto = 8			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 35%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Quadro previsto = 160			Quadro Ocupado = 17	Vagas disponíveis no cargo = 143	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	1	Até 55	0
D	Até 30%	Até 48	3	Até 45	1
E	Até 25%	Até 40	5	Até 35	0
F	Até 20%	Até 32	5	Até 27	0
G	Até 15%	Até 24	2	Até 22	0
H	Até 10%	Até 16	1	Até 15	0

Cargo: Tecnólogo de Obras Públicas

Classe	Previstas-Lei n. 4.491/2014	Existentes/Ocupadas	Vagas	Servidores aptos à promoção
A	0	0	0	0
B	0	0	0	0
C	0	0	0	0
D	1	0	1	0
E	1	0	1	0
F	1	0	1	0
G	1	0	1	0
H	1	0	1	0
TOTAL	5	0	5	0

EDITAL N. 56/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, integrantes da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por merecimento.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/009219/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 56/2021

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
93193021	Abel Evaristo Baloque	D	11/5/2020	-	82,13
16096022	Abel Lopes Maciel	D	11/5/2020	-	84,01
32930021	Adair Vicente de Souza	C	22/11/2018	405	77,92
23658021	Adão Alonso Suave	D	13/11/2020	-	89,31
30111021	Adão da Silva Moura	C	11/5/2020	-	89,97
16003021	Aderlan Luiz De Oliveira	D	11/5/2020	-	82,64
102210021	Adilson Esser da Silva	C	23/9/2015	1.561	90,29
63339021	Adonias Narciso dos Santos	D	22/11/2018	405	90,34
116709021	Alex Morinigo Machado	C	23/9/2015	1.561	87,68
22047021	Alexandre Henrique Roeda	D	11/5/2020	-	84,25
117301021	Alfredo Silva	C	23/9/2015	1.561	88,27
98826021	Anderson Franco Bogue	C	22/11/2018	405	88,67
94714023	Antônio Augusto Sanches Filho	E	22/11/2018	405	83,70
12852021	Antônio Carlos Pereira	D	11/5/2020	-	77,90
36927021	Antônio Cesário de Souza	D	11/5/2020	-	80,60
106873021	Antônio Eduardo Teixeira Ramos	D	11/5/2020	-	90,98
73784021	Antônio Ferreira da Silva Neto	C	1º/7/2013	2.375	80,89
131152021	Antônio Jorge Vieira	D	22/11/2018	405	89,11
77071021	Antônio Lino Marques	D	13/11/2020	-	86,20
61629021	Antônio Manoel de Campos	F	22/11/2018	405	78,13
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	E	22/11/2018	405	86,39
112490021	Aries Mistieri Valentim	D	11/5/2020	-	86,78
14791021	Aristeu de Souza	D	11/5/2020	-	58,11
21846021	Augusto Flavio Vilordo	C	23/9/2015	1.561	81,09
114423021	Bonifácio Peres Barbosa	C	22/11/2018	405	84,30
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	C	22/11/2018	405	85,47
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	C	22/11/2018	405	89,64
62913021	Célia Maria Ferreira Marcelino	B	21/3/2017	1.015	-
66217021	Celso Correa Ramos	C	22/11/2018	405	84,17
83970021	Celso Ovelar	C	01/7/2013	2.375	81,17
80172021	Celso Sena Ribeiro	C	23/9/2015	1.561	85,90
116913022	Cirilo Goncalves	D	11/5/2020	-	88,76
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	E	22/11/2018	405	90,68
113742021	Claudinei de Souza Martins	D	11/5/2020	-	87,52
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	D	22/11/2018	405	88,29
88249021	Claudio Gomes da Silva	C	13/11/2020	-	88,00
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira	D	11/5/2020	-	80,01
105441021	Cleper Mendieta Carneiro	D	11/5/2020	-	89,05
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues	D	11/5/2020	-	85,97
109818021	Clovis de Oliveira	D	11/5/2020	-	87,00

49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues	D	11/5/2020	-	80,33
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	D	11/5/2020	-	92,67
10285021	Dimas Belmiro de Lima	D	11/5/2020	-	89,10
4797021	Domingos Ramos de Oliveira Goncalves	D	13/11/2020	-	79,91
123279021	Eder Paladini da Silva	C	22/11/2018	405	81,76
80717021	Ederson Ramos Nunes	C	23/9/2015	1.561	88,41
76974021	Edilson Tavares	F	22/11/2018	405	87,57
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	D	11/5/2020	-	88,72
98379021	Edir Silva Martins	D	11/5/2020	-	93,94
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes	D	11/5/2020	-	54,54
78590021	Edmilso Ramires Saltiva	D	11/5/2020	-	77,11
85716021	Edson Kleinhans	D	11/5/2020	-	77,82
22784021	Edson Pereira da Silva	C	22/11/2018	405	-
18792021	Edval Jorge dos Santos	D	22/11/2018	405	91,12
39338021	Eladio Recaldi	C	21/3/2017	1.016	80,29
65582021	Elias Gregório de Melo	D	11/5/2020	-	80,68
42572021	Elias Moraes	C	1º/7/2013	2.375	84,22
119856021	Emanuel Domingos de Farias	C	1º/7/2014	915	-
119129021	Eneias Mendonca da Silva	D	11/5/2020	-	88,88
44345021	Evaldo Moreira Lopes	D	11/5/2020	-	80,98
9646021	Fernando Costa	D	22/11/2018	405	88,56
40360021	Fernando de Souza Braga	D	11/5/2020	-	87,43
124661021	Flavio Viana de Oliveira Rodrigues	D	11/5/2020	-	88,27
52993021	Gerson Da Silva Lima	C	22/11/2018	405	91,68
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes	D	11/5/2020	-	81,24
62048021	Humberto Carlos Pimenta	C	23/9/2015	1.560	83,23
90993021	Irlian Assis Ferreira	D	11/5/2020	-	93,14
77882021	Ismael Alves Farias	D	11/5/2020	-	84,98
40283021	Javan Goncalves Amorim	C	23/9/2015	1.561	86,99
38780022	Jenivaldo Pereira de Carvalho	F	22/11/2018	405	100,00
68258022	Joao Batista Gomes da Silva	D	22/11/2018	405	86,51
55476021	Joao Batista Silva Santos	C	1º/7/2013	2.375	80,30
64159021	Joao Ivo Gomes Do Nascimento	D	11/5/2020	-	86,33
15989021	Joao Silvestre da Silva	D	11/5/2020	-	78,09
27862021	Joaquim Francisco da Maia	F	22/11/2018	405	79,01
107799021	Joel Antônio da Silva	C	23/9/2015	1.553	80,74
72022021	Joel Borges da Silva	C	23/9/2015	1.561	82,91
70056021	Joel Rosa de Souza	D	11/5/2020	-	89,48
54290021	Joelson Vieira de Albuquerque	D	11/5/2020	-	79,70
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	D	11/5/2020	-	94,92
56046021	Jorge André Mianutti	C	21/3/2017	1.015	-
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	D	11/5/2020	-	75,18
72298021	Jorge Luiz Gomes	F	22/11/2018	405	84,36
74994021	Jorge Rios Arzamendia	D	13/11/2020	-	80,44
32243021	Jorge Valther Rios	D	11/5/2020	-	87,11
65958021	Jose Aparecido de Aguiar	D	11/5/2020	-	-
61894021	Jose Carlos Limeira	C	22/11/2018	405	86,89
114612021	Jose Carlos Martins Coinete	C	23/9/2015	1.561	84,52
60350021	Jose Costa Lima Neto	D	11/5/2020	-	84,40
52133021	Jose da Cruz Gomes Pereira	C	1º/7/2013	2.349	81,13
80412022	Jose de Oliveira Santos	D	11/5/2020	-	92,55
59359021	Jose Flores	D	11/5/2020	-	80,74
104154021	Jose Garcia Raimundo	D	11/5/2020	-	79,46
31545021	Jose Gomes da Silva	G	22/11/2018	405	83,46
44833022	José Luiz Florença Júnior	G	13/11/2020	-	90,28
45116021	Jose Maria Alves	D	13/11/2020	-	27,14
35280021	Jose Pimenta de Queiroz	C	22/11/2018	405,	82,04
28635021	Jose Rudimar das Chagas	D	11/5/2020	-	84,88
112110021	Josiel Pereira de Andrade	C	23/9/2015	1.561	86,51

53571021	Juarez Augusto Silva	C	1º/7/2013	2.375	80,65
9995022	Juarez Rodrigues Machado	C	21/3/2017	1.011	55,21
72416021	Juciel Bezerra	D	11/5/2020	-	81,91
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	F	22/11/2018	405	82,77
83726021	Juraci Alves de Carvalho	D	11/5/2020	-	87,20
72774021	Leocidio Assunção Rojas	D	11/5/2020	-	84,45
18931021	Lincoln Pinho Coelho	C	23/9/2015	1.561	85,54
7936022	Lisantonio Lorca	C	22/11/2018	405	56,24
122141021	Lourivaldo Soares Sano	C	23/9/2015	1.561	89,65
92354022	Luciano Fontoura Martins	C	21/3/2017	1.015	90,24
114940021	Lucinei Xavier Correia	C	23/9/2015	1.561	91,12
57928021	Luis Paulo Goncalves	C	22/11/2018	405	86,30
14662021	Luiz Alberi Rosa	D	11/5/2020	-	82,96
84626021	Luiz Arnaldo Domingues	F	22/11/2018	405	80,84
112016021	Luiz Claudio de Lima	C	23/9/2015	1.561	79,76
75615021	Luiz Claudio Martines da Silva	D	11/5/2020	-	82,31
10071021	Luiz Florêncio Martins	D	11/5/2020	-	53,52
89816021	Marcilio Paes da Cunha	D	11/5/2020	-	87,91
116106021	Marcio Antônio Santos Pinto de Arruda	D	11/5/2020	-	84,16
91740021	Mario Sergio Pinto de Arruda	D	11/5/2020	-	81,80
17393021	Nabor Bispo Lima	D	22/11/2018	405	87,39
30598021	Natalino Leite de Carvalho	D	11/5/2020	-	85,90
32391021	Nelson dos Santos	D	22/11/2018	405	86,56
59502021	Nelson Medieta Goncalves	C	23/9/2015	1.560	22,73
96188021	Odair Jose de Lima Silva	C	23/9/2015	1.561	85,27
54224021	Odair Jose de Oliveira	C	23/9/2015	1.561	96,46
70310022	Oldair de Farias	D	22/11/2018	405	79,88
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda	E	22/11/2018	405	89,19
54034021	Oroni Dias	C	23/9/2015	1.561	80,42
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa	D	11/5/2020	-	85,64
61731021	Paulo Cesar Moreira	D	11/5/2020	-	89,69
46213021	Paulo Gilberto De Oliveira	D	11/5/2020	-	87,48
71592021	Paulo Jair Maciel De Oliveira	C	23/9/2015	1.561	53,25
23478021	Paulo Pereira	D	11/5/2020	-	80,61
41179021	Pedro Afonso Torres	F	22/11/2018	405	79081
74904021	Pedro Zeduardo Falcao	D	11/5/2020	-	88,81
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	C	23/9/2015	1.561	80,03
45404021	Ramao Rios Arzamendia	D	11/5/2020	-	85,38
107418021	Ricardo de Souza	D	11/5/2020	-	81,90
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	C	22/11/2018	405	80,61
116273021	Rivael Santos de Melo	C	22/11/2018	405	88,98
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	D	11/5/2020	-	87,43
91245021	Rogerio Lopes Lima	D	11/5/2020	-	89,59
116275021	Rogerio Simao da Silva	C	23/9/2015	1.561	87,50
73708021	Ronaldo Cardoso	F	22/11/2018	405	85,51
78662021	Ronaldo Diniz da Silva	C	22/11/2018	405	84,80
87242021	Ronilson Ossuna	C	22/11/2018	405	27,82
112023021	Rosimar Pereira Pires	C	22/11/2018	405	85,28
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	C	22/11/2018	405	91,58
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	E	22/11/2018	405	81,79
49707021	Sebastiao Alves Valente	D	11/5/2020	-	80,91
41263021	Sebastiao Cuer	D	11/5/2020	-	91,73
109212021	Sebastiao Evaldo Paes da Silva	C	23/9/2015	1.561	-
109569021	Sebastiao Jose Dias	H	22/11/2018	405	91,53
123781021	Silvane Antonio da Silva	C	22/11/2018	395	53,46
92328021	Silvano Jorge de Cristo	D	11/5/2020	-	53,77
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	F	22/11/2018	405	88,49
61836021	Ubaldino Pires de Souza	D	11/5/2020	-	85,22
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	D	13/11/2020	-	77,27
1854021	Valdemar Aristimunho	D	22/11/2018	405	80,65
75705021	Valdenir Nogueira de Assis	D	11/5/2020	-	85,35

122736021	Valdinei Garcia Portela	D	11/5/2020	-	89,08
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	F	22/11/2018	405	-
115120021	Valdir Fischer	D	11/5/2020	-	88,42
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	F	22/11/2018	405	90,90
90235021	Valdomiro Fava	D	11/5/2020	-	87,16
108306021	Valdomiro Marques Lobato	C	23/9/2015	1.561	77,13
71168021	Valmir Duarte	D	11/5/2020	-	90,67
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	D	11/5/2020	-	86,37
41742021	Vanderlei Souza Messias	F	22/11/2018	405	85,42
49457021	Vanildo Antonio Rossi	C	22/11/2018	405	78,07
131504021	Wagner dos Santos Araujo	C	23/9/2015	1.561	84,38
112249021	Walacir Graciolli Serena	C	23/9/2015	1.561	79,82
49559021	Walmir Marques Claro	D	11/5/2020	-	82,41
85003021	Walmir Moura Barbosa	D	11/5/2020	-	51,97
45305021	Walter Gomes da Silva	D	11/5/2020	-	86,64
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	D	11/5/2020	-	100,00
42555021	Wandir Balbuena	C	01/7/2013	1.798	80,26
111770023	Wilson de Oliveira Goncalves	D	11/5/2020	-	83,89

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
2883022	Antônio da Silva Escobar	D	13/11/2020	-	54,90
9729021	Astrogildo Bogarim	C	1º/7/2014	1.645	82,24
56693021	Auro Neto da Silva	B	1º/7/2006	1.374	-
16820021	Edvaldo Ribeiro da Silva	D	22/11/2018	405	83,16
6734021	Fabio Lopes de Souza	D	11/5/2020	-	56,12
30792021	Fernando Chaves Neiva	E	22/11/2018	405	88,52
34331022	Jose Waldomiro Ajala	C	23/9/2015	1.561	56,74
53584021	Lauro de Oliveira Souza	D	22/11/2018	405	85,97
62065021	Nelson Rodrigues Silva	F	22/11/2018	405	89,98
99638021	Nilson de Freitas Stolle	D	13/11/2020	-	86,91

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
106327021	Afrânio Romero	D	11/5/2020	-	86,87
125557021	Anderson Azevedo de Souza	D	11/5/2020	-	76,03
3696021	Anízio Pereira de Oliveira	D	11/5/2020	-	87,57
17231021	Antônio Adelso Rodrigues de Almeida	C	22/11/2018	405	27,12
86579021	Antônio Marques Ferreira	D	11/5/2020	-	28,52
17378021	Aroldo da Silva Evangelista	D	11/5/2020	-	78,77
31988021	Augusto Cesar de Souza	D	11/5/2020	-	74,80
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	C	22/11/2018	405	82,86
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	C	22/11/2018	405	86,78
122627021	Clarismundo Jose Amorim	D	11/5/2020	-	88,73
104511021	Edeilson Almeida Domingos	C	22/11/2018	405	55,84
81105021	Edson Moura do Espirito Santo	C	22/11/2018	405	81,56
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	D	11/5/2020	-	85,92
97789021	Erlon Bordon Lopes	C	22/11/2018	405	88,59
46518021	Joao Bosco da Silva	E	22/11/2018	405	-
59009021	Jose Maria Nunes	D	11/5/2020	-	79,95
41300021	Jose Raimundo Siqueira	D	11/5/2020	-	80,09
53696021	Juraci Alves de Alencar	D	11/5/2020	-	82,39
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	D	11/5/2020	-	84,25
123360021	Marcio Junior Jara	C	22/11/2018	405	89,81
74119021	Nazareth Aparecida Braga de Oliveira	D	11/5/2020	-	86,03

125044021	Newton Monsores dos Santos	D	11/5/2020	-	88,42
70712021	Ramao Edesio de Assis	C	22/11/2018	405	89,06
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	D	11/5/2020	-	82,19
44547021	Reginaldo Luiz da Silva	D	11/5/2020	-	86,37
55784021	Reinaldo Goncalves	D	11/5/2020	-	80,00
52772021	Rinaldo do Espirito Santo	C	22/11/2018	405	90,12
106269021	Romildo Furtado Custodio	C	22/11/2018	405	81,55
12347023	Roney Saracho Camargo	C	22/11/2018	405	88,87
51432021	Rosinha Fernandes	C	22/11/2018	405	83,01
8109021	Valdevino Camilo dos Santos	C	22/11/2018	405	79,53
23860022	Wilson Freitas da Silva	A	19/7/2018	531	28,50

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do triênio
73089021	Rui Rosendo da Trindade	C	22/11/2018	405	80,12
32807021	Wanderlei Araújo de Barros	C	22/11/2018	405	86,53

EDITAL N. 57/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por merecimento.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/009219/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 57/2021

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
70728021	Adelson Anunciação Vilhalva	F	22/11/2018	405	81,18
81894021	Adilson Henrique de Oliveira	F	22/11/2018	405	86,36
52069021	Afonso Celso de Anunciação Campos	G	22/11/2018	405	81,11
34604021	Cicero Ferreira da Silva	F	22/11/2018	405	27,67
62643021	Edson Sarate dos Santos	F	22/11/2018	405	83,50
22176021	Gelson de Oliveira Vieira	F	22/11/2018	405	85,18
67038021	Geraldo Ferreira Campos	F	22/11/2018	405	79,93
60924021	Jânio Barbosa de Rezende	F	22/11/2018	405	82,96
51303021	Joao de Oliveira	F	22/11/2018	405	56,12
56788021	Luiz Carlos Coelho	F	22/11/2018	405	81,17
74159021	Nelson Jose dos Santos Silva	G	22/11/2018	405	88,41
52967024	Pedro Vieira de Andrade	G	22/11/2018	405	97,10
18017021	Severino Nery de Oliveira	F	22/11/2018	405	86,1
81096021	Vilson Dias da Silva	F	22/11/2018	405	89,04
81947021	Wanderlei Rodrigues da Silva	E	21/3/2017	1.015	88,07

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
28357022	Jean Carlos Martins Santana	G	22/11/2018	405	88,41
52668021	Joao Luiz da Silva	F	22/11/2018	405	85,13
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	F	22/11/2018	405	86,92

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
43322021	Claudiney Aparecido de Albuquerque	G	22/11/2018	405	83,95
46902021	Enivaldo Aparecido de Oliveira	F	22/11/2018	405	85,49
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	F	22/11/2018	405	83,97
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	G	22/11/2018	405	88,27

EDITAL N. 58/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, por merecimento, exercício 2021, na carreira Serviços de Engenharia e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/009219/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 58/2021

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 500			Quadro Ocupado = 193	Vagas disponíveis no cargo = 307	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 500	0	-	0
B	Até 40%	Até 200	1	Até 199	0
C	Até 35%	Até 175	62	Até 113	0
D	Até 30%	Até 150	94	Até 56	26
E	Até 25%	Até 125	6	Até 119	0
F	Até 20%	Até 100	24	Até 76	0
G	Até 15%	Até 75	5	Até 70	1
H	Até 10%	Até 50	1	Até 49	0

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 83			Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 70	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 83	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	1	Até 32	0

C	Até 35%	Até 29	2	Até 27	0
D	Até 30%	Até 25	5	Até 20	1
E	Até 25%	Até 21	1	Até 20	0
F	Até 20%	Até 17	3	Até 14	0
G	Até 15%	Até 12	1	Até 12	0
H	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 154			Quadro Ocupado = 36	Vagas disponíveis no cargo = 118	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 154	1	Até 153	0
B	Até 40%	Até 62	0	Até 62	0
C	Até 35%	Até 54	13	Até 41	0
D	Até 30%	Até 46	17	Até 29	0
E	Até 25%	Até 39	1	Até 38	0
F	Até 20%	Até 31	2	Até 29	0
G	Até 15%	Até 23	2	Até 21	0
H	Até 10%	Até 15	0	Até 15	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Classe	Previstas-Lei n. 4.491/2014	Existentes/Ocupadas	Vagas	Servidores aptos à promoção
A	0	0	0	0
B	3	0	3	0
C	3	2	1	0
D	3	0	3	0
E	6	0	6	0
F	5	0	5	0
G	4	0	4	0
H	3	0	3	0
TOTAL	27	2	25	0

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 850, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.612, de 20 de agosto de 2021, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista da servidora EDNA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula n. 92562021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036215/2021).

ONDE CONSTA: "... no período de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de maio de 2021 a 29 de abril de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 991 de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.609, de 18 de agosto de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELIENAI REIS MARTINS, matrícula n. 112079033, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/057964/2021):

ONDE CONSTA:

"I- 3.961 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul... para fim de aposentadoria;"

PASSE A CONSTAR:

"I- 3.961 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul...para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço;"

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Editais n. 44/ e 45/2021, de 30 de novembro de 2021, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.700, de 8 de dezembro de 2021, na parte que tornou público o quadro de vagas e o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional por merecimento, dos servidores lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 75/000732/2021):

ONDE CONSTA: "Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul: MARCELO FERREIRA MIRANDA."

PASSE A CONSTAR: "Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul: GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento da diferença de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
47117021	Gilson Alves de Arruda	Subtenente PM RR	31/040858/2021

DECISÃO: Defiro o pedido apresentado pelo requerente, com base no Despacho n. 1.477/2021/CODIF/SUGED/SAD, combinado com o Parecer n. 1.475/21/CATE/SEJUSP/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/065940/2021
Interessado	:	HENRIQUE ARCE, matrícula n. 109366021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professor Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Requer cadastramento para dependentes para fins de licença médica
Despacho	:	INDEFIRO o pedido por não haver suporte legal (C.I. N. 1067/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Adjunto de Educação, a usufruir férias regulamentares de 3 a 12 de janeiro de 2022, relacionado ao período aquisitivo de 1°/02/2020 a 31/01/2021, com fulcro no artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissâo Permanente de Licitação composta pelos servidores TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA OLIVEIRA, matrícula n. 478979021, como Presidente, ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021 e ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, membros titulares, MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, JOYCE SABINO GREFFE, matrícula n. 434671025, JUCIMEIRE XIMENES MORAES, matrícula n. 465963024, MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA matrícula n. 479625022 e NATALINA BEZERRA VILALBA, matrícula n. 44717025, como membros suplentes, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial as servidoras ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, e PATRICIA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 470764022, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2022, revogando-se a Resoulução "P" SED n. 2.859, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.651, de 7 de outubro de 2021.(C.I. N. 1068/DGIAPE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato Serviços de reforma da cobertura na Escola Estadual Olivia Paula, localizada no distrito de Piraporã, no município de Itaporã/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 7 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1065/DGIAPE/SED/2021).

Processo n.	OES	Favorecido
29/061266/2021	115/2021	M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n.490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Construção do muro da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1066/DGIAPE/SED/2021).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/059958/2021	037/2021	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 344, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.843, de 14 de fevereiro de 2019, página 26, que designa a servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, matrícula n. 57279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, foi feita a seguinte apostila (Processo 29/004580/2019 – C.I. N. 335/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... LEUSIVA MASSARANDUBA BERENYI ...",
PASSE A CONSTAR:
"... LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI ...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.316, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.703, de 10 de dezembro de 2021, páginas 100 e 101, que designa a servidora ALINE RUFINO MARIANO, matrícula n. 436747026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032448/2021 – C.I. N. 1059/CODIF/SED/2021):

Para que, onde consta:
"...no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022...",
Passe a constar:
"...no período de 3 a 17 de janeiro de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora GREICE DE BARROS LIMA OLIVEIRA, matrícula n. 80125021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062596/2008 – C.I. N. 1057/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
+5%	25	5/2/2014 a 3/2/2019	3/2/2019

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA DA SILVA CHARAO, matrícula n. 488174021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (Processo n. 29/063240/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORREA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (Processo n. 29/034379/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina

de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 173942 (Processo n. 29/056117/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DE FATIMA DA ROZA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 2 a 16 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Cristian da Silva Araujo, matrícula n. 125048021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 173861 (Processo n. 29/055506/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA, matrícula n. 129471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Augusto Krug Netto, símbolo DAE-C, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Maristela Dutra Peverari, matrícula n. 86658021, em gozo de férias (Processo n. 29/038578/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.336, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELYANA PARREIRA SILVA, matrícula n. 83912021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/031321/2020 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.337, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em gozo de férias (Processo n. 29/065103/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.338, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMESON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, conforme períodos abaixo discriminados, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/038777/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

Período	Tipologia
de 23 a 31 de dezembro de 2021	SES-D
de 1º a 6 de janeiro de 2022	SES-A

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.339, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMESON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/038777/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.340, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA, matrícula n. 120395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE 8, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Mariana Akemi Lombardi, matrícula n. 128650021, em gozo de

férias (Processo n. 29/062022/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.341, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 30020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (Processo n. 29/021525/2020 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.342, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Anastácio/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Lucia Martins Dias Couto, matrícula n. 111928021, em gozo de férias (Processo n. 29/004942/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.343, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA, matrícula n. 85541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE 3, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 16 a 30 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Luciene Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 85524021, em gozo de férias (Processo n. 29/044807/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIMIR DIAS DE CASTRO, matrícula n. 49123021, ocupante do cargo de

Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 29 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (Processo n. 29/065019/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA DARC NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 108138021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (Processo n. 29/065019/2021 – C.I. N. 1055/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
115216024	Cleuza Benites da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/ Assistente Social	27/006284/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
478068021	Denise Aparecida Rodrigues dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Assistente Social	27/006285/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 660, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, ocupante do cargo de especialista de serviços de saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica Especializada – CAFE no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2021, em substituição da titular MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640024 durante afastamento para licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE–MS, 1° DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA FARIA CONZOLINO, matrícula n. 481511021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, nos períodos de 3 a 17 de janeiro de 2022 e 18 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, em substituição do titular KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA, matrícula n. 119756022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 688, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JURANDIR PEREIRA CABRAL, matrícula n. 28186021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio as Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, em substituição da titular PRISCILA KELLY DA SILVA NETO, matrícula n. 478012021, durante o afastamento da titular, a contar de 29 de agosto de 2021 a 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE–MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 691, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELINO MALHADA RODRIGUES, matrícula n. 109233022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Programação Orçamentária, no período de 17 a 31 de dezembro de 2021, em substituição da titular GERUSA FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 114087024 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE–MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 692, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FERREIRA FILHO, matrícula n. 3594021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Gerente de Transporte, no período de 3 de janeiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2022, em substituição do titular SAUL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 7224021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE–MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 579 de 08 de dezembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73260023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI NOVO CAMINHO, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MÁRIO MÁRCIO BRITO DE SOUSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 105912022, no período de 15/12/2021 a 13/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 924/2021)**.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 581 de 09 de dezembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **LUCIANA DA SILVA SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80741022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 10/12/2021 a 31/12/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 921/2021)**.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 580 de 09 de dezembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CAMILA CUNHA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133995021, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 02/12/2021 a 09/12/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 921/2021)**.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 578 – de 08 de dezembro de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **VERIDIANA DA SILVA MURARO**, matrícula nº 424445022 ocupante do Cargo de Investigadora de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na DEPAC/Dourados/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fulcro no art. 119 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias**, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar de 1º de janeiro de 2022**. **(PARECER Nº 1.513/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/081821/2021)**

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de pagamento retroativo do Abono de Permanência.

Matrícula	Servidor	Despacho	Processo
42548023	Sebastião Pereira dos Santos	**868/2021/CATE/SEJUSP/MS**	31/009754/2021

Decisão: Ratificamos o Parecer nº 1.041/2021/CATE/SEJUSP/MS, pelos próprios fundamentos.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 857, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO,** Mat. 19109022, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS,** para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 1168/GAB/PMMS, de 9 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS,** Mat. 30597021, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS,** para o **BPMRV / CPE / Campo Grande- MS**.
(Solução a CI n. 1166/GAB/PMMS, de 08 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 859, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA,** Mat. 123188022, da **12° CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,** para o **4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **WILLIAN DOS SANTOS GARCIA,** Mat. 10323021, da **12° CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS.**

DISPENSAR, a Ten Cel QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS,** Mat. 126904021, da função de confiança de **Comandante da 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS,** conforme publicado no Diário Oficial nº 10.401, de 05 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR, o MAJ QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA,** Mat. 123188022, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL - MS,** conforme Art. 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução a CI n. 1186/GAB/PMMS, de 10 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 860, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **FELIPE MORISSON FERNANDEZ**, Mat. 2072021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS,** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPE-1/Mus **WILTON MIRANDA ARANTES**, Mat. 88875021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDGAR DE ALMEIDA**, Mat. 84552021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 603/SUBCMDG/PMMS, de 8 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 334, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Lennon Sabino de Lima, matrícula n. 60.355-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1ºGBM/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.12.2021 a 11.01.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Victor Heidy Shiroma, matrícula n. 9.544-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 09 a 20.12.2021, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito (CI n. 395/CBI/CBMMS, de 8 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e considerando documentos constantes no bojo do processo n. 31/044062/2021, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST QBMP-1.a GUILHERME MAZZARO DA COSTA, matrícula n. 49.076-021, junto às empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- NEW CITY ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA – Período: 15.12.1997 a 14.03.1998 – Função:

Não Informado;

- AMCOR RIGIDPLASTICS DO BRASIL LTDA – Período: 15.03.1998 a 14.08.1998 – Função: OPERADOR TÉCNICO TRAINEE;
- CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – Período: 01.08.2001 a 16.12.2001 – Função: MANUTENÇÃO;
- K. J. PEREIRA ME – Período: 04.03.2004 a 08.09.2004 – Função: Caixa

2. AUTORIZAR a averbação de 130 (cento e trinta) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo ST QBMP-1.a GUILHERME MAZZARO DA COSTA, matrícula n. 49.076-021, junto ao Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CAP QOBM PAULO CORDEIRO RAMIRO, matrícula n. 128.369-024, a sua filha ANNA JULLIA DA SILVA MONTANHO RAMIRO, CPF 070.762.441-01, natural de Campo Grande-MS, nascida em 27 de dezembro de 2009, CPF nº 070.762.441-01, filha de Hariadny da Silva Montanho Ramiro, conforme Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2009 1 00947 282 0328959 84 inserida no bojo do processo n. 31/076685/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2°, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 342, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 27 de abril de 2021, o CB BM José Henrique Matos Borba, matrícula n. 104.073-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 17/JISO/2021, de 18 de fevereiro de 2021 e 106/JISO/2021, de 20 de julho de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral do CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Willian de Freitas Oliveira, matrícula n. 43.413-021, do QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 178, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados:

N/O	Posto/Grad	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Data
1.	1º Ten BM	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS	80.698-021	10.698	06.12.2021
2.	ST BM	AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO	104.761-021	10.698	06.12.2021
3.	ST BM	EDILSON VAREIRO	78.829-021	10.697	03.12.2021
4.	ST BM	JULIO CESAR ALCEBIADES RAMIRES	79.826-021	10.674	09.11.2021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 157, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER **ao 3º SGT QBMP-1.a JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS, fins de regularização funcional, conforme documentos no bojo do processo n. 31/073268/2021, Progressão Funcional do nível II para o nível III por ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, a contar de 1º de julho de 2016, já descontado 1 (um) ano, de acordo com o que prescreve o art. 26, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016.**

CAMPO GRANDE-MS, 10 DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 158, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 1º de julho de 2021, Progressão Funcional do Nível III para o Nível IV, ao 3º SGT BM JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS, matrícula n. 129.936-021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 335, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o TC QOBM Adriano Reginaldo de Souza, matrícula n. 91.136-022, a contar de 9 de dezembro de 2021, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o Oficial fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 336, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e art. 31 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Conv. Adriano Reginaldo de Souza, matrícula n. 91.136-022, nas Assessorias Especiais ao Comandante-Geral do CBMMS (ASSESP), a contar de 9 de dezembro de 2021, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 337, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 9 de dezembro de 2021, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que os militares fiquem adidos para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

N.	Matrícula	Graduação/Nome
1	80.622-022	ST BM Robson Estevan da Silva Pedroso
2	73.041-021	1º Sgt BM Genilson Lemos Teixeira

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.035, de 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/087.322/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração

de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº1032, 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS,** matrícula nº. 123915022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**, durante o impedimento da titular **WANDERLEI CARDOSO,** matrícula nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1022, de 06 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.701 de 09 de dezembro de 2021, página 128.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1033, de 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
132758024	31/087160/21	Doralice Pereira da Silva	A.Penit	01	29/11/21 a 29/11/21	In.	Amambai
132758024	31/087160/21	Doralice Pereira da Silva	A.Penit	15	30/11/21 a 14/12/21	In.	Amambai

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº1034, de 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:
Processo nº 31/087156/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
80669021	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	35	30/11/21 A 03/01/22	Pr.	Campo Grande
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	A.Penit	04	03/11/21 a 06/11/21	In.	Dourados
468028022	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	04	31/10/21 a 03/11/21	In.	Campo Grande
50830022	Carla Celina Ribeiro da Silva	A.Penit	30	07/12/21 a 05/01/22	In.	Amambai
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	A.Penit	05	06/11/21 a 10/11/21	In.	Amambai
43320021	Erasmo de Souza	A.Penit	04	13/11/21 a 16/11/21	In.	Corumbá
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	A.Penit	04	16/11/21 a 19/11/21	In.	Paranaiba
476949022	Fernando Martins Scotton	A.Penit	05	25/10/21 a 29/10/21	In.	Campo Grande
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	A.Penit	30	16/11/21 a 15/12/21	In.	Ponta Porã
19699022	Kelli Oliveira Rocha	A.Penit	06	25/11/21 a 30/11/21	Pr.	Campo Grande
468253022	Larissa Rockenbanch	A.Penit	14	09/11/21 a 22/11/21	In.	Naviraí
22731022	Ligia Amarilio Cruz	A.Penit	04	10/11/21 a 13/11/ 21	In.	Corumbá
61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	A.Penit	20	24/11/21 a 13/12/21	In.	Dourados
96039022	Sebastião Gonçalves de Oliveira	A.Penit	10	03/11/21 a 12/11/21	In.	Dourados
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	A.Penit	05	01/12/21 a 05/12/21	In.	Jardim
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	A.Penit	11	06/12/21 a 16/12/21	Pr.	Jardim
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	A.Penit	15	24/11/21 a 08/12/21	In.	Ponta Porã

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/020.535/2021 – Sindicância Administrativa Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos** nos termos do art. 243, parágrafo único da Lei estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
63350-023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Agente Penitenciário Estadual	31/080391/2021

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 572/2021, fls. 26-30, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 31-V.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ILIDIA LUZIA CANDIDO DE BARROS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Luiz Galindo de Barros, matrícula n. 85491024, aposentado no cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60086, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de agosto de 2021 (Processo n. 29/049120/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PEDRO GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido Nadilson de Sousa Rodrigues, matrícula n. 97887022, aposentado no cargo de Professor, classe B2, nível 2, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de outubro de 2021 (Processo n. 55/012620/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MERCEDES ERCILIA DA SILVA COSTA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Pedro Jose da Costa, matrícula n. 1521021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 234/2SG/6, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 12 de novembro de 2021 (Processo n. 55/013508/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à SAMARA GABRIELI MACHADO DA SILVA, na condição de Filha representada por sua genitora Jussara Elaine de Pieri Machado, beneficiária do servidor falecido Ronaldo Gomes da Silva, matrícula n. 110096021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe D, nível 4, código 60016, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 8 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503842/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011748/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SONIA MARIA NERIS COSTA, matrícula n. 4304022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.466/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012225/2021, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GUILHERME DE JESUS ALVES LOPES, matrícula n. 66705021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.475/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010809/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MAXIMA NATIVIDADE PAREDES, matrícula n. 19478023, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.848/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012515/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 12304022, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.643/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012518/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANA CLAUDIA MELLO VASCONCELOS, matrícula n. 80790023, aposentada no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.752/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007436/2021, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SONIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 33394023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.796/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009906/2021, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MIRIA SILVA DOS REIS, matrícula n. 68079025, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.781/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.148, de 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, página n. 130, referente a pensão por morte, concedida à LUZIA ALVES FEITOSA DA COSTA, beneficiária do servidor falecido Adauto Barbosa da Costa, matricula 17614022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013080/2021):

ONDE CONSTA: "...LUIZA ALVES FEITOSA DA COSTA..."

PASSE A CONSTAR: "...LUZIA ALVES FEITOSA DA COSTA..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 289 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Marcia Brambilla, matrícula 94448026, para responder pela Assessoria de Convênios e Contratos desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula 12093023, durante suas férias regulamentares no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, do Setor de Crédito Fundiário - CF para Unidade Técnica Estadual - UTE, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
79311021	Alda Maria Kholer	Gestor de Desenvolvimento Rural	71/048500/2021
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	Gestor Sócio-Organizacional Rural	71/048493/2021
1365021	Antônio Carlos de Rezende	Gestor de Desenvolvimento Rural	71/048495/2021
105031021	Fabio Augusto Palermo	Gestor de Desenvolvimento Rural	71/048499/2021
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural	71/048488/2021
52181021	Valder Soares Junior	Técnico de Desenvolvimento Rural	71/048497/2021

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para o Setor de Crédito Fundiário -CF, contar de 1º Janeiro de 2022 (Processo n. 71/048484/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 294, DE 10 DE DESEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, da função de Chefe de Setor, do Setor de Crédito Fundiário - CF, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ricardo Dias Peruca, matrícula nº 70423022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Crédito Fundiário - CF, prevista no anexo VIII da Lei n, 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 208 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632 de 14 de setembro de 2021, página 243, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/016170/2021, em consonância com o disposto no artigo 258, § 1º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 290 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo de Gestor Desenvolvimento Rural, Leda Regina Monteiro Perdomo, matrícula n. 46730022, ocupante do cargo de Gestor Desenvolvimento Rural, sob a presidência da primeira, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/600531/2020, nos termos do Decreto Estadual n. 14.879/2017 e Resolução CGE/MS/n. 016/2019, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 291 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo de

Gestor Desenvolvimento Rural, Leda Regina Monteiro Perdomo, matrícula n. 46730022, ocupante do cargo de Gestor Desenvolvimento Rural, sob a presidência da primeira, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/600530/2020, nos termos do Decreto Estadual n. 14.879/2017 e Resolução CGE/MS/n. 016/2019, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 382, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspetoria Local de Aquidauana - MS, a servidora ELIZENE BRITES CAMACHO, matrícula 112834021, em substituição a titular ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ, matricula 118777021, durante as férias da mesma, no período de 02/12/2021 a 16/12/2021.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MAYZA FERREIRA QUEIROZ CHIOCHETTA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, matrícula 91429021, cedida para esta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para responder pelo Núcleo de Temporalidade e Gestão de Documentos - NTD, durante as férias regulamentares da titular VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA, matrícula 105997021, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 385, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Previdência - (NAPREV), a servidora ODETE GIBO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 72629021, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Previdência - (NAPREV), a servidora SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 78894021, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 764 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **NILDISON DOS SANTOS MARONI**, matrícula nº 129204021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, como defensor dativo do servidor NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA, matrícula nº 5983021, para defendê-lo em todos os atos do processo nº 31/055291/2021, com fulcro no art. 279 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 765 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **ANTÔNIO ELIAS PEREIRA FILHO**, matrícula nº 434859021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Corumbá, a Pena de Suspensão de 15 (quinze) dias, por infringência ao disposto no inciso IV e XIII do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219, c/c artigo 234, inciso I, da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/048249/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/084045/2021
SERVIDOR	:	**MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO**, matrícula nº 100029021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Porto Murtinho.
ASSUNTO	:	Remanejamento do município de Porto Murtinho/MS, para o município de Campo Grande/MS.
DESPACHO	:	Indefiro com base no Despacho da Diretoria da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 038/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar a servidora Barbarah Thais Benites Alexandre, prontuário nº 474975022, como responsável pelo Departamento de Prestação de Contas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de outras funções, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, no artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 080/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica **designado** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE** e a empresa **MULTICABLYNG INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, conforme segue:

Fiscal	Servidor	Matrícula	Cargo
Titular	Luís Manuel Moreira	40630024	Analista de TI Senior
Substituto	Andréa de Matos Souza	476442022	Professor Convocado

Processo N. 51/007.365/2021 Contrato Nº 005/2021.

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Elétrica com Fornecimento de Material de Primeira Linha nos Blocos 3 e 4 da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE)**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência de fls. 120/128 do processo administrativo n. 51/007.365/2021.

Data de Assinatura: 13.12.2021

Vigência: A vigência do presente instrumento terá início a partir de 13 de dezembro de 2021 e seu término em 7 de fevereiro de 2022.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente/Fundepsorte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 548, de 10 de dezembro de 2.021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662, de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Designar os servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso** (Presidente), matrícula nº 24294024, **Sandra Souza dos Santos** (Secretária), matrícula nº 431896021 e **Alessandro Almeida Esmi** (membro), matrícula nº 98110021, para constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos constantes do **Processo nº 27/009.031/2.021**, no prazo da Lei, a contar da data desta publicação.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente – FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 970, de 10 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
117033022	Frederico Fonseca Fernandes	01/01/21 a 31/12/21	01/02/22 a 15/02/22 17/10/22 a 31/10/22
46261022	Kátia Guerchi Gonzales	01/01/21 a 31/12/21	01/02/22 a 15/02/22 23/09/22 a 07/10/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 971, de 10 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo

427737021	Ana Paula Camilo Pereira	01/01/21 a 31/12/21	04/01/22 a 02/02/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 967, de 10 de dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, páginas 50 – 70, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020, páginas 93 – 126.

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Revisor
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Carla Fabiana Costa Calarge	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 968, de 10 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Fabricio Antonio Deffacci 45153021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	26/11/2021 a 24/01/2022	Sim
Geazy Vilharva Menezes 03488258114	Chefe de Unidade	DCA-10 130318	15	04/11/2021 a 18/11/2021	Não
João Cloves Stanzani Dutra 92286021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	02/12/2021 a 31/12/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 969, de 10 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) da Reitoria (RTR), no período de 04 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº. 52867022, em férias no período (Processo nº. 29/067811/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS.

No Edital Nº 05/Imasul/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial N. 10.676, de 10 de novembro de 2021, na página 134, que publicou a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, dos servidores licenciados e cedidos, relacionados no anexo único deste Edital, tendo em vista o Decreto Estadual nº 14.719, de 18 de abril 2017 e alterações, Parecer PGE/MS/N.º 098/2018, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 113/2018, de 19 de junho de 2018, foi feita a seguinte apostila:

onde constou:
"(...)

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Nota (ADI)
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	70,00
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	70,00
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	70,00
43083022	Sirlei De Lima Duranes	Agente de Atividades Ambientais	70,00

(...)".

passe a constar:
"(...)

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Nota (ADI)
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	78,42
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	89,80
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	88,73
43083022	Sirlei De Lima Duranes	Agente de Atividades Ambientais	82,00

(...)".

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 975/2021
PROCESSO Nº 33/008.007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/DPGE/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2021
FAVORECIDO: GDD Editora Gráfica Ltda
OBJETO: Aquisição de cartilhas – Requisição Nº 2
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339032.12;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 09/12/2021
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 976/2021
PROCESSO Nº 33/008.007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/DPGE/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2021
FAVORECIDO: Gráfica e Editora Mundo Ltda
OBJETO: Aquisição de cartilhas – Requisição Nº 1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339032.12;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 09/12/2021
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/DPGE/2021
Processo DPGE/MS n. 33/007.076/2021
Adesão à Ata de Registro de Preços - 098/2020, resultante do **Pregão Eletrônico** n. 040/2020 – SAD
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança da informação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 098/2020, itens 01 e 07, resultante do Pregão Eletrônico n. 040/2020 - SAD, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas do instrumento contratual. O contrato foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R$731.800,04 (setecentos e trinta e um mil oitocentos reais e quatro centavos).
Recursos Orçamentários: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte 0240000000; Natureza de Despesa: 33904011; Nota de Empenho 2021NE000820.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do contrato em órgão da imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ricardo Souza de Andrade.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - ATA Nº 1.620.

01. Processo nº 33/005.055/2021.
Nome: Vagner Fabrício Vieira Flausino.
Assunto: Alteração do período de licença para estudo.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a alteração na data da licença para estudo requerida pelo Defensor Público Vagner Fabrício Vieira Flausino.

02. Processo nº 33/005.030/2019.
Nome: Defensoria Pública-Geral.
Assunto: Minuta de Resolução que estabelece regras para atuação das Defensoras e Defensores Públicos no âmbito da conciliação e mediação judiciais.
Decisão: O Conselheiro Paulo André Defante pediu vista dos autos, o que foi deferido pela Presidente.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 896/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou nos autos n. 0045677.16.2018.8.12.0001, junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/022.078/2021)

DEFENSOR PÚBLICO	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Nilson da Silva Geraldo	30/11/2021	5ª Vara Criminal

Campo Grande, 8 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 897/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, realizaram atendimento jurídico – ***Projeto Van dos Direitos***, com a propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro:

DEFENSORAS PÚBLICAS	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Janaína de Araújo Sant'Ana – 1ª DP Cível de Aquidauana/MS	Miranda/MS – Lalima	25/08/2021
	Miranda/MS - Passarinho	26/08/2021
	Aquidauana/MS - Bananal	15/09/2021
Pollyana Siqueira de Oliveira – 1ª DP Criminal de Aquidauana/MS	Miranda/MS - Passarinho	26/08/2021

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 898/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e em cumprimento ao disposto no artigo 3º, III, da resolução DPGE n. 158, de 19 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas ações individuais, especificados no quadro:

AUTOS	VARAS
0819313-66.2021.8.12.0001 – Ação de Registro Tardio de Nascimento	2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande/MS
0823903-23.2020.8.12.0001 – Medida de Proteção	Vara da Infância, Adolescência e do Idoso de Campo Grande/MS
0817593-98.2020.8.12.0001 – Ação de Remoção de Curador	3ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande/MS
0824383-64.2021.8.12.0001 – Medida de Proteção	Vara da Infância, Adolescência e do Idoso de Campo Grande/MS
0822385-61.2021.8.12.0001 – Mandado de de Injunção	4ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande/MS

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 899/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.090/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/02/2021 à 03/03/2021	13/12/2021	0
10/03/2021 à 17/03/2021	14, 15 e 16/12/2021	0
05/05/2021 à 12/05/2021	17/12/2021	2

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 900/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EVANDRO CESAR CASALI, matrícula n. 5500443-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.081/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/04/2020 à 15/04/2020	10/01/2022	0
10/06/2020 à 17/06/2020	11, 12 e 13/01/2022	0
09/09/2020 à 16/09/2020	14/01/2022	2

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 901/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.044/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/03/2021 à 31/03/2021	10, 11 e 12/01/2022	0
03/03/2021 à 10/03/2021	13 e 14/01/2022	1

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 902/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.099/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/09/2021 à 08/09/2021	16 e 17/12/2021	0

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 903/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria

Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.100/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/05/2020 à 13/05/2020	17/12/2021	2

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 516/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor RAMÃO DA SILVA FREITAS, matrícula n. 5512212-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
942/2021	Carra e Carra Ltda	Processo n. 33/007.094/2021 – Aquisição de gás fluido.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 517/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no atendimento jurídico aos Indígenas - ***Projeto Van dos Direitos***, conforme especificado no quadro:

SERVIDORES/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Suzana Morais Bagi – Assessora de Defensor Público de 1ª Instância – comarca de Aquidauana/MS	Miranda/MS - Lalima	25/08/2021
	Aquidauana/MS – Bananal	15/09/2021
Kaique Hernandes Bueno de Almeida – Atendimento – Comarca de Aquidauana	Miranda/MS - Lalima	25/08/2021
	Miranda/MS - Passarinho	26/08/2021
David de Souza Meira – Assessor de DP de 1ª Instância - NUPIIR	Nioaque/MS - Taboquinha	27/10/2021

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes por luminárias do tipo led na sede do município de Água Clara - MS em conformidade com as especificações deste projeto básico e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 16 de novembro de 2021, o Processo Administrativo nº 211/2021, na modalidade Tomada de Preços 11/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GTX Construtora e Servicos Ltda, CNPJ 13.344.354/0001-03. Valor total global: R$ 994.252,54 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro). Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 030/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 165/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolar, a serem doados a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: G & L Industria e Comercio Ltda, CNPJ/MF nº 01.236.234/0001-03, Valor: R$ 164.895,60 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Valor total global: R$ 164.895,60 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 040/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 199/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores completos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Fabio Renato Lima Carlos, CNPJ/MF nº 40-0001/12.033.172, Valor: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Valor total global: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 048/2021. Edital nº 102/2021. Processo Administrativo nº 224/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2021. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021, marcado para ás 08h00min (horário local) do dia 16 de dezembro de 2021. Onde se lê: 4.1.1. Aparelho de ar condicionado piso – teto inverter, capacidade de refrigeração 36.000 btus de capacidades relacionadas abaixo; Leia-se: 4.1.1. Aparelho de ar condicionado piso – teto convencional, capacidade de refrigeração 36.000 btus de capacidades relacionadas abaixo;
Considerando que a correção não altera o descritivo original do item COTADO e seu PREÇO, mantem-se a data da sessão inalterada. Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Retomada da Sessão Pública. Tomada de Preços n° 03/2021
Processo Administrativo n° 142/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a retomada da Licitação, para que seja aberto o envelope n° 05 HABILITAÇÃO. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades

realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Data e horário da sessão pública: ás 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. INFORMAÇÕES: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ e Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2021.
Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2021 ao Contrato n° 174/2021. Processo Administrativo n° 135/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa MS Brasil Comercio e Serviços Eireli. Objeto: Aditivo de 24,09% valor do contrato nº 172/2021. Aditamento: do valor - R$ 380.140,20 (Trezentos e oitenta mil, cento e quarenta reais, vinte centavos), sendo o valor global de R$ 1.958.140,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais, vinte centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 09/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: MS Brasil Comercio e Serviços Eireli – Edcarlos Jesus Silva.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA- MEI
OBJETO: Aquisição de aparelhos de Smart TV para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.° 007/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(35) 01.002.04.123.0006.2007 – 44.0.52.00.00.00
(109) 01.007.12.365.0008.2017 – 44.0.52.00.00.00
VALOR: R$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Pablo Eduardo Ferreira Marola, da empresa PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA- MEI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de aparelhos de Smart TV para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.° 007/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(35) 01.002.04.123.0006.2007 – 44.0.52.00.00.00
(109) 01.007.12.365.0008.2017 – 44.0.52.00.00.00
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Juliano Vezentin, da empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.

CONVÊNIO N. 001/2021
Processo Administrativo n. 33/2021
Convênio n. 01/2021
Convenente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS
Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS
Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros pelo Concedente ao Convenente, com vistas ao estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre os órgãos signatários, objetivando a oferta e efetiva prestação de serviço em realização de exames de imagem à população de Anaurilândia/MS, conforme especificações constantes do plano de trabalho, aprovado, parte integrante deste termo de convênio
Dotação: 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2035 REP. FIN. HOSP. INST. SAG. COR. DE JESUS LEI13019/
335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS (22)
1.81.000 TRANSFERENCIA DA ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
RECURSO ESTADUAL
Valor do repasse: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 13.12.2021
Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Kleber Gonçalves Destro

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 161/2021/PROCESSO COMPRA N. 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de biossegurança para o controle da disseminação da COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade edital e anexos. A empresa: TIE TAPETES - EIRELI, com CNPJ: 10.261.012/0001-23, vencedora do certame no valor total de R$ 3.236,00 (Três mil e duzentos e trinta e seis reais). A empresa: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, com CNPJ: 11.352.270/0001-88, vencedora do certame no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A empresa: PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com CNPJ: 23.849.153/0001-03, vencedora do certame no valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). A empresa: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ: 25.034.906/0001-58, vencedora do certame no valor total de R$ 3.402,00 (Três mil e quatrocentos e dois reais). A empresa: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, com CNPJ: 26.847.096/0001-11, vencedora do certame no valor total de R$ 41.320,00 (Quarenta e um mil e trezentos e vinte reais). A empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, com CNPJ: 30.888.187/0001-72, vencedora do certame no valor total de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). A empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, com CNPJ: 32.708.161/0001-20, vencedora do certame no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). A empresa: COMERCIAL MONTANNA LTDA, com CNPJ: 39.528.472/0001-57, vencedora do certame no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A empresa: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ: 41.752.554/0001-22, vencedora do certame no valor total de R$ 1.467,50 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A empresa: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA, com CNPJ: 42.456.341/0001-16, vencedora do certame no valor total de R$ 1.916,28 (Um mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). ITEM CANCELADO: 04 e 18. Fica desde então, CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 10/12/2021.
DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, (EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP), nos termos das Leis n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Extintores de Incêndio através do Sistema de Registro de Preço – SRP, para atender a demanda das Secretarias de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de dezembro de 2021 às 09h:00min (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento

de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do **licitacaoaj21@gmail.com** ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antônio João (MS), 10 de dezembro de 2021.

Santiago Romero Duarte
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 065/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro automotivo (R. C. O.), afim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação conhecida através da CI/SECEL/COMPRAS N° 173/2021, processo administrativo n° 165/2021. ADJUDICO a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, para fornecer o lote n° 01 no valor total de R$ 22.086,50 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitantes para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 10 de dezembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, tipo menor preço por item, pelo fato das especificações dos itens estarem em desacordo com os produtos encontrados no mercado, podendo inclusive resultar em uma proposta não vantajosa à administração municipal. Sendo assim, o processo licitatório será retornado à secretaria solicitante para a lavratura de um novo estudo técnico preliminar e termo de referência, afim da abertura de uma nova licitação. Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o PRIMEIRO ADENDO da licitação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021
OBJETO: **Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços, para Contratação de Bandas Locais e Locação de Materiais para utilização em eventos, shows alusivos as datas comemorativas e afins, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Governo e Administração e de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.**
ALTERAÇÕES: Após reanálise dos itens, no que se refere a Qualificação Técnica do **item 09**, haverá acréscimo dos documentos constantes no subitem 8.11 do edital que **passará a ter a seguinte redação:**
8.11. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
8.11.1. .....
a) .....
a.1) .....
b) .....
c) .....
8.11.2. Para prestação de serviço constante no **item 09 (segurança desarmada)**, a empresa deverá comprovar a qualificação técnica, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades de gestão de mão de obra.

b) O Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, em plena validade, de acordo com a Portaria nº 3.233/2012 DG/DPF, artigo 4º, inciso V.

b. 1) O certificado de segurança poderá ser comprovado por intermédio da apresentação dos alvarás de funcionamento/revisão, em plena validade, publicados no D.O.U., conforme Comunicado do Departamento de Polícia Federal.

b.1.1) Caso a empresa apresente a declaração da situação processual pela Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada - CGCSP, conforme artigo 13, § 5° e 6° da portaria nº 3.233/2012 DG/DPF, a mesma será aceita para fins de comprovação do certificado de segurança.

c) Declaração de regularidade de situação de cadastramento em nome da licitante, emitida pela Secretaria de Segurança Pública competente, em plena validade, conforme estabelece os artigos 14, II, da Lei n. 7.102/1983 e art. 38, do Decreto n. 89.056/1983 (DEOPS).

Os demais itens, subitens e condições permanecem inalterados.
Por não haver alteração na formulação das propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a mesma data anteriormente prevista para o Pregão, qual seja, 13 de dezembro de 2021, às 08h, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS.
Informamos para as empresas interessadas na participação do presente certame que o presente ADENDO encontra-se à disposição das mesmas no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 09 de dezembro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. de Finanças, Suprimento e Logística

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Reforma, Ampliação e adequação da acessibilidade da Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos do Município de Caarapó/MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Empresas HABILITADAS: EROS PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI-ME, META CONSTRUTORA LTDA-EP e RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-EPP. Empresas INABILITADAS: SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI-ME e S R PACHECO LTDA-EPP, pelas razões constantes na Segunda Ata anexa ao processo. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia será no dia 22 de dezembro de 2021 às 11horas, com a abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS e demais atos do certame, no Departamento de Licitações deste Município.
Caarapó-MS, em 10 de dezembro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.474/2021-31
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas GS ENGENHARIA LTDA e TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada restou deserta:
CONCORRÊNCIA: 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.498/2021-37
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM ENSEADA DOS PÁSSAROS, BAIRRO CENTENÁRIO, EM CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF
Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.
CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.406/2019-74
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E/OU CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM CANGURU E NO LOTEAMENTO JOSÉ TERUEL FILHO, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, foram declaradas vencedoras as empresas CAMPANA E GOMES ENGENHARIA LTDA para o Lote 01 e PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA para o Lote 02, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 10 de dezembro de 2021.
Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTOS DE REAGENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Nº 01/2021 – PROCESSO 7869/2020.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa W. N. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 7869/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de dezembro de 2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa W. N. DIAGNÓSTICA LTDA.

Aviso de Reabertura de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação
Pregão Eletrônico nº 69/2020 - Processo nº 16.113/2020
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de materiais de consumo (suplementos e complementos nutricionais), para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em casa. Recebimento das propostas: do dia 14/12/2021, às 08h00, ao dia 27/12/2021, às 07h00. Abertura das Propostas: 27/12/2021 às 09:30h (Horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 10 de dezembro de 2021.
(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Extrato de Termo de Homologação - PE 111/2021
Processo: 24547/2021.
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA, neste ato representado pelo Sr. Joilson Silva da Cruz e a empresa FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E - CNPJ: 33.278.747/0001-65, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa de locação de banheiros químicos, portátil do tipo Stander e PNE. Valores Registrados, itens 1 e 2 no valor total de R$470.250,00.
Data da Assinatura: 09/12/2021.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assina: Sr. Joilson Silva da Cruz – FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 86/2021, processo nº 8685/2021, tendo como objeto Registro de Preços para a aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal. Empresas vencedoras: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.595.488/0001-05, Valor Total dos itens 13, 14, 18, 19, 21, 22, 32, 33, 35, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51 e 52: R$ 14.491,69; INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62, valor total dos itens 2, 4, 9, 10, 11, 25, 28, 44, 45, 53 e 54: R$41.926,00; LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORAT - CNPJ: 34.922.825/0001-85, valor total dos itens 3, 8, 23, 24, 29, 34, 36, 41, 42 e 43: R$31.088,48; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - CNPJ: 71.957.310/0001-47, valor total do item 7: R$43.070,00
Data da assinatura 10/12/2021.
Corumbá, 10 de dezembro de 2021
ASS. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 69/2020 - Processo nº 16113/2021
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS.
O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/Gerência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada encontra-se SUSPENSA, em virtude de divergências quanto a ordem dos itens no edital e seus anexo e a ordem disposta no sistema de realização da licitação.
Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2021.
Emilene Pereira Garcia– Gerente de Compras e Licitações

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 125/2021 - Processo nº 25274 /2021
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário (caminhonete simples), modelo 2021 ou superior, 0(zero) KM, para ser utilizado nas atividades da Gerência de Patrimônio, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.
Corumbá, 10 de dezembro de 2021.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 120/2021 - Processo nº 29345/2021
Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimonio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, BAIXO RUÍDO, NO ENCERRAMENTO DE GRANDES EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): IVAN MATSUNAGA EIRELI (08322410000160) com o lote: 1 no valor total de R$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Corumbá, 10 de dezembro de 2021.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MS - 11/11/21 Nº 10.678 PÁGINA 165
Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato de Aplicação de Penalidade de Multa ao Contrato Administrativo de nº 057/2015
Processo: 18520/2015
Onde se lê: "Extrato de Aplicação da Penalidade de Multa - Contrato de Nº 057/2015 Tomada de Preço nº 20/2015 – Processo nº 18250/2015"
Leia-se: "Extrato de Aplicação da Penalidade de Multa - Contrato de Nº 057/2015 Tomada de Preço nº 20/2015 – Processo nº 18520/2015"

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 10.701 do dia 09/12/2021, página 199: **AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 28/2021, Processo nº 1784/2021. Onde constou:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia **08 de dezembro de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. **Passe a Constar:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia **11 de janeiro de 2022 às 13:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 190/2021/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de aparelho de uso doméstico, material hospitalar, gêneros de alimentação hospitalar e produtos alimentícios nutricionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 28, 29, 30, 33, 34, 41, 43, 56 e 59; CLINICA NUTRICIONAL LTDA.-EPP, nos itens 02, 03, 04, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 48, 50, 54, 55, 61, 62 e 66; SANTOS E GIULIANI LTDA.-ME, nos itens 13, 14, 22, 23, 37, 42, 45, 52, 53, 57 e 58; EXITUSMED-COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.-EPP, nos itens 26, 27, 31, 32,

35, 36, 44 e 60; CIRURGICA ITAMBE-EIRELI-ME, nos itens 64 e 65. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A pregoeira informa, ainda, que os itens 19, 38, 39, 46, 47, 49, 51 e 63 foram considerados fracassados e, ainda, os itens 24, 25, 40 e 67 foram considerados desertos, sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados, 01 de dezembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 10/2021, agendado para o dia 08 de dezembro de 2021 às 08h00min, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2021.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE PASSARELA EM ALVENARIA E TELHAS CERÂMICAS, DESDE O PORTÃO DE ENTRADA ATÉ O PÁTIO CENTRAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI PROFESSORA CANDINHA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO.
TIPO: Menor preço GLOBAL
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 29 de Dezembro de 2021, às 08h:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: https://bityli.com/TGB74
Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Guia Lopes da Laguna/MS, Em 10 de dezembro de 2021 .

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021 - PROCESSO Nº 137/2021

A PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, para até o dia 15 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, em conformidade com os subitens 7.4.5.1 e 7.4.5.2 do Edital, apresentar nova Proposta de Preços nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/06, caso tenha interesse em usufruir do referido benefício. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone (67) 3476-3500, e-mail licitacao@itaquirai.ms.gov.br.
Itaquiraí/MS, 10 de dezembro de 2021.

Vilma Angelina dos Santos Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a vista do Parecer Jurídico, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Objeto Prestação de Serviço de revisão preventiva de 1.000 horas com reposição

de peças conforme o termo de garantia por empresa autorizada para atender a máquina Motoniveladora New Holland RG140 B, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS. Processo Administrativo: nº 232/2021-Favorecido: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-Valor: R$ Valor: 5.993,81 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)-Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2021-Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico: 020601.20.606.0402.2020.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100 – Ficha 243 e 020601.20.606.0402.2020.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 245-Data: 07 de Dezembro de 2021.
Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Clausula Quarta – Dos Prazos, do Contrato celebrado me 04/05/2018.
DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogada a vigência do contrato por amis 12 (doze) meses, ou seja, até 04/05/2022.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: Fábio Santos Florença / CONTRATADA: HENRIQUE VICENTE SOARES.
Miranda – MS, 04 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 182/2021 – Processo n° 98439/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição fracionada de materiais diversos, materiais de segurança do trabalhador (epi`s), ferramentas, serviços elétricos etc., para atender a equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitarem dos equipamentos, conforme solicitações nº 793/2021 e 1450/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/12/2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 10 de dezembro de 2021.
Edna de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 012 AO CONTRATO Nº 357/2016
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**.
DO ADITIVO: retificar o objeto do termo aditivo, onde consta "Referente à contratação de empresa especializada para execução de recuperação asfáltica em diversas vias urbanas, no município de Nova Andradina – MS" passa a constar "Referente à contratação de empresa para construção e implantação do Centro de Diagnóstico de Imagens do Hospital Regional, no bairro Morada do Sol, no município de Nova Andradina – MS", em razão de erro de digitação.
Nova Andradina-MS, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 17/2021 do processo nº 99439/2021, FLY Nº 0333.00009018/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado

pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de veículos de 07 lugares, Van de 15 lugares e UTI MOVEL para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, Trata-se de Recurso de Emenda Impositiva em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, com as características e especificações indicadas no Termo de Referência. . Através da solicitação de compra nº 1789/2021, C.I 259/2021, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br).
Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 ou 5213. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 23/12/2021 às 08h30 horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.
Nova Andradina MS, 10 de dezembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95706/2021; b) Licitação Nr.:23/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/12/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para demolição dos blocos de madeira e construção de novas salas de aula, cozinha, refeitório, pátio e sala de professores em alvenaria na Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade, localizada a Rua Vearni Castro, 1822, Centro Educacional, Nova Andradina.
CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R$ 1.217.051,73 (um milhão duzentos e dezessete mil e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)
DATA: 03/12/21
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001 AO CONTRATO 068/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 001 ao Contrato 068/2021.
DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 9 - Extrato de tomate, item 17 - Macarrão espaguete, item 18 - Macarrão parafuso, e item 20 - Óleo de soja, tendo em vista a alteração/redução do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do extrato de tomate passa de R$ 1,45 para R$ 1,83, o valor unitário do macarrão espaguete passa de R$ 2,28 para R$ 3,08, o valor unitário do macarrão parafuso passa de R$ 2,28 para R$ 2,93, o valor unitário do óleo de soja passa de R$ 6,90 para R$ 8,37, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Preço Unitário	Preço com reajuste
9	Extrato de tomate sache 340g, concentrado, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata à vácuo e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276/03 e suas posteriores alterações. COD.COMPRASNET: 346922	PALADORI	UN	1,45	1,83
17	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COD.COMPRASNET: 458955	DALLAS	UN	2,28	3,08
18	MACARRÃO PARAFUSO PCT500G COM SEMOLA, submetido o processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 458974	DALLAS	UN	2,28	2,93

20	ÓLEO DE SOJA; COMESTÍVEL; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalado em lata / frasco plástico contendo 900 ml; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. COD.COMPRASNET: 463692	CONCORDIA	UN	6,90	8,37

Nova Andradina-MS, 04 de novembro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Kaique Pietro Da Silva Calux
Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 do CONTRATO Nº. 039/21

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 039/21, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quinta – Da Vigência: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por 05 (cinco) meses, com início em 07 de janeiro de 2022 e término em 07 de junho de 2022".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 03 de dezembro de 2021
ASSINAM: ERNESTO ANTÔNIO DE MELLO – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e IVAN FELIX DE LIMA – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2021
TOMADA PREÇO Nº. 017/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 017/2021, Processo Administrativo nº 258/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obras necessária para a execução da Obra de conclusão da Construção da Unidade Estratégia Saúde da Família IV – Salim Cafure (Jamil Eleonor Garcia) – CNES 0093165, conforme Proposta nº 11160.486000/1120-07/Fundo Nacional de Saúde, programa requalifica USB, firmado com o Ministério da Saúde, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
FORNECEDOR: BELTER CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ nº 05.442.641/0001-10
VALOR: R$ 92.846,11 (Noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Porto Murtinho/MS, 09 de dezembro de 2021
Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021, referente a TOMADA DE PREÇO nº 017/2021, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho/MS, 09 de dezembro de 2021
MOACIR GOMIDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 042/2021, referente à licitação modalidade

Pregão Presencial nº 096/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do(s) itens a(s) empresa(s): CLINICA NUTRICIONAL LTDA – CNPJ/MF Nº 05.155.405/0001-12, declarada vencedora do(s) itens: 01, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e MAIORCA SOLUÇOES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI- CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora do(s) itens: 02, 04 e 10, com o valor de R$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais). Os itens 03 e 11 tornaram-se FRACASSADOS. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Sistema de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 07 de dezembro de 2021. LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de máscaras de tecido reutilizável, personalizada, para alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, partes integrantes deste processo.**
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Valor da Aquisição: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**
Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2021
FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0107/2021
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0057/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, incluindo fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenções, no município de Sete Quedas-MS, conforme especificações do termo de referência, por um período de 30 (trinta) dias.
Vencedor(es): WM ENGENHARIA LDTA ME (CNPJ 28.418.585/0001-83), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 98.500,19 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dezenove centavos);
Sete Quedas/MS, 10 de dezembro de 2021.
Cristiane Comelli
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 10 de dezembro de 2021.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de (Arruela, barra roscada, broxa, catraca para cerca, impermeabilizante, parafuso auto brocante, perfil de ferro em U, porca sextavada, pregos, quadrado de madeira, rolo de lã para pintura, telhas de aço galvanizadas e tinta prêmio) em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.''
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2022.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 10 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO URBANO OFICIAL E DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

Obs. Local acima sujeito a alteração mediante prévia comunicação.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Itaquiraí

CONVITE Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A Câmara Municipal de Itaquirai/MS, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da portaria n°. 007/2021, de 25 de janeiro de 2021, comunica a realização de Processo Licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo Menor Preço, pelo regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do edifício da Câmara Municipal de Itaquirai conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento e seus anexos, o objeto da licitação e composto por bens de natureza não divisível, sendo obras de serviços não comuns de engenharia, os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na planilha orçamentaria, anexada ao Projeto básico. Conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Estudo técnico preliminar, e Projeto Básico, parte integrante do edital, e seus anexos.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

No dia 17 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, na Câmara Municipal de Itaquirai/MS., localizada na Juscelino Kubitschek 433, Centro, a empresa interessada, fará a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA COMERCIAL à Comissão de Licitação que, estará reunida em Sessão Pública para essa finalidade.

RETIRADA DE EDITAL

Local de retirada de edital, na Câmara Municipal de Itaquirai/MS., localizada na Juscelino Kubitschek 433, Centro, ou pelo e-mail **compras@camaraitaquirai.ms.gov.br**, contato pelo telefone 67 34761233.

Itaquirai dia 10 de dezembro de 2021

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

TIM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0018-60 e Inscrição Municipal 28.311.690-0, com endereço na Avenida Mato Grosso, 4808, Caranda Bosque, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Cep: 79031-001, vem comunicar o extravio do Livro de Ocorrências – RUDFTO, modelo 6. A ciência do extravio do Livro Fiscal ocorreu no dia 26/11/2021 e foi comunicada na DELEGACIA VIRTUAL DE MS - DEVIR, em 01/12/2021, Ocorrência Nº: 60050/2021.

EDITAL

BRUNO ZANELLA torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do município de Itaquiraí/MS a Licença de Instalação e Operação para as atividades: 3.25.1 Irrigação por aspersão para área acima de 15 ha até 1000 ha e 3.22.2 Barragem com área de Reservatório acima 1 ha implantada anteriormente a 13 de maio de 2004; localizadas na Fazenda Trevo - Área 05, Área 04 e Área 03, área rural, município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

OLEGÁRIO FALCÃO FILHO torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o Licenciamento Ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -LO, local Sítio 4M, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para a atividade de COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DEPETRÓLEO (GLP), localizada na AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, N 2551, município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Informativo válido por prazo indeterminado.

EDITAL

GRANDIS AGROFLORESTAL S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização para Corte de Arvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo nº 568/2021, processo nº 00751/2021 de Suzano S.A para GRANDIS AGROFLORESTAL S/A, localizada Fazenda Guarani-Laluvi, município de Ribas do Rio Pardo, válida até 19/03/2025.

EDITAL

Hiury Emilio Izzo, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 15 ha até 1000 ha, localizada no Sítio Santa e Sítio Beira Rio, Zona Rural, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2021 - RETIFICADO
Processo Administrativo n. 001277/2021

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documento de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para os funcionários do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital n. 26/2021 e anexos.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital retificado e seus anexos, no sítio https://www.gov.br/compras, ou no sítio https://www.crcms.org.br

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio https://www.gov.br/compras, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 22/12/2021 a partir das 9 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, 8h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasnet 4.0.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio https://www.gov.br/compras.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 066/2021. Processo Administrativo: nº 2021/003476. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07. CONTRATADA: Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda. ME, CNPJ sob nº 23.880.650/0001-74. OBJETO DO CONTRATO: Referente pagamento de 03 (três) inscrições no curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos" para participação dos funcionários Jose Luís da Silva Santos, Jane Pompeo Martins e Sandrelena Sandim Maluf, no período de 13 a 15/12/2021, de forma on-line. VALOR ESTIMADO: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993. Ratificação: Maria Leny Adania de Sylos – Presidente do CRC/MS.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 078/2019. Processo Administrativo: nº 2019/003897. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07. CONTRATADA: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 40.162.372/0001-39. Vigência: 01/01/2022 até 01/01/2023. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de análise e programação, tendo o direito a manutenção, suporte, evolução e utilização dos sistemas VALOR Anual: R$ 53.257,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993. Ratificação: Maria Leny Adania de Sylos – Presidente do CRC/MS.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0009-60, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Calógeras, nº 2309, Centro

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de postagens de correspondências do CRC/MS

Do Preço e Vigência: Preço fixado por Tabela de Preços e Tarifas da ECT (cobrado por correspondência enviada), vigente até 01/12/2022

Assinam o Contrato: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO (Contratado).